

Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.820

DIÁRIO OFICIAL

0301

Belém, quarta-feira,
14 de outubro de 1998

100%
ELETRÔNICO


02 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

14 de outubro de 1943

 O Coronel Joaquim de Magalhães Barata, Interventor Federal no Estado, no uso de suas atribuições, isentou do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações todas as transações de venda constituídas de salvados de borracha e seus artefatos, efetuadas pelo Banco de Crédito da Borracha S/A. O Decreto concedendo o benefício foi baixado em atenção ao pedido formulado por Valentim F. Bouças, diretor executivo da Comissão de Controle dos Acordos de Washington. O ato foi publicado no DOE do dia 14/10/43.

Nesta mesma edição, está inserida a Resolução n.º 2.101/43, em que o Conselho Administrativo do Estado rejeitava um projeto de Decreto-lei que extinguiu um cargo e criava outros no quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Irituia.



OnLine

NOVO ENDEREÇO DO
DIÁRIO OFICIAL
NA INTERNET:

<http://www.ioepa.com.br>
E-mail: diario@ioepa.com.br

Seop abre licitação para reformas na penitenciária de Americano



A Secretaria de Estado de Obras Públicas informa que estará abrindo licitação para reforma da Penitenciária de Americano, no município de Santa Isabel do Pará. A abertu-

tura das propostas será no dia 29 de outubro, às 9 horas, no auditório da Seop. Os interessados podem obter o edital na sede da Secretaria.

(Caderno 1. Pág. 7)

Setran contrata empresa para supervisionar obras na PA-127



A Secretaria de Estado de Transportes contrata, de acordo com a nota de empenho n.º 02034/98, a empresa Sertoplan Serviços Topográficos Ltda, que fará os serviços de supervisão e acompanhamento das obras de pavimentação da rodovia PA-127, trecho Igarapé-Açu/Maracanã. O valor do contrato é de R\$ 143 mil, com prazo

de 120 dias consecutivos. A Setran contrata, ainda, a empresa Engebrayf para executar serviços de reconstrução de uma ponte em madeira de lei sobre o rio Jirau Alto, Km-6 da PA-469, trecho PA-151 /Carapajó, com extensão de 30 metros.

O contrato n.º 52/98 tem valor de R\$24 mil.

(Caderno 1. Pág. 6)

Mudanças no Semear



A Comissão Gerenciadora do Programa Semear, segundo a resolução n.º 004/98, da Secretaria de Estado de Cultura, estipula o prazo mínimo de 10 dias, sempre antes da última quarta-feira de cada mês, para entrega de projetos culturais na secretaria executiva do Semear.

(Caderno 1. Pág. 3)

Quotas do IPI e ICMS



A Sefa informa os valores dos repasses da quota parte do ICMS e do IPI. A Secretaria arrecadou R\$ 2,6 milhões de ICMS e R\$ 393 mil de IPI. O Município de Belém teve o maior repasse do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, cerca de R\$ 865 mil.

(Caderno 1. Págs. 5 e 6)

Convênios da Seju



A Secretaria de Estado de Justiça assina convênios com os cartórios do Único Ofício de Curuçambaba e Ofício de Carapajó, em Cametá; Cartório de Mocajuba, Cartório de Registro Civil de Bacuriteua e 2º Ofício Oscimar Fernandes, em Bragança. O objetivo dos convênios é o registro civil, com emissão de certidão de nascimento para a população carente dos municípios, através do Programa Cidadania.

(Caderno 1. Pág. 6)

Resultado de licitação



A Secretaria de Estado de Saúde Pública avisa sobre o resultado da tomada de preços n.º 020/97, que tem como objetivo a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da UBS de Limoeiro do Ajuru. As firmas classificadas foram: Multicasa Construções Ltda, Senenge Engenharia Ltda, Injapel Engenharia Ltda e EPE Empresa Paraense de Engenharia Ltda.

(Caderno 1. Pág. 7)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÊDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico

JOSE AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**NESTA EDIÇÃO****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad.1 pág.3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extratos Contratuais Cad.1 pág.10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad.1 pág.10

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.1 pág.14

Revogação Cad.1 pág.14

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portarias Cad.1 pág.10

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1 pág.11

Extrato de Processo Cad.1 pág.11

Extratos de Notificações Cad.1 pág.11

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria Cad.1 pág.10

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1 pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portaria Cad.1 pág.3

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1 pág.10

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1 pág.11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1 pág.11

Re-ratificação Cad.1 pág.12

Extrato de Contrato Cad.1 pág.11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata de Registro Mercantil Cad.1 pág.13

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1 pág.14

Notas de Empenho Cad.1 pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.1 pág.14

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1 pág.8

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**FUNDAÇÃO TANCREDO NEVES**

Resolução Cad.1 pág.3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Errata Cad.1 pág.3

Contratos Cad.1 pág.3

Termos de Convênio Cad.1 pág.3

Comunicação/Resultado de Tomada de Preço Cad.1 pág.3

Tomada de Preço/Aviso Cad.1 pág.3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portarias Cad.1 pág.4

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1 pág.7

Termos Aditivos Cad.1 pág.8

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Extratos de Convênio Cad.1 pág.6

Licitação / Inexigibilidade Cad.1 pág.6

Ratificação Cad.1 pág.6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Nota Orçamentária Cad.1 pág.6

Tomada de Preço Cad.1 pág.6

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Licitação/Aviso Cad.1 pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Ratificação Cad.1 pág.9

Portaria Cad.1 pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Portarias Cad.1 pág.7

Aviso Cad.1 pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Errata Cad.1 pág.6

Atestados Médicos Cad.1 pág.6

Extratos de Nota Empenho Cad.1 pág.6

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Belém-CODEM Cad.1 pág.15

Prefeitura Municipal de Bannach Cad.1 pág.16

Prefeitura Municipal de Ananindeua Cad.1 pág.16

PARTICULARES

Agropecuária Pedra Roxa S.A. Cad.1 pág.14

Agropecuária Pinguim Ltda. Cad.1 pág.15

Agropecuária Rio Flores Ltda. Cad.1 pág.15

Agroindustrial Bela Vista Ltda. Cad.1 pág.15

Agroindustrial Vemagg Ltda. Cad.1 pág.16

Companhia Têxtil de Castanhal Cad.1 pág.16

Ecopalma - Agroindústria Palmeira Ltda. Cad.1 pág.15

Frango Modelo Ltda. Cad.1 pág.15

Padrão Agroindústria de Palmitos Ltda. Cad.1 pág.15

Rio Capim Caulim S.A. Cad.1 pág.15

Selectas Industrial Madeireira Ltda. Cad.1 pág.16

Selo Verde da Amazônia Ltda. Cad.1 pág.16

Banpará Cad.1 pág.10

Artemasa Ltda Cad.1 pág.16

Telecomunicações do Pará S.A. Cad.1 pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Editais de Leilão Cad.1 pág.4

Boletim nº 146/98 Cad.1 pág.1

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 98/98 Cad.1 pág.4

Edital Cad.1 pág.6

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Edital Cad.1 pág.7

SUB-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Expediente de 02/10/98 Cad.1 pág.6

SUB-SEÇÃO DE SANTARÉM

Mapa de Produtividade Cad.1 pág.7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1 pág.1

Licitação/Aviso Cad.1 pág.1

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Portaria Cad.1 pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª JCI de Belém Cad.1 pág.7

13ª JCI de Belém Cad.1 pág.8

10ª JCI de Belém Cad.1 pág.9

9ª JCI de Belém Cad.1 pág.9

3ª JCI de Belém Cad.1 pág.9

2ª JCI de Belém Cad.1 pág.9

Relação 39/98 - 4ª Turma Cad.1 pág.10

Relação 44/98 - 2ª Turma Cad.1 pág.12



Imprensa Oficial do Estado

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GERALDO MÁRTIRES COELHO, Diretor do Arquivo Público, a viajar para Lisboa-Portugal, no período de 30.10 a 14.11.98, a fim de participar da reunião da Comissão Luso-Brasileira de Salvaguarda e Divulgação do Patrimônio Documental. Arbitrar 16 (dezesseis) diárias no valor unitário correspondente em Real a US\$ 300,00 (trezentos dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Obs. republicado por ter saído com incorreção no D.O.E n.º 28.815, de 06.10.98

GABINETE DA VICE GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 034/98-GV de 13 de outubro de 1998

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), ao servidor PAULO CESAR SANTOS TAVARES, matrícula n.º 0035165-012, CPF n.º 10466932200, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:

320101-03.007.0021.2136-3490-34-R\$-1.500,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 20 (vinte) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MADEL GONÇALVES DE MORAES

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 617/98-CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.409/98-GS,

RESOLVE:

autorizar JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Macapá-AP, nos dias 12 e 13 de outubro do corrente, a fim de participar da III Reunião Plenária do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ROSINELI GUERREIRO SALAME, Subsecretária de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de Outubro de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 613/CCG, DE 13 de Outubro de 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 657/98-GAB.SEC,

RESOLVE:

nomear CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.10.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de Outubro de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 614/CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 873/98-DGPC,

RESOLVE:

nomear SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Delegacia Regional de Atendimento ao Adolescente, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de Outubro de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 615/CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 873/98-DGPC,

RESOLVE:

exonerar JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES do cargo em comissão de Assistente da Superintendência Regional de Polícia Civil (Sudeste do Pará), Código GEP-DAS-011.2, e nomear JOSÉ EUCLIDES AQUINO DA SILVA para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de Outubro de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0616/98-CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício n.º 596/98-GAB/SEC, datado de 17 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Assessor Especial II, a fim de viajar para as Cidades de Belo Horizonte/MG e Salvador/BA, a serviço do Governo do Estado, no período de 26 a 30/10/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de outubro de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

RESOLUÇÃO N.º 004/98, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular o prazo mínimo de 10 dias anterior a última quarta-feira de cada mês para entrega de projetos culturais na Secretária Executiva do SEMEAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 1998

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 049/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO N.º 049/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas HOPE COMERCIAL LTDA. e SOCIBRA, dando provimento parcial aos mesmos.

Belém, 13 de outubro de 1998.

A Comissão

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 049/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO N.º 049/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas ARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e DISTRIBUIDORA AGUINELO LTDA., negando provimento aos mesmos.

Belém, 13 de outubro de 1998.

A Comissão

AVISO

TOMADA DE PREÇO N.º 049/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO N.º 049/98-CPL/SEDUC, que sua abertura será dia 15.10.98 às 10:00 horas.

Belém, 13 de outubro de 1998.

A Comissão

ERRATA

DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 279/98-SEDUC./Sr. MIRIAM ROSE DA FONSECA BITAR. PUBLICADO NO D.O.E. N.º 28817 DO DIA 08.10.98.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:01. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.010.3490.36.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:01. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.010.3490.36.

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E INSTALAÇÃO N.º 113/98-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/98-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/ FIRMA ALCAATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

OBJETO: Tem por objetivo a ampliação da Central Telefônica Digital ALCATEL 4300, adquirida através do Contrato n.º 166/97-SEDUC, oriundo da Tomada de Preço n.º 014/97-CPL-SEDUC.

ITEM 01- 80 Unid. Ramais analógicos, marca Alcatel.

ITEM 02-01 Unid. Material (Distribuidor Geral)

ITEM 03-01 Unid. Mão de Obra.

DA VIGÊNCIA: 09.10. até 31.12.98.

VALOR GLOBAL: R\$-174.114,00 (Dezessete Mil e Cento e Quatorze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:0195. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.R\$-12.229,00.

SE/QE/98. (004). Meta:0779. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.3490.30.R\$-380,00.

SE/QE/98. (004). Meta:0779. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.R\$-4.505,00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/

Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE N.º 287/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ FIRMA CARLA ABREU ARQUITETURA.

OBJETO: Considerando o conteúdo do processo n.º 98/163699, destina-se o presente Contrato ao serviço de desenvolvimento do Projeto da Escola Salomão Mufarrej, nesta Capital.

DA VIGÊNCIA: 05.10. até 04.11.98.

VALOR GLOBAL: R\$-14.950,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:0208. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.026.3490.39.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 05.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/

Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 266/98-SEDUC.

CONVITE N.º 119/98-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/ FIRMA CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 24 Unid. de Conj. de mesa e cadeira para professor, constituído de: Mesa em madeira (angelim-pedra) com amassamento de selagem de poros. Marca: LINEA CARMO.

DA VIGÊNCIA: 05.10. até 26.10.98.

VALOR GLOBAL: R\$-1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta:0204. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 05.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/

Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 070/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M. DE CAPANEMA, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), no referido Município.

VIGÊNCIA: 08.10. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/

Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 035/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ ENTIDADE INSTITUIÇÃO PIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Castelo Branco, n.º 1597, na localidade São Brás, no Município, de Belém, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. DE

Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHITADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**ASSINATURA SEMESTRAL**
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
Preço por página: R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00**FOTOLITO**
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprete-rivelmente, até as 16 horas.

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

1º GRAU NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

VIGÊNCIA: 08.10. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/98-SEDUC.COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 235, na localidade Centro, no Município de Capandema, com 16 dependências, para funcionamento da ERC. SÃO PIO X.

VIGÊNCIA: 08.10. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/98-SEDUC.COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO ABEL FIGUEIREDO.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC,

- Prédio situado na Rua Salustiano Vilhena Filho, S/n, na localidade Bairro Brasília, no Município de São João de Pirabas, com 08 dependências, para funcionamento da ERC. DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA.

- Prédio situado na Av. Plácido Nascimento, nº na localidade Centro, no Município de São João de Pirabas, com 15 dependências, para funcionamento da ERC. ABEL FIGUEIREDO.

VIGÊNCIA: 08.10. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/98-SEDUC.COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO SOCIAL LAURA DO CARMO VICUÑA.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC,

- Prédio situado na Av. Gov. Hélio Gueiros, S/n, na localidade Barreiro, no Município de Salinópolis, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO SOCIAL LAURA DO CARMO VICUÑA II.

- Prédio situado na Rua São José S/n, na localidade Barreiro, no município de Salinópolis, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO SOCIAL LAURA DO CARMO VICUÑA III.

VIGÊNCIA: 08.10. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 4876, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166684/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ LIMA DE MORAES

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------|---------------|----------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JUB-9510 |

PORTARIA Nº 4877, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166682/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SAMUEL JORGE BARATA

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------|---------------|----------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTA-4979 |

PORTARIA Nº 4878, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166678/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RUI FERREIRA DE SOUZA

| Marca | Tipo | Placa |
|---------------|---------------|----------|
| FORD/ESCORT L | Pas/Automóvel | JTG-1769 |

PORTARIA Nº 4879, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166675/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALBERTO LEAL FURTADO

| Marca | Tipo | Placa |
|--------------------|---------------|----------|
| FIAT/UNO ELETRONIC | Pas/Automóvel | JTA-2699 |

PORTARIA Nº 4880, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166673/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: UBIRACI MAIA DA CONCEIÇÃO

| Marca | Tipo | Placa |
|------------------|---------------|-------------------|
| VW/GOL CL 1.6 MI | Pas/Automóvel | 9BWZZZ373WT155208 |

PORTARIA Nº 4881, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166670/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO ELIS ALCIDES GOMES

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------|---------------|----------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTE-2640 |

PORTARIA Nº 4882, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166667/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WALDEMAR SOARES DE SOUSA

| Marca | Tipo | Placa |
|-----------|---------------|---------|
| VW/GOL CL | Pas/Automóvel | NA-5338 |

PORTARIA Nº 4883, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166665/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: AUGUSTO CESAR CABRAL DOS SANTOS

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------------|---------------|----------|
| FIAT/UNO MILLE EP | Pas/Automóvel | JUE-3100 |

PORTARIA Nº 4884, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166662/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE CASTRO DOS SANTOS

| Marca | Tipo | Placa |
|------------------|---------------|----------|
| VW/GOL CL 1.6 MI | Pas/Automóvel | JTX-5859 |

PORTARIA Nº 4885, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166648/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSIAS DA SILVA BRITO

| Marca | Tipo | Placa |
|-----------|---------------|----------|
| VW/GOL CL | Pas/Automóvel | JTJ-6049 |

PORTARIA Nº 4886, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166646/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

| Marca | Tipo | Placa |
|--------|---------------|----------|
| VW/GOL | Pas/Automóvel | JTC-4149 |

PORTARIA Nº 4887, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166644/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL DE ABREU RODRIGUES

| Marca | Tipo | Placa |
|-----------|---------------|----------|
| VW/GOL CL | Pas/Automóvel | JTD-8409 |

PORTARIA Nº 4888, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166642/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARIA DOSSANTOS

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------|---------------|----------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTP-2849 |

PORTARIA Nº 4889, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166617/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADALBERTO DE SOUZA NUNES

| Marca | Tipo | Placa |
|------------|---------------|----------|
| VW/GOL CLI | Pas/Automóvel | JTS-9219 |

PORTARIA Nº 4890, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166620/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ BECHARA

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------------|---------------|----------|
| FIAT/ELBA WEEKWND | Pas/Automóvel | JTP-4709 |

PORTARIA Nº 4891, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166622/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO SINAI VIEIRA LIMA

| Marca | Tipo | Placa |
|----------------|---------------|----------|
| GM/CHEVETTE SL | Pas/Automóvel | JTD-0009 |

PORTARIA Nº 4892, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166631/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ROBERTO DE LIMA GUERREIRO

| Marca | Tipo | Placa |
|----------------|---------------|----------|
| VW/GOL CLI 1.6 | Pas/Automóvel | JTS-7319 |

PORTARIA Nº 4893, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 160280/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO RIBEIRO AZEVEDO

| Marca | Tipo | Placa |
|-----------|---------------|----------|
| VW/GOL CL | Pas/Automóvel | JTI-3619 |

PORTARIA Nº 4894, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 164350/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIS CARLOS FERREIRA COSTA

| Marca | Tipo | Placa |
|--------------|---------------|----------|
| FIAT/ELBA CS | Pas/Automóvel | JTH-1939 |

PORTARIA Nº 4895, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166477/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ZILOMAR BANDEIRA

| Marca | Tipo | Placa |
|------------|---------------|----------|
| VW/GOL CLI | Pas/Automóvel | JTT-4339 |

PORTARIA Nº 4896, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166479/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JAIME MENSICAL DE SOUSA

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------|---------------|----------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTP-5629 |

PORTARIA Nº 4897, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166481/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MATEUS DE OLIVEIRA REIS

| Marca | Tipo | Placa |
|----------------|---------------|----------|
| FIAT/UNO MILLE | Pas/Automóvel | JTB-9829 |

PORTARIA Nº 4898, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166483/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO DA SILVA CRAVO

| Marca | Tipo | Placa |
|---------------|---------------|----------|
| FORD/ESCORT L | Pas/Automóvel | JTB-6029 |

PORTARIA Nº 4899, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166487/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA

| Marca | Tipo | Placa |
|---------|---------------|----------|
| VW/GOLI | Pas/Automóvel | JTT-3549 |

PORTARIA Nº 4900, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166489/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALMERON FERREIRA MENDES NETO

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------|---------------|----------|
| GM/CORSA GL | Pas/Automóvel | JTE-1139 |

PORTARIA Nº 4901, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166112/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ARMANDO JOSÉ BARBALHO LEAL

| Marca | Tipo | Placa |
|-------------|---------------|----------|
| FORD/FIESTA | Pas/Automóvel | JTX-9749 |

PORTARIA Nº 4902, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166495/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ATEVALDO DA SILVA SANTOS

| Marca | Tipo | Placa |
|----------------|---------------|----------|
| GM/CHEVETTE DL | Pas/Automóvel | JTL-0549 |

PORTARIA Nº 4903, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166507/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA

| Marca | Tipo | Placa |
|-----------|---------------|----------|
| VW/GOL MI | Pas/Automóvel | JTW-8109 |

PORTARIA Nº 4904, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166509/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELIAS ANTONIO BRITO DO NASCIMENTO

| Marca | Tipo | Placa |
|----------------|---------------|----------|
| FIAT/UNO CS IE | Pas/Automóvel | JTE-9629 |

PORTARIA Nº 4905, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166516/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ OTÁVIO NAZARENO DE SOUZA FERREIRA

| Marca | Tipo | Placa |
|---------------------|---------------|----------|
| FIAT/UNO MILLE BRIO | Pas/Automóvel | JTN-4319 |

PORTARIA Nº 4906, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166524/98/SEFA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL CAVALCANTE DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTD-6389

PORTARIA Nº 4912, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166542 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAMILÃO BENEDITO PASTANA PATROCA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP-7719

PORTARIA Nº 4913, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166544 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO ROBERTO MARTINS MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KCY-4919

PORTARIA Nº 4914, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166548 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTB-6419

PORTARIA Nº 4915, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166552 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ITAMAR PINHEIRO DE ARRUDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTR-3609

PORTARIA Nº 4916, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166553 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO GREGÓRIO DIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI Pas/Automóvel JTT-4139

PORTARIA Nº 4917, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166555 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDMAR RIBEIRO DA CUNHA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTF-9409

PORTARIA Nº 4918, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166561 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO MORAIS
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel JTX-0009

PORTARIA Nº 4919, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166565 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTU-1509

PORTARIA Nº 4920, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166571 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HELDER RIBEIRO COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE-4149

PORTARIA Nº 4921, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166574 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ TADEU DE MELO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTB-7829

PORTARIA Nº 4922, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166576 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HADILTON BRITO DE AMORIM
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.8 L Pas/Automóvel JTF-6939

PORTARIA Nº 4923, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166519 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ PEDRO SOUZA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel ACY-6539

PORTARIA Nº 4924, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 166973 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO GUILHERME DA SILVA BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JJJ-0076

PORTARIA Nº 4925, DE 07.10.98 - PROCESSO Nº 163458 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL SOUSA RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTE-1419

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
 QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0907, DE 08.10.98.
 Base Legal: art. 162, da Constituição Federal; Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90 e Art. 225 da Constituição Estadual Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo: * ICMS - período: 28 à 30.09..98

* IPI/Exportação: 3ª parcela de setembro/98.
 DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 28 a 30 de setembro de 1998

| MUNICÍPIO | CONTA | VALOR |
|----------------------|-----------|------------|
| ABAETETUBA | 170.050-2 | 13.374,61 |
| ABEL FIGUEIREDO | 170.281-5 | 2.622,47 |
| ACARÁ | 170.098-7 | 5.769,44 |
| AFUÁ | 170.039-1 | 5.244,95 |
| AGUA AZUL DO NORTE | 170.282-3 | 3.671,46 |
| ALENQUER | 170.027-8 | 6.031,69 |
| ALMEIRIM | 170.028-6 | 68.184,29 |
| ALTAMIRA | 170.076-6 | 23.602,25 |
| ANAJÁS | 170.040-5 | 3.671,46 |
| ANANINDEUA | 170.074-0 | 125.616,44 |
| ANAPU | 170.659-4 | 2.622,47 |
| AUGUSTO CORRÊA | 170.085-5 | 2.884,72 |
| AURORA DO PARÁ | 170.271-8 | 2.622,47 |
| AVEIRO | 170.029-4 | 3.671,46 |
| BAGRE | 170.041-3 | 2.884,72 |
| BAIÃO | 170.051-0 | 3.409,21 |
| BANNACH | 170.664-0 | 1.835,73 |
| BARCARENA | 170.052-9 | 104.898,91 |
| BELÉM | 170.001-4 | 865.416,00 |
| BELTERRA | 170.660-8 | 1.835,73 |
| BENEVIDES | 170.075-8 | 20.979,78 |
| BOM JESUS TOCANTINS | 170.025-1 | 2.622,47 |
| BONITO | 170.094-4 | 2.622,47 |
| BRAGANCA | 170.086-3 | 13.112,36 |
| BRASIL NOVO | 170.283-1 | 3.146,97 |
| BREJO GRAN. ARAGUAIA | 170.024-3 | 2.622,47 |
| BREU BRANCO | 170.284-0 | 7.605,17 |
| BREVES | 170.042-1 | 10.752,14 |
| BUJARU | 170.096-0 | 2.622,47 |
| CACHOEIRA DO ARARI | 170.103-7 | 5.244,95 |
| CACHOEIRA DO PIRIÁ | 170.681-0 | 1.835,73 |
| CAMETÁ | 170.053-7 | 8.654,16 |
| CANAÃ DOS CARAJÁS | 170.671-3 | 2.622,47 |
| CAPANEMA | 170.084-7 | 22.553,27 |
| CAPITÃO POÇO | 170.069-3 | 7.080,68 |
| CASTANHAL | 170.003-0 | 56.645,41 |
| CHAVES | 170.043-0 | 3.671,46 |
| COLARES | 170.004-9 | 2.622,47 |
| CONC. ARAGUAIA | 170.058-8 | 10.489,89 |
| CONCORDIA DO PARÁ | 170.097-9 | 4.195,96 |
| CUMARU DO NORTE | 170.285-8 | 3.409,21 |
| CURIONÓPOLIS | 170.017-0 | 13.112,36 |
| CURRALINHO | 170.044-8 | 2.622,47 |
| CURUÁ | 170.678-0 | 1.835,73 |
| CURUÇÁ | 170.005-7 | 2.884,72 |
| DOM ELIZEU | 170.083-9 | 13.636,86 |
| ELDORADO DO CARAJÁS | 170.286-6 | 2.622,47 |
| FARO | 170.031-6 | 2.622,47 |
| FLORESTA DO ARAGUAIA | 170.677-2 | 1.835,73 |
| GARRAFÃO DO NORTE | 170.072-3 | 3.933,71 |
| GOIANÉSIA DO PARÁ | 170.287-4 | 6.818,43 |
| GURUPÁ | 170.045-6 | 3.409,21 |
| IGARAPÉ-AÇU | 170.006-5 | 5.244,95 |
| IGARAPÉ-MIRI | 170.054-5 | 4.195,96 |
| INHANGAPI | 170.007-3 | 2.622,47 |
| IPIXUNA DO PARÁ | 170.276-9 | 2.622,47 |
| IRITUAIA | 170.070-7 | 3.671,46 |
| ITAITUBA | 170.032-4 | 22.028,77 |
| ITUPIRANGA | 170.020-0 | 6.031,69 |
| JACAREACANGA | 170.288-2 | 2.622,47 |
| JACUNDÁ | 170.021-9 | 6.818,43 |
| JURUI | 170.033-2 | 2.884,72 |
| LIMOEIRO AJURU | 170.055-3 | 2.622,47 |
| MÃE DO RIO | 170.071-5 | 5.507,19 |
| MAGALHÃES BARATA | 170.008-1 | 2.622,47 |
| MARABÁ | 170.022-7 | 58.481,14 |
| MARACANÃ | 170.009-0 | 2.622,47 |
| MARAPANIM | 170.010-3 | 2.622,47 |
| MARITUBA | 170.675-6 | 4.720,45 |
| MEDICILÂNDIA | 170.077-4 | 4.458,20 |
| MELGAÇO | 170.046-4 | 3.146,97 |
| MOCAJUBA | 170.056-1 | 5.244,95 |
| MOJU | 170.057-0 | 5.769,44 |
| MONTE ALEGRE | 170.034-0 | 7.867,42 |
| MUANÁ | 170.105-3 | 5.244,95 |
| NOVA ESPERANÇA PIRIÁ | 170.279-3 | 2.622,47 |
| NOVA IPIXUNA | 170.666-7 | 2.622,47 |
| NOVA TIMBOTEUA | 170.087-1 | 2.622,47 |
| NOVO PROGRESSO | 170.289-0 | 2.622,47 |
| NOVO REPARTIMENTO | 170.290-4 | 15.472,59 |
| ÓBIDOS | 170.035-9 | 8.129,67 |
| OEIRAS DO PARÁ | 170.047-2 | 2.622,47 |
| ORIXIMINÁ | 170.036-7 | 65.561,82 |
| OUREM | 170.093-6 | 2.622,47 |
| OURILÂNDIA NORTE | 170.065-0 | 10.489,89 |
| PACAJÁ | 170.018-9 | 5.769,44 |
| PALESTINA DO PARÁ | 170.291-2 | 2.622,47 |
| PARAGOMINAS | 170.068-5 | 65.561,82 |
| PARAUPEBA | 170.019-7 | 170.460,73 |
| PAUDARCO | 170.296-3 | 2.884,72 |
| PEIXE-BOI | 170.088-0 | 2.622,47 |

| | | |
|-----------------------|-----------|--------------|
| PIÇARRA | 170.670-5 | 1.835,73 |
| PLACAS | 170.661-6 | 1.835,73 |
| PONTA DE PEDRAS | 170.104-5 | 3.671,46 |
| PORTEL | 170.048-0 | 8.391,91 |
| PORTO DE MOZ | 170.079-0 | 3.933,71 |
| PRAINHA | 170.037-5 | 2.884,72 |
| PRIMAVERA | 170.089-8 | 2.622,47 |
| QUATIPURU | 170.680-2 | 1.835,73 |
| REDEÇÃO | 170.059-6 | 32.256,41 |
| RIO MARIA | 170.060-0 | 11.014,39 |
| RONDON PARÁ | 170.081-2 | 12.587,87 |
| RURÓPOLIS | 170.030-8 | 2.884,72 |
| SALINÓPOLIS | 170.091-0 | 4.458,20 |
| SALVATERRA | 170.102-9 | 2.622,47 |
| SANTA BARBARA DO PARÁ | 170.278-5 | 2.884,72 |
| SANTA CRUZ ARARI | 170.100-2 | 2.622,47 |
| SANTA IZABEL PARÁ | 170.011-1 | 21.504,28 |
| SANTA LÚZIA DO PARÁ | 170.292-0 | 2.622,47 |
| SANTA MARIA BARREIRAS | 170.062-6 | 11.538,88 |
| SANTA MARIA PARÁ | 170.012-0 | 3.933,71 |
| SANTANA ARAGUAIA | 170.061-8 | 13.899,11 |
| SANTARÉM | 170.038-3 | 72.380,25 |
| SANTARÉM NOVO | 170.092-8 | 2.622,47 |
| SANTO ANTÔNIO TAUÁ | 170.013-8 | 6.031,69 |
| SÃO CAETANO ODIVELAS | 170.014-6 | 2.622,47 |
| SÃO DOMINGOS ARAGUAIA | 170.297-1 | 2.622,47 |
| SÃO DOMINGOS CAPIM | 170.073-1 | 3.671,46 |
| SÃO FÉLIX XINGU | 170.063-4 | 15.734,84 |
| SÃO FRANCISCO PARÁ | 170.015-4 | 3.409,21 |
| SÃO GERALDO ARAGUAIA | 170.067-7 | 9.965,40 |
| SÃO JOÃO ARAGUAIA | 170.023-5 | 2.622,47 |
| SÃO JOÃO DA PONTA | 170.679-9 | 1.835,73 |
| SÃO JOÃO PIRABAS | 170.090-1 | 2.622,47 |
| SÃO MIGUEL GUAMÁ | 170.002-2 | 6.293,93 |
| SÃO SEBASTIÃO B VISTA | 170.049-9 | 2.622,47 |
| SAPUCAIA | 170.672-1 | 1.835,73 |
| SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 170.080-4 | 4.982,70 |
| SOURE | 170.600-4 | 5.244,95 |
| TAILÂNDIA | 170.099-5 | 14.161,35 |
| TERRA ALTA | 170.277-7 | 2.622,47 |
| TERRA SANTA | 170.293-9 | 7.867,42 |
| TOME-AÇU | 170.095-2 | 15.734,84 |
| TRACUATEUA | 170.685-3 | 2.622,47 |
| TRAIRÃO | 170.294-7 | 2.622,47 |
| TUCUMAN | 170.064-2 | 14.423,60 |
| TUCURUI | 170.026-0 | 170.460,73 |
| ULIANÓPOLIS | 170.280-7 | 18.095,06 |
| URUARÁ | 170.078-2 | 5.244,95 |
| VIGIA | 170.016-2 | 4.982,70 |
| VISEU | 170.082-0 | 5.244,95 |
| VITÓRIA DO XINGU | 170.295-5 | 2.622,47 |
| XINGUARA | 170.066-9 | 21.504,28 |
| T O T A L | | 2.622.472,72 |

QUOTA PARTE DO IPI
 PERÍODO: 3ª Parcela de setembro de 1998

| MUNICÍPIO | CONTA | VALOR |
|----------------------|-----------|------------|
| ABAETETUBA | 170.050-2 | 2.006,92 |
| ABEL FIGUEIREDO | 170.281-5 | 393,51 |
| ACARÁ | 170.098-7 | 865,73 |
| AFUÁ | 170.039-1 | 787,03 |
| AGUA AZUL DO NORTE | 170.282-3 | 550,92 |
| ALENQUER | 170.027-8 | 905,08 |
| ALMEIRIM | 170.028-6 | 10.231,37 |
| ALTAMIRA | 170.076-6 | 3.541,63 |
| ANAJÁS | 170.040-5 | 550,92 |
| ANANINDEUA | 170.074-0 | 18.849,32 |
| ANAPU | 170.659-4 | 393,51 |
| AUGUSTO CORRÊA | 170.085-5 | 432,87 |
| AURORA DO PARÁ | 170.271-8 | 393,51 |
| AVEIRO | 170.029-4 | 550,92 |
| BAGRE | 170.041-3 | 432,87 |
| BAIÃO | 170.051-0 | 511,57 |
| BANNACH | 170.664-0 | 275,46 |
| BARCARENA | 170.052-9 | 15.740,56 |
| BELÉM | 170.001-4 | 129.859,63 |
| BELTERRA | 170.660-8 | 275,46 |
| BENEVIDES | 170.075-8 | 3.148,11 |
| BOM JESUS TOCANTINS | 170.025-1 | 393,51 |
| BONITO | 170.094-4 | 393,51 |
| BRAGANCA | 170.086-3 | 1.967,57 |
| BRASIL NOVO | 170.283-1 | 472,22 |
| BREJO GRAN. ARAGUAIA | 170.024-3 | 393,51 |
| BREU BRANCO | 170.284-0 | 1.141,19 |
| BREVES | 170.042-1 | 1.613,41 |
| BUJARU | 170.096-0 | 393,51 |
| CACHOEIRA DO ARARI | 170.103-7 | 787,03 |
| CACHOEIRA DO PIRIÁ | 170.681-0 | 275,46 |
| CAMETÁ | 170.053-7 | 1.298,60 |
| CANAÃ DOS CARAJÁS | 170.671-3 | 393,51 |
| CAPANEMA | 170.084-7 | 3.384,22 |
| CAPITÃO POÇO | 170.069-3 | 1.062,49 |
| CASTANHAL | 170.003-0 | 8.499,90 |
| CHAVES | 170.043-0 | 550,92 |
| COLARES | 170.004-9 | 393,51 |
| CONC. ARAGUAIA | 170.058-8 | 1.574,06 |
| CONCORDIA DO PARÁ | 170.097-9 | 629,62 |
| CUMARU DO NORTE | 170.285-8 | 511,57 |
| CURIONÓPOLIS | 170.017-0 | 1.967,57 |
| CURRALINHO | 170.044-8 | 393,51 |
| CURUÁ | 170.678-0 | 275,46 |

| | | |
|-----------------------|-----------|------------|
| CURUÇÁ | 170.005-7 | 432,87 |
| DOM ELIZEU | 170.083-9 | 2.046,27 |
| ELDORADO DO CARAJÁS | 170.286-6 | 393,51 |
| FARO | 170.031-6 | 393,51 |
| FLORESTA DO ARAGUAIA | 170.677-2 | 275,46 |
| GARRAFÃO DO NORTE | 170.072-3 | 590,27 |
| GOIANÉSIA DO PARÁ | 170.287-4 | 1.023,14 |
| GURUPÁ | 170.045-6 | 511,57 |
| IGARAPÉ-ACU | 170.006-5 | 787,03 |
| IGARAPÉ-MIRI | 170.054-5 | 629,62 |
| INHANGAPI | 170.007-3 | 393,51 |
| IPIXUNA DO PARÁ | 170.276-9 | 393,51 |
| IRITUIA | 170.070-7 | 550,92 |
| ITAITUBA | 170.032-4 | 3.305,52 |
| ITUPIRANGA | 170.020-0 | 905,08 |
| JACAREACANGA | 170.288-2 | 393,51 |
| JACUNDÁ | 170.021-9 | 1.023,14 |
| JURUTI | 170.033-2 | 432,87 |
| LIMOEIRO AJURU | 170.055-3 | 393,51 |
| MÃE DO RIO | 170.071-5 | 826,38 |
| MAGALHÃES BARATA | 170.008-1 | 393,51 |
| MARABÁ | 170.022-7 | 8.775,36 |
| MARACANÁ | 170.009-0 | 393,51 |
| MARAPANIM | 170.010-3 | 393,51 |
| MARITUBA | 170.675-6 | 708,33 |
| MEDICILÂNDIA | 170.077-4 | 668,97 |
| MELGAÇO | 170.046-4 | 472,22 |
| MOCAJUBA | 170.056-1 | 787,03 |
| MOJU | 170.057-0 | 865,73 |
| MONTE ALEGRE | 170.034-0 | 1.180,54 |
| MUANÁ | 170.105-3 | 787,03 |
| NOVA ESPERANÇA PIRIÁ | 170.279-3 | 393,51 |
| NOVA IPIXUNA | 170.666-7 | 393,51 |
| NOVA TIMBOTEUA | 170.087-1 | 393,51 |
| NOVO PROGRESSO | 170.289-0 | 393,51 |
| NOVO REPARTIMENTO | 170.290-4 | 2.321,73 |
| ÓBIDOS | 170.035-9 | 1.219,89 |
| OEIRAS DO PARÁ | 170.047-2 | 393,51 |
| ORIXIMINÁ | 170.036-7 | 9.837,85 |
| OUREM | 170.093-6 | 393,51 |
| OURILÂNDIA NORTE | 170.065-0 | 1.574,06 |
| PACAJÁ | 170.018-9 | 865,73 |
| PALESTINA DO PARÁ | 170.291-2 | 393,51 |
| PARAGOMINAS | 170.068-5 | 9.837,85 |
| PARAUAPEBA | 170.019-7 | 25.578,41 |
| PAU D'ARCO | 170.296-3 | 432,87 |
| PEIXE-BOI | 170.088-0 | 393,51 |
| PIÇARRA | 170.670-5 | 275,46 |
| PLACAS | 170.661-6 | 275,46 |
| PONTA DE PEDRAS | 170.104-5 | 550,92 |
| PORTEL | 170.048-0 | 1.259,24 |
| PORTO DE MOZ | 170.079-0 | 590,27 |
| PRAINHA | 170.037-5 | 432,87 |
| PRIMAVERA | 170.089-8 | 393,51 |
| QUATIPURU | 170.680-2 | 275,46 |
| REDENÇÃO | 170.059-6 | 4.840,22 |
| RIO MARIA | 170.060-0 | 1.652,76 |
| RONDON PARÁ | 170.081-2 | 1.888,87 |
| RURÓPOLIS | 170.030-8 | 432,87 |
| SALINÓPOLIS | 170.091-0 | 668,97 |
| SALVATERRA | 170.102-9 | 393,51 |
| SANTA BARBARA DO PARÁ | 170.278-5 | 432,87 |
| SANTA CRUZ ARARI | 170.100-2 | 393,51 |
| SANTA IZABEL PARÁ | 170.011-1 | 3.226,82 |
| SANTA LUZIA DO PARÁ | 170.292-0 | 393,51 |
| SANTA MARIA BARREIRAS | 170.062-6 | 1.731,46 |
| SANTA MARIA PARÁ | 170.012-0 | 590,27 |
| SANTANA ARAGUAIA | 170.061-8 | 2.085,62 |
| SANTARÉM | 170.038-3 | 10.860,99 |
| SANTARÉM NOVO | 170.092-8 | 393,51 |
| SANTO ANTONIO TAUÁ | 170.013-8 | 905,08 |
| SÃO CAETANO ODIVELAS | 170.014-6 | 393,51 |
| SÃO DOMINGOS ARAGUAIA | 170.297-1 | 393,51 |
| SÃO DOMINGOS CAPIM | 170.073-1 | 550,92 |
| SÃO FÉLIX XINGU | 170.063-4 | 2.361,08 |
| SÃO FRANCISCO PARÁ | 170.015-4 | 511,57 |
| SÃO GERALDO ARAGUAIA | 170.067-7 | 1.495,35 |
| SÃO JOÃO ARAGUAIA | 170.023-5 | 393,51 |
| SÃO JOÃO DA PONTA | 170.679-9 | 275,46 |
| SÃO JOÃO PIRABAS | 170.090-1 | 393,51 |
| SÃO MIGUEL GUAMÁ | 170.002-2 | 944,43 |
| SÃO SEBASTIÃO B VISTA | 170.049-9 | 393,51 |
| SAPUCAIA | 170.672-1 | 275,46 |
| SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 170.080-4 | 747,68 |
| SOURÉ | 170.600-4 | 787,03 |
| TAILÂNDIA | 170.099-5 | 2.124,98 |
| TERRA ALTA | 170.277-7 | 393,51 |
| TERRA SANTA | 170.293-9 | 1.180,54 |
| TOME-ACU | 170.095-2 | 2.361,08 |
| TRACUATEUA | 170.685-3 | 393,51 |
| TRAIÇÃO | 170.294-7 | 393,51 |
| TUCUMAN | 170.064-2 | 2.164,33 |
| TUCURUÍ | 170.026-0 | 25.578,41 |
| ULIANÓPOLIS | 170.280-7 | 2.715,25 |
| URUARÁ | 170.078-2 | 787,03 |
| VIGIA | 170.016-2 | 747,68 |
| VIÇEU | 170.082-0 | 787,03 |
| VITÓRIA DO XINGU | 170.295-5 | 393,51 |
| XINGUARA | 170.066-9 | 3.226,82 |
| TOTAL | | 393.514,04 |



SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO PARÁ - ARCON.
OBJETO: Estabelecer a Cooperação Técnica entre a ARCON e a SEJU, através do PROCN, tendo em vista a conjugação de esforços para atuação integrada dos convenentes, especialmente em matérias de interesse comum.
RECURSOS FINANCEIROS: decorrerão da programação orçamentária própria de cada uma das partes, e, quando necessários serão fixados de comum acordo, e dentro de suas disponibilidades orçamentárias.
VIGÊNCIA: DOIS (2) ANOS, A PARTIR DA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 06.10.98.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e VILMOS DA SILVA GRUNVALD pela ARCON
TESTEMUNHAS: ANA EDMÉE DANIM e SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURUÇAMBABA - CAMETÁ-PARÁ.
OBJETO: Registro civil com emissão de Certidão de Nascimento, para população carente, do programa cidadania, nos termos do Art. 7º da Lei nº 9.534, de 10.12.97 c/c ART. 4º do Provimento nº 003/98-CGJ-PA.
VALOR: R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a serem repassados pela SEJU ao Cartório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, no ELEMENTO DE DESPESA 349099, FONTE DE RECURSOS 001.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e MARIVALDA DA COSTA POMPEU pelo Cartório.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E O CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CARAPAJÓ - CAMETÁ-PARÁ.
OBJETO: Registro civil com emissão de Certidão de Nascimento, para população carente, do programa cidadania, nos termos do Art. 7º da Lei nº 9.534, de 10.12.97 c/c ART. 4º do Provimento nº 003/98-CGJ-PA.
VALOR: R\$-682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem repassados pela SEJU ao Cartório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, no ELEMENTO DE DESPESA 349099, FONTE DE RECURSOS 001.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e ANTONIO DOS PRAZERES PINHEIRO pelo Cartório.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E O CARTÓRIO DE Mocajuba, 25º Distrito - 7º Termo Jurídico da comarca de Bragança - PARÁ.
OBJETO: Registro civil com emissão de Certidão de Nascimento, para população carente, do programa cidadania, nos termos do Art. 7º da Lei nº 9.534, de 10.12.97 c/c ART. 4º do Provimento nº 003/98-CGJ-PA.
VALOR: R\$-175,00 (Cento e setenta e cinco reais) a serem repassados pela SEJU ao Cartório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, no ELEMENTO DE DESPESA 349099, FONTE DE RECURSOS 001.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e MANOEL LEONARDO DA SILVA pelo Cartório.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE BACURITEUA BRAGANÇA - PARÁ.
OBJETO: Registro civil com emissão de Certidão de Nascimento, para população carente, do programa cidadania, nos termos do Art. 7º da Lei nº 9.534, de 10.12.97 c/c ART. 4º do Provimento nº 003/98-CGJ-PA.
VALOR: R\$-285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) a serem repassados pela SEJU ao Cartório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, no ELEMENTO DE DESPESA 349099, FONTE DE RECURSOS 001.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e JOSÉ ELIAS MONTEIRO DA SILVA pelo Cartório.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E O CARTÓRIO DE REGISTRO DO 2º OFÍCIO OSCIMAR FERNANDES, do Município de Bragança - PARÁ.
OBJETO: Registro civil com emissão de Certidão de Nascimento, para população carente, do programa cidadania, nos termos do Art. 7º da Lei nº 9.534, de 10.12.97 c/c ART. 4º do Provimento nº 003/98-CGJ-PA.
VALOR: R\$-6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem repassados pela SEJU ao Cartório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, no ELEMENTO DE DESPESA 349099, FONTE DE RECURSOS 001.
DATA DA ASSINATURA: 08.10.1998.
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e PAULO JOSÉ GONÇALVES FERNANDES pelo Cartório.
* Republicado por ter saído com incorreção no D.º E. nº 28.811, de 30.09.98

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Justiça - SEJU, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054895/0091-60, com sede nesta Cidade à Rua 28 de Setembro, 339, representada pelo Diretor

Administrativo e Financeiro, Dr. ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização do curso de Atualização em Direito do Consumidor, pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, referente ao Processo nº 167.194/98, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 13 de outubro de 1998.

ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Diretor Administrativo e Financeiro, referente ao Processo nº 167.194 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Belém, 13 de outubro de 1998.

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CONVITE Nº 032/98 - SUSIPE

98NE02064 - R\$- 15.378,29 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE RÉAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 200400253009.002.459051.
CREDOR: GUIMARÃES NASSER ENG. E REFRIGERAÇÃO LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/98 - SUSIPE.

98NE02070 - 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 200400134141.001.349030.

Referente ao reforço da NE 1509.

CREDOR: COMCLUSERG-COM.DE COMBLUBRIFICAÇÃO E SERV.LTDA.



SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ERRATA

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 027/98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO, PARA A LOCAÇÃO DE CONJUNTO EMPURRADOR/BALSA, PARA OPERAR NA TRAVESSIA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, PA-127.

Avisamos que encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SETRAN, ERRATA ao Edital TP-027/98-SETRAN.

Ficando inalterado o local da licitação e todas as demais disposições do Edital.

Belém, 14 de Outubro de 1998

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

ATESTADO MÉDICO Nº S/Nº

Nome: JOÃO FRANKLIN

Função: Rádio Operador

Período: 25.09 a 01.10.98

ATESTADO MÉDICO Nº S/Nº

Nome: SILVANA ADELAIDE CORRÊA MARQUES

Função: Telefonista

Período: 05.10 a 09.10.98

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02034/98.

Partes: SETRAN/Empresa SERTOPLAN SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
Processo: nº 1998/104875

Objeto: Serviços de supervisão e acompanhamento das obras de pavimentação da rodovia PA-127 trecho Igarapé-Açu/Maracana sob jurisdição do 2º N.R.

Valor: R\$-143.884,32

Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000;

Natureza da Despesa: 459051; NE nº 02034/98 de 02.10.98.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Data: 02.10.98.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02037/98

Partes: SETRAN/EMPRESA SINORTE ENGENHARIA DO NORTE LTDA.

Processo nº 1998/115453

Objeto: Serviço de sinalização gráfica horizontal e vertical das rodovias PA-324/PA-124/PA-444 estrada do Atalaia trevo e perimetro Urbano da cidade de Salinópolis sob a jurisdição do 2º N.R.

Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000;

Natureza da despesa: 459051; NE nº 02037/98 de 02.10.98.

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos

Data: 02.10.98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Execução de Serviços A. Jur nº 52/98. Partes: SETRAN/EMPRESA ENGEBRAYF. Processo nº 1998/132.739 - Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de reconstrução de uma ponte em madeira de Lei sobre o Rio Jirau Alto, Km 6,0 PA-469, trecho: PA-151/Carapajó, com extensão de 30,10m X 4,20m, sob jurisdição do 4º N.R. - Valor R\$-24.940,00 - Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0537.1070.0000; Fonte: 002000000; - Natureza da Despesa: 459051; NE nº 01703 de 10.09.98. - Prazo: 15 (quinze) dias corridos. - Data da Assinatura: 07.10.98. - ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU - Secretário de Estado de Transportes.

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

**SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE**Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****PORTARIA N.º 310 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.**O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:Tornar sem efeito a Portaria n.º 172/98, publicada no DOE n.º 28.732 de 09/06/98.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de outubro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública**PORTARIA N.º 311 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.**O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:Designar as servidoras Regina Célia da Costa Areas, nutricionista, mat. 0103160-14,
Denyse Fernanda de Noronha Rodrigues, enfermeira, mat. 0115274-18 e Maria Leonice
Fernandes Barra, agente administrativo, mat. 0079650-10 para, sob a presidência da
primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar
denúncias do psicólogo Sérgio Kleber Monteiro de Aragão.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de outubro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública**AVISO**A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados
o resultado da análise das propostas financeiras da TOMADA DE PREÇOS N.º
020/97, contratação de serviços de engenharia, para reforma e ampliação da UBS de
Limoeiro do Ajurú.

FIRMAS CLASSIFICADAS:

- 01 - MULTICASA CONSTRUÇÕES LTDA.
- 02 - SENENGE ENGENHARIA LTDA.
- 03 - INJEPOL ENGENHARIA LTDA.
- 04 - EPE EMPRESA PARAENSES DE ENGENHARIA LTDA.

Belém, 09 de Outubro de 1998.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS**Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351**AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º TP 31/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO-OBRA PARA REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE
AMERICANO, MUNICÍPIO DE STA ISABEL DO PÁRA
ABERTURA DAS PROPOSTAS-29 DE OUTUBRO DE 1998 AS 9HS NO
AUDITÓRIO DA SEOP, BELÉM
OBTENÇÃO DO EDITAL-SEOP, TRV DO CHACO 2158, FONE (091) 246-
4022.RAMAL 27. NLC**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500**DIÁRIAS****PORTARIA N.º 440 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA,
Coordenador do Grupo de Atividade para o Mercado Exterior
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 19.10 a 22.10.98**PORTARIA N.º 441 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES
FIGUEIRA, Técnico em Planejamento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 19.10 a 23.10.98**PORTARIA N.º 442 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO
DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 21.10 a 25.10.98**PORTARIA N.º 443 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS,
Coordenadora do Grupo de Atividade para Indústria de Reaproveitamento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PEOBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 21.10 a 25.10.98**PORTARIA N.º 444 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da
Área de Comércio
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 21.10 a 25.10.98**PORTARIA N.º 445 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar
de Serviços Gerais
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Município de Primavera-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 14.10.98**PORTARIA N.º 447 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA
JÚNIOR, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Acará, Tomé-Açú e Bujarú-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98**PORTARIA N.º 448 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA,
Diretor da Área de Indústria
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Acará, Tomé-Açú e Bujarú-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98**PORTARIA N.º 449 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Diretora
do Departamento de Administração
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Bragança, Tracateua e Capanema-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98**PORTARIA N.º 450 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da
Área de Comércio
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (seis)
LOCAL: Municípios de Bragança e Tracateua - PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 20.10.98**PORTARIA N.º 451 DE 13.10.98**NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS,
Coordenadora do Grupo de Atividade para Indústria de Reaproveitamento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (seis)
LOCAL: Municípios de Abaetetuba, Barcarena e Moju-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 20.10.98*A Imprensa
Oficial do Estado
do Pará não imprime
só o que é oficial.**A Imprensa Oficial do Estado do
Pará é a única gráfica de Belém que
tem a mais sofisticada tecnologia de
impressão digital do mercado.**A gráfica digital da Imprensa
Oficial do Pará tem dado respostas
rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes
tiragens de impressos. Mas ela não
imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e
empresas privadas.**Não importa a quantidade ou o
tipo dos impressos em off-set ou
com impressão digital na cor preta.**A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua
administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e
construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já
aparecem no Diário Oficial do Estado. O novo projeto gráfico, além de deixá-lo
visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.**Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser
enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?**Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio
eletrônico, estará disponível na Internet.**Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.
Já imaginou toda essa tecnologia a serviço
da sua empresa?**Lembre-se: a Imprensa Oficial não
imprime só o que é oficial.**Informações e orçamentos pelo
telefone (091) 226-0556.*

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO
PARÁCep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 246-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br
http://www.prodepa.gov.br/ioe

PORTARIA Nº 452 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (seis)
LOCAL: Município de Gurupi-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 20.10.98

PORTARIA Nº 453 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: NÍVIA FERREIRA BOTELHO, Agente Administrativo
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Nova Esperança do Piriá, Tailândia e Ourém-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 446 DE 13.10.98

NOME DO SERVIDOR: SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO
MATRÍCULA: 5057620-037
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 11 007 0021 2102 349034 - R\$ 590,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data de publicação
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação
DATA DE CONCESSÃO: 13.10.98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº093/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação Recreativa Rancho Carnavalesco Caprichosos do Bairro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº124/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Lavradores de Tomé-Açu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº092/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Prá - Samba.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº111/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº107/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Barcarena.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº117/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bragança.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº109/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Acará.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº094/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Peixe Boi.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Sociedade Beneficente Comunitária Cristã do Cafezal.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº118/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Clube de Mães do Bairro da Sacramento.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº104/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Nova Aliança.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº113/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Sociedade Civil Perpétuo Socorro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº121/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Serviços de Voluntários de Assistência Social - SERVAS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº123/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Luzeiro Esporte Clube.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº112/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Pedreira Futebol Clube.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº106/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Barcarena.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº110/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Pequenos Agricultores de Curuçambaba.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do

Citado convênio.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº122/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Moradores da Praia de Ajuruteua Bragança.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº076/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Moradores da Comunidade de Candeuba.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº108/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Agricultores de Itambá.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº081/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.



SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 2268 DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 051/95, art. 1º, inciso I, II e IV, art. 70, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES, Mat. nº 0066745-018, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.875 de 29.09.98.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria do servidor, ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.
Belém, 13 de outubro de 1998.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2265 DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 2049449-011, na função de Auxiliar de Operações, nível 7, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.848 de 24.09.98.

PORTARIA Nº 2101 DE 16 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, ANTONIA DE PÁDUA ROCHA PINTO, Mat. nº

3205118-010, na Função de Servente Nível "C", lotado na Fundação da Criança e Adolescente do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.880 de 29.09.98.

PORTARIA Nº 1778 DE 23 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/86, ANTONIO RODRIGUES TRAVASSOS, Mat. nº 0588377-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vila Mãe do Rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.857 de 24.09.98.

PORTARIA Nº 2192 DE 22 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, CARMEM FAILACHE GUEDES, Mat. nº 0076139-011, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.848 de 24.09.98.

PORTARIA Nº 2361 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º inciso X, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, ETERILDA SOUSA CASTILHO, Mat. nº 3184099-019, na função de Professor Titular, Ref. IV, lotada na Universidade de Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.877 de 29.09.98.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria da servidora, ETERILDA SOUSA CASTILHO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escalaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.2.

Belém, 13 de outubro de 1998.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1633 DE 08 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEIA, Mat. nº 0031275-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Cultura-SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.848 de 24.09.98.

PORTARIA Nº 2396 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOÃO MANOEL CORDOVIL DA GAMA, Mat. nº 2036355-016, na função de Operador de Máquinas, nível II, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.885 de 29.09.98.

PORTARIA Nº 2373 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 1º, inciso I, II e IV do Decreto nº 712/95, art. 70, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, LUCIVAL HAROLDO SAMPAIO CRUZ, Mat. nº 0062952-015, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.878 de 29.09.98.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria do servidor, LUCIVAL HAROLDO SAMPAIO CRUZ, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 13 de outubro de 1998.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2488 DE 20 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, MARIA BENTO DE ALMEIDA, Mat. nº 0510653-010, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.885 de 29.09.98.

PORTARIA Nº 2293 DE 27 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, MARIA JOANA DOS SANTOS, Mat. nº 0225266-018, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.884 de 29.09.98.

PORTARIA Nº 1935 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput" e 131 § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA AUXILIADORA SANTOS, Mat. 0028495-018, na função de Assistente Administrativo, nível 15, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.850 de 24.09.98.

PORTARIA Nº 2318 DE 28 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, ROSA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA, Mat. nº 0404667-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.101, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.885 de 29.09.98.

PORTARIA Nº 2323 DE 28 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, ZELITA DE PAULA SOARES, Mat. nº 0356972-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.885 de 29.09.98.

PORTARIA Nº 2616 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso II, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-JCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA CÉLIA PEREIRA RODRIGUES, Mat. nº 0408204-018, no cargo de Professor, código GEP-M-A-D1-01, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.828 de 22.09.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais abaixo relacionados:

- PORTARIA Nº 0956, DE 12/08/98 - D.O.E. Nº 28.781, DE 18/08/98

ONDE SE LÊ:

| GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE | R\$ 1,00 | |
|---|-------|----------|----------|
| | | AGOSTO | SETEMBRO |
| - INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES (EMENDA) . SEDUC | 004 | 180.000 | |

LEIA-SE:

| GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE | R\$ 1,00 | |
|--|-------|----------|----------|
| | | AGOSTO | SETEMBRO |
| - INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES (EMENDA) . SEDUC - DESTAQUE PARA A SEOP | 004 | 180.000 | |

- PORTARIA Nº 1123, DE 16/09/98, D.O.E. Nº 28.805, DE 22/09/98

ONDE SE LÊ:

| GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE | R\$ | |
|---|-------|------------|----------|
| | | AGOSTO | SETEMBRO |
| - SEDUC - DESTAQUE PARA A SEOP . OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 004 | 913.882,00 | |
| - UEPA . INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONTRAPARTIDA | 002 | 100.734,45 | |

LEIA-SE:

| GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE | R\$ | |
|---|-------|------------|----------|
| | | AGOSTO | SETEMBRO |
| - SEDUC - DESTAQUE PARA A SEOP . OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 004 | 164.182,00 | |
| - SEDUC . SEDUC - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 004 | 749.700,00 | |
| - UEPA . INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 002 | 60.000,00 | |
| - PLANETÁRIO . CONTRAPARTIDA/CONVÊNIO-REFORSUS | 002 | 40.734,45 | |

- DECRETO Nº 3100, DE 29/09/98, D.O.E. Nº 28.813, DE 02/10/98

Art. 2º -

ONDE SE LÊ

LEIA-SE

| CÓDIGO | CÓDIGO |
|----------------------|----------------------|
| 22101.0300700251.078 | 22101.0806503631.338 |

- DECRETO Nº 3106, DE 30/09/98 D.O.E. Nº 28.214, DE 05 / 10 / 98

ONDE SE LÊ:

| CÓDIGO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|----------------------|---------------------|-------|---------|
| 61201.1307504284.073 | 349016 | 060 | 100.000 |

LEIA-SE:

| CÓDIGO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|----------------------|---------------------|-------|---------|
| 61201.1307504284.073 | 319016 | 060 | 100.000 |

- PORTARIA Nº 1060, DE 01/09/98, D.O.E. Nº 28.796, DE 09/09/98

ONDE SE LÊ:

II- Para atendimento parcial da Unidade Orçamentária SEDUC, na fonte 043 reduzir o valor de R\$ 3.786.929,00, na mesma fonte de recursos, referente ao 2º trimestre, aprovado através da Portaria nº 0865, de 30 de junho de 1998.

LEIA-SE:

II- Para atendimento parcial da Unidade Orçamentária SEDUC, na fonte 043 reduzir o valor de R\$ 3.786.929,00, na mesma fonte de recursos, referente ao 2º trimestre, aprovado através da Portaria nº 0805, de 30 de junho de 1998.

- PORTARIA Nº 1193, DE 01/10/98, D.O.E. Nº 28.816, DE 07/09/98

ONDE SE LÊ:

| RECURSOS DO TESOUREIRO/OUTRAS FONTES | R\$ |
|--------------------------------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 4º TRI - ANO 98 |
| /GRUPO DE DESPESA | FONTE |


**SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 310 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 172/98, publicada no DOE n.º 28.732 de 09/06/98.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de outubro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 311 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Designar as servidoras Regina Célia da Costa Areas, nutricionista, mat. 0103160-14,
Denyse Fernanda de Noronha Rodrigues, enfermeira, mat. 0115274-18 e Maria Leonice
Fernandes Barra, agente administrativo, mat. 0079650-10 para, sob a presidência da
primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar
denúncias do psicólogo Sérgio Kleber Monteiro de Aragão.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de outubro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados
o resultado da análise das propostas financeiras da TOMADA DE PREÇOS N.º
020/97, contratação de serviços de engenharia, para reforma e ampliação da UBS de
Limoeiro do Ajurá.
FIRMAS CLASSIFICADAS:
01 - MULTICASA CONSTRUÇÕES LTDA.
02 - SENENGE ENGENHARIA LTDA.
03 - INJEPEN ENGENHARIA LTDA.
04 - EPE EMPRESA PARAENSES DE ENGENHARIA LTDA.
Belém, 09 de Outubro de 1998.


**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º TP 31/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO-OBRA PARA REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE
AMERICANO, MUNICÍPIO DE STA ISABEL DO PÁRA
ABERTURA DAS PROPOSTAS-29 DE OUTUBRO DE 1998 AS 9HS NO
AUDITÓRIO DA SEOP, BELÉM
OBTENÇÃO DO EDITAL-SEOP, TV DO CHACO 2158, FONE (091)246-
4022.RAMAL 27. NLC


**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA N.º 440 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA,
Coordenador do Grupo de Atividade para o Mercado Exterior
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 19.10 a 22.10.98

PORTARIA N.º 441 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES
FIGUEIRA, Técnico em Planejamento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 19.10 a 23.10.98

PORTARIA N.º 442 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO
DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 21.10 a 25.10.98

PORTARIA N.º 443 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS,
Coordenadora do Grupo de Atividade para Indústria de Reaproveitamento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PE

OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 21.10 a 25.10.98

PORTARIA N.º 444 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da
Área de Comércio
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)
LOCAL: Recife-PE
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do XXVI Congresso Brasileiro de
Agências de Viagens - ABAV'98.
DATA DA VIAGEM: 21.10 a 25.10.98

PORTARIA N.º 445 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar
de Serviços Gerais
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Município de Primavera-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 14.10.98

PORTARIA N.º 447 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA
JÚNIOR, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Acará, Tomé-Açú e Bujarú-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98

PORTARIA N.º 448 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA,
Diretor da Área de Indústria
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Acará, Tomé-Açú e Bujarú-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98

PORTARIA N.º 449 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Diretora
do Departamento de Administração
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Bragança, Tracateua e Capanema-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98

PORTARIA N.º 450 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da
Área de Comércio
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (seis)
LOCAL: Municípios de Bragança e Tracateua-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 20.10.98

PORTARIA N.º 451 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS,
Coordenadora do Grupo de Atividade para Indústria de Reaproveitamento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (seis)
LOCAL: Municípios de Abaetetuba, Barcarena e Moju-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 20.10.98

A Imprensa
Oficial do Estado
do Pará não imprime
só o que é oficial.



A Imprensa Oficial do Estado do
Pará é a única gráfica de Belém que
tem a mais sofisticada tecnologia de
impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa
Oficial do Pará tem dado respostas
rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes
tiragens de impressos. Mas ela não
imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e
empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o
tipo dos impressos em off-set ou
com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua
administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e
construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já
aparecem no Diário Oficial do Estado. O novo projeto gráfico, além de deixá-lo
visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser
enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio
eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.

Já imaginou toda essa tecnologia a serviço

da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não
imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo
telefone (091) 226-0556.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br
http://www.prodepa.gov.br/ioe

PORTARIA Nº 452 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (seis)
LOCAL: Município de Gurupá-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 20.10.98

PORTARIA Nº 453 DE 13.10.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: NÍVIA FERREIRA BOTELHO, Agente Administrativo
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Municípios de Nova Esperança do Piriá, Tailândia e Ourém-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de acompanhar as ações dos Convênios
DATA DA VIAGEM: 15.10 a 24.10.98

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 446 DE 13.10.98

NOME DO SERVIDOR: SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO
MATRÍCULA: 5057620-037
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 11 007 0021 2102 349034 - R\$ 590,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data de publicação
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação
DATA DE CONCESSÃO: 13.10.98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação Recreativa Rancho Carnavalesco Caprichosos do Bairro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Lavradores de Tomé-Açu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Prá - Samba.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Barcarena.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bragança.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Acará.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Peixe Boi.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Sociedade Beneficente Comunitária Cristã do Cafezal.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Clube de Mães do Bairro da Sacramento.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Nova Aliança.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Sociedade Civil Perpétuo Socorro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Serviços de Voluntários de Assistência Social - SERVAS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Luzeiro Esporte Clube.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Pedreira Futebol Clube.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Barcarena.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Pequenos Agricultores de Curuçambá.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do

Citado convênio.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Moradores da Praia de Ajuruteua Bragança.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Moradores da Comunidade de Candeuba.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Agricultores de Itambá.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original o qual fica aditado por igual período de acordo com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Citado convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 1998.



SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 2268 DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 051/95, art. 1º, inciso I, II e IV, art. 70, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES, Mat. nº 0066745-018, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.875 de 29.09.98.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico o ato de aposentadoria do servidor, ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 13 de outubro de 1998.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2265 DE 24 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ANTONIO FERREIRA DOSSANTOS, Mat. nº 2049449-011, na função de Auxiliar de Operações, nível 7, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.848 de 24.09.98.

PORTARIA Nº 2101 DE 16 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, ANTONIA DE PADUA ROCHA PINTO, Mat. nº

| | | |
|--------------------------------|-----|-----------|
| - SEDUC - DESTAQUE PARA A SEOP | 043 | 98.962,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |

LEIA-SE:
RECURSOS DO TESOUREIRO/OUTRAS FONTES R\$

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA | FONTE | 4º TRI - ANO 98 OUTUBRO |
|--|-------|----------------------------|
| - SEDUC - DESTAQUE PARA A FDP | 043 | 98.962,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |

PORTARIA 1212, DE 08.10.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 5.144.326,37 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), a quota provisória para o 4º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro anexo.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DA PORTARIA 1212, DE 08.10.98

RECURSOS DO TESOUREIRO/OUTRAS FONTES R\$

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA | FONTE | 4º TRI - ANO 98 OUTUBRO |
|--|-------|----------------------------|
| - FUNCAP | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - REFORMA | 002 | 23.000,00 |
| - INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 002 | 46.000,00 |
| - SANTA CASA | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 060 | 150.000,00 |
| | 061 | 71.650,00 |
| - IDESP | | |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR | 001 | 50,58 |
| - SAGRI | | |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR | 001 | 4.192,69 |
| - PME | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 001 | 220.000,00 |
| - HEMOPA | | |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 060 | 60.000,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS | 060 | 5.000,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 060 | 60.000,00 |
| | 061 | 30.000,00 |
| - INVESTIMENTOS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) | 060 | 28.000,00 |
| - SUSIPE | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 002 | 280.000,00 |
| - JUCEPA | | |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 061 | 95.000,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 061 | 30.000,00 |
| - UTILIDADE PÚBLICA | 061 | 14.000,00 |
| - COMBUSTÍVEL | 061 | 600,00 |
| - VALE TRANSPORTE | 061 | 500,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS | 061 | 3.000,00 |
| - JMEP | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 061 | 214.312,00 |
| - UEPA | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 001 | 85.000,00 |
| | 061 | 300.000,00 |
| | 060 | 15.000,00 |
| | 061 | 15.000,00 |
| - SECULT | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 001 | 48.428,00 |
| - FCPTN | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CONTRATO ESTIMATIVO | 001 | 112.102,00 |
| | 002 | 68.550,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 061 | 36.387,00 |

RECURSOS DO TESOUREIRO / OUTRAS FONTES R\$

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA | FONTE | 4º TRI - ANO 98 OUTUBRO |
|--|-------|----------------------------|
| - FUNDAÇÃO CARLOS GOMES | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 001 | 10.500,00 |
| - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 001 | 55.000,00 |
| - ENCARGOS PROCURADORIA | | |
| - 1.662 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - INVERSÕES FINANCEIRAS | 001 | 159.000,00 |

| | | |
|--|-----|------------|
| - 2.176 - ENCARGOS COM DÉBITOS PRECATÓRIOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 001 | 286.974,10 |
| - SEGUP | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 001 | 17.000,00 |
| - FISP | | |
| - PROGRAMAÇÃO A CARGO DA POLÍCIA CIVIL | | |
| - INVESTIMENTOS - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL | 041 | 120.614,00 |
| - PROGRAMAÇÃO A CARGO DA POLÍCIA MILITAR | | |
| - INVESTIMENTOS - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL | 041 | 70.589,00 |
| - PROGRAMAÇÃO A CARGO DO CORPO DE BOMBEIROS | 041 | 84.675,00 |
| - PROGRAMA NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| - INVESTIMENTOS - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL | 041 | 57.700,00 |
| - LOTERPA | | |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 061 | 24.942,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS | 061 | 3.600,00 |
| - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 061 | 2.096,00 |
| - VALE TRANSPORTE | 061 | 401,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 061 | 96.932,00 |
| - INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 061 | 4.583,00 |
| - I.O.E. | | |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 061 | 102.750,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS | 061 | 1.900,00 |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 061 | 155.200,00 |
| - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 061 | 8.600,00 |
| - IPASEP | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 061 | 240.000,00 |
| | 062 | 413.000,00 |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 062 | 3.500,00 |
| - INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES | 062 | 319.000,00 |
| - SETEPS | | |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 006 | 892.000,00 |

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Execução de Serviços A Jur nº 52/98. Partes: SETRAN/EMPRESA ENGEBRAY E. Processo nº 1998/132.739 - Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de reconstrução de uma ponte em madeira de Lei sobre o Rio Jirau Alto, Km 6,0 PA-469, trecho: PA-151/Carapajó, com extensão de 30,10m X 4,20m, sob jurisdição do 4º N.R. - Valor R\$- 24.940,00 - Dotação: Ev.400091; UG. 29101; PT. 16.088.0537.1070.0000; Fonte. 002000000; - Natureza da Despesa. 459051; NE Nº 01703 de 10.09.98. - Prazo: 15 (quinze) dias corridos. - Data da Assinatura: 07.10.98. - ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU - Secretário de Estado de Transportes.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: Terceiro
Contrato nº 013/97-IOE
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/97.
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e TICKET SERVIÇOS S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato vigente.
Vigência: 05 (cinco) meses, a contar de 08-10-98.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 1998
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHEITA - Diretor Presidente da I.O.E.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 02
CONTRATO Nº 107/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E TICKET SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO.
VIGÊNCIA: 06.10.98 À 26.10.2000.
VALOR: R\$ 3.786.616,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: CIDADE DE BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 06.10.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM REUNTAO DE 05.10.98

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 98/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98
PARTES: COSANPA e CIA. METALÚRGICA BARBARÁ
OBJETO: Fornecimento de materiais para interceptores e linhas de recalque do Sistema de Abastecimento de Esgotamento Sanitário do Bairro da Marambaia - Áreas 1 e 2 - Lote III, em Belém-Pará.
VIGÊNCIA: 13.10.98 a 10.02.99

VALOR: R\$ 186.853,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: C.E.F.(PASS-OGU) e Governo do Estado do Pará.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 05.10.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engª e Tecnologia

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 90/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 92/98
PARTES: COSANPA e EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
OBJETO: Montagem com fornecimento de material de 02 subestações elétricas nos Sistemas de Abastecimento de Água de Jaderlândia e Benguí, em Belém-Pará
VIGÊNCIA: 45 dias
VALOR: R\$ 92.043,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 05.10.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Exploração e Serviços
Belém, 13 de outubro de 1998
CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 051/97
Onde se lê: Cláusula Primeira: O prazo de vigência prevista na cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 051/97, que terminaria em 31.08.98, fica prorrogado para 30.11.98.
Leia-se corretamente: O prazo de vigência prevista na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 051/97, que terminaria em 31.08.98, fica prorrogado para 30.11.98.
* Republicado por saído com incorreção no Diário Oficial n.º 28.795 de 08.09.98. Belém, 09 de outubro de 1998.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA.
Diretora Superintendente.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIAS)
LICENÇA/MATERNIDADE

PORTARIA Nº 041/98-FCV DE 08.10.98 E LAUDO MEDICO Nº 5814/98 DE 01.10.98.

NOME: IVANIL LETICIA NASCIMENTO LEITE
MATRICULA : 5214289-010
Nº DE DIAS : 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PERÍODO: 01.10.98 à 28.01.99

PRORROGAÇÃO/LICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº 042/98-FCV DE 08.10.98 E LAUDO MEDICIONº 180/98 DE 06.10.98.

NOME: EDMAR SAMPAIO DE SOUSA
MATRICULA Nº 5241189-012
Nº DE DIAS: 93 (NOVENTA E TRÊS) DIAS
PERÍODO: 09.10.98 a 09.01.99
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 13 DE OUTUBRO DE 1998.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 134/98/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1-CONCEDER, 06(seis) diárias para FRANCINEI MENDES SOARES, Médico, matrícula nº 5326079-014, lotado na Coordenadoria de Tocoginecologia, a fim de participar do curso de ULTRASSONOGRAFIA DOPPLERFLUXOMETRIA, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no período de 18.10.98 à 23.10.98
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 13 de outubro de 1998
DR. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08.10.98

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP
P/Contratada**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 139/98**

PARTES: IPASEP e a Firma TOP TOUR-VIAGENS E TURISMO

OBJETO: Alterar a cláusula sétima do contrato original, que trata da dotação orçamentária e da vigência contratual.

ONDE SE LÊ:

54.201.15.007.0021.4084.34.39.33.062.

LEIA-SE:

54.201.15.007.0021.4084.34.39.33.062.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 01.09.98.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 13.10.98.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/98**

PARTES: IPASEP e a Firma ASPEN-AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO

OBJETO: Alterar a cláusula sétima do contrato original, que trata da dotação orçamentária e da vigência contratual.

ONDE SE LÊ:

54.201.15.007.0021.4084.34.39.33.062.

LEIA-SE:

54.201.15.007.0021.4084.34.39.33.062.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 01.09.98.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 13.10.98.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 090 DE 09/02/98

PARECER Nº 18 DE 22/01/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 231,18

BENEFICIARIOS: TELMA BARBOSA MONTEIRO

SEGURADO: ISAIAS PINTO MONTEIRO

PORTARIA Nº 091 DE 09/02/98

PARECER Nº 18 DE 22/01/98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 10.000,00

BENEFICIARIOS: TELMA BARBOSA MONTEIRO

SEGURADO: ISAIAS PINTO MONTEIRO

PORTARIA Nº 208 DE 27/04/98

PARECER Nº 119/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA, PEDRO

PINHEIRO DA SILVA E FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DA SILVA

SEGURADO: RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 311 DE 03/07/98

PORTARIA REVOGADA Nº 470 DE 17/06/97

VALOR DA PENSÃO: R\$ 3.024,28

BENEFICIARIOS: MARIA TEREZA DA SILVA SARMANHO E NADIR

ALVES DOS SANTOS

SEGURADO: HERBAL SARMANHO

PORTARIA Nº 392 DE 30/06/98

PORTARIA REVOGADA Nº 253 DE 19/03/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 6.341,58

BENEFICIARIOS: OSMARINA DE MONTEIRO RODRIGUES

SEGURADO: IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 395 DE 30/06/98

PORTARIA REVOGADA Nº 156 DE 05/03/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.089,08

BENEFICIARIOS: FERNANDA WALENA HENRIQUE

SEGURADO: MARIA IONE HENRIQUE

PORTARIA Nº 398 DE 01/07/98

PORTARIA REVOGADA Nº 149 DE 04/03/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 3.660,58

BENEFICIARIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO

SEGURADO: JOSÉ MARIA ALVES SANTANA

PORTARIA Nº 399 DE 01/07/98

PORTARIA REVOGADA Nº 203 DE 18/03/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 120,00

BENEFICIARIOS: VALDECIR ANDRADE DA SILVA

SEGURADO: ATENILDE CAMPELO MACIEL DA COSTA

PORTARIA Nº 402 DE 06/07/98

PORTARIA REVOGADA Nº 195 DE 14/03/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 212,78

BENEFICIARIOS: JOANA D'ARC DOS SANTOS DOS SANTOS
SEGURADO: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**PORTARIA Nº 403 DE 07/07/98**

PORTARIA REVOGADA Nº 143 DE 29/02/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 988,06

BENEFICIARIOS: MARIA DE LOURDES S. EVANGELISTA

SEGURADO: RENATO OLIVEIRA BORGES

PORTARIA Nº 419 DE 20/07/98

PARECER Nº 239/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 715,51

BENEFICIARIOS: OLGA FERREIRA DE ALMEIDA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: OLGA FERREIRA DE ALMEIDA

SEGURADO: RICARDO PENHA J. DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 550 DE 27/08/98

PORTARIA REVOGADA Nº 160 DE 06/03/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 162,50

BENEFICIARIOS: VANDA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO

SEGURADO: MILTON MÁRIO BRITO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 553 DE 28/08/98

PARECER Nº 347/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: MARIA JÚLIA, JUCIELIO E JUCIEL AMARAL

PINHEIRO

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: CLAUDINETE CORDOVIL PINHEIRO

PORTARIA Nº 554 DE 28/08/98

PARECER Nº 348/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO SARRAZIN NOGUEIRA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: RAIMUNDO REBOUÇAS NOGUEIRA

PORTARIA Nº 555 DE 31/08/98

PARECER Nº 223/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 161,36

BENEFICIARIOS: TAMIRES DA COSTA E JOÃO FERREIRA MARQUES

NETO

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: MARIALVA MORAES DA COSTA

PORTARIA Nº 556 DE 31/08/98

PARECER Nº 213/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: MARIA DAS MERCES, IRAM E IVAM MATOS DE SOUZA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

PORTARIA Nº 559 DE 01/09/98

PARECER Nº 339/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: MARIA RAIMUNDA LIMA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: MARTINHO DE SOUZA CRUZ

PORTARIA Nº 562 DE 01/09/98

PARECER Nº 346/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 393,99

BENEFICIARIOS: MARIA DA SILVA BARBOSA E JOCELY BEZERRA DA

SILVA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 563 DE 01/09/98

PARECER Nº 341/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: JOSÉ MARIA RODRIGUES ALVES JÚNIOR

VALOR DO PECÚLIO R\$ 1.120,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 564 DE 01/09/98

PARECER Nº 345/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 160,16

BENEFICIARIOS: GENTIL DE OLIVEIRA CASTRO

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: DALILA ZEFERINA R. CASTRO

PORTARIA Nº 565 DE 01/09/98

PARECER Nº 342/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: NAIR RODRIGUES DE SOUZA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ANTÔNIO MATIAS DE SOUZA**PORTARIA Nº 570 DE 10/09/98**

PARECER Nº 375/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: ERECIINA BRITO KAUFFMAM

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: IVANOR JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO

PORTARIA Nº 572 DE 10/09/98

PARECER Nº 338/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: RAIMUNDA PINTO BARROSO

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: RAIMUNDO MODESTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 573 DE 10/09/98

PROCESSO Nº 5328 DE 22/06/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 291,20

BENEFICIARIOS: FABIANO LEITE DA SILVA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 575 DE 10/09/98

PROCESSO Nº 5377/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 749,57

BENEFICIARIOS: ANTONIO RUDSANETE, PRISCILA, ÉDYLLY E ÉRICA

LANDY OLIVEIRA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: EDNA MARIA FIGUEIREDO LANDY OLIVEIRA

PORTARIA Nº 576 DE 10/09/98

PARECER Nº 376/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 473,34

BENEFICIARIOS: CLAUDIONOR SILVA FRANÇA, IDIANA AMÉLIA E

IDIANARA DIAS FRANÇA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: MODESTINA DIAS FRANÇA

PORTARIA Nº 577 DE 10/09/98

PROCESSO Nº 5259/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: EUSÉBIA PEREIRA DOS SANTOS E ROSILENE

PEREIRA DOS SANTOS

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: ROSINALDO BRANCHES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 580 DE 10/09/98

PARECER Nº 356/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00

BENEFICIARIOS: MANOEL PALHETA NEGRÃO

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: CELSA MAGALHÃES NEGRÃO

PORTARIA Nº 581 DE 10/09/98

PARECER Nº 358/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.454,15

BENEFICIARIOS: RAIMUNDA MARIA DE NAZARÉ SANTOS

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: SINVAL CORREA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 582 DE 10/09/98

PARECER Nº 373/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 534,12

BENEFICIARIOS: HELENA CHAGAS DA SILVA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: FRANCISCO CANDINHO DA SILVA

PORTARIA Nº 583 DE 10/09/98

PARECER Nº 380/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 162,17

BENEFICIARIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA E

CRISTIANE DO SOCORRO SOUZA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00

BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR

SEGURADO: ORLANDINO DE SOUZA COSTA

PORTARIA Nº 585 DE 10/09/98

PARECER Nº 368/98

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO: 035/98

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/98
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADA: AGRÍ DOCE REFEIÇÕES LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
 VALOR MENSAL: R\$-4.619,00
 VALOR GLOBAL: R\$-55.428,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.13007002140640000.061000000.349039
 ESTATUTO JURÍDICO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 DATA DA ASSINATURA: 12.10.98
 FORO: BELÉM-PARÁ
 ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PROCESSO 1045/98, 05.10.98

ASSUNTO: ACRÉSCIMO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GEL CENTRIFUGAÇÃO) E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PROVENIENTE DO CONTRATO 003/98.
 DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: AUTORIZO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA PERMISSÃO CONSTANTE NO §1º DO ART.65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMO TAMBÉM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO.
 PUBLIQUE-SE!

BELÉM, PA, 08 DE OUTUBRO DE 1998

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

NOTIFICAÇÃO 002/98

NOTIFICO A EMPRESA INFOSHOP - A.M.C. AMARAL PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE REVELIA, REFERENTE A AUSÊNCIA DE ENTREGA DO MATERIAL ADJUDICADO NO CONVITE 013/98 - CARTUCHO CANON BC-20-PRETO / QTDE. 50 - BJC - 4200.

BELÉM, PA, 13 DE OUTUBRO DE 1998

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

NOTIFICAÇÃO 003/98

NOTIFICO A EMPRESA COMERCIAL GUARÁ LTDA - ME PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE REVELIA, REFERENTE A AUSÊNCIA DE ENTREGA DO MATERIAL ADJUDICADO NO CONVITE 013/98 - CARTUCHO CANON BCI - 21 COLOR E BLACK + CABEÇA IMPRESSÃO BC-21. ORIGINAL, QTDE. 50.

BELÉM, PA, 13 DE OUTUBRO DE 1998

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

NOTIFICAÇÃO 004/98

NOTIFICO A EMPRESA PROMÁQUINAS LTDA PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE REVELIA, REFERENTE A AUSÊNCIA DE ENTREGA DO MATERIAL ADJUDICADO NO CONVITE 013/98 - CARTUCHO CANON BCI - 21 - PRETO, BJC - 4100, QTDE. 100.

BELÉM, PA, 13 DE OUTUBRO DE 1998

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

NOTIFICAÇÃO 005/98

NOTIFICO A EMPRESA PORTUGAL COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS LTDA PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE REVELIA, REFERENTE A AUSÊNCIA DE ENTREGA DOS MATERIAIS ADJUDICADOS NO CONVITE 013/98: CANETA P/ RETROPROJETOR, COR VERDE, MARCA PILOT, QTDE. 300; COLA INSTANTÂNEA, SUPER ADESIVA, FRC. C/3GR, MARCA SUPERBONDER, QTDE. 50; LÁPIS DE COR, CX. C/12 UNID, TAM. GRANDE, COLOR CIS, QTDE. 25; PILHA AAA, 1,5 V, ALCALINA, MARCA RAYOVAC, QTDE. 100

BELÉM, PA, 13 DE OUTUBRO DE 1998

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 008/98
 CONTRATO ORIGINAL: 024/97, DE 01.10.97

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E MAURÍCIO ANTÔNIO MARTINS VENTURA MAGALHÃES
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES
 FORO: BELÉM-PARÁ
 DATA ASSINATURA: 01.10.98
 ORDENADOR: GENIVALDO PEIXOTO MARQUES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 861 DE 07.10.98,

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de N.º 131 de 13.02.98, que designou o servidor HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, Matrícula N.º 5763258-019, ocupante do Cargo de Assessor, código DAS-01.3, lotado no Departamento de Previdência, para responder pela função Gratificada de Chefe de Divisão de Cadastro de Beneficiários, Código DAI-02.4, até ulterior deliberação. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 13.02.98.

PORTARIA N.º 862 DE 07.10.98,

DESIGNAR, a servidora JANAÍNA DE CARLA DOSSANTOS CALANDRINI GUIMARÃES, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula N.º 5746345-012, lotada no Departamento de Administração, para responder pela função Gratificada de Chefe de Divisão de Cadastro de Beneficiários, Código DAI-02.4. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.09.98.

PORTARIA N.º 863 DE 07.10.98,

DESIGNAR, as servidoras MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula N.º 3154980-015, lotada na Procuradoria, JOSEFA MAGALHÃES FERNANDES, ocupante do Cargo de Técnico, lotada no Departamento de Habitação e Empréstimo e ELZA MARIA DA COSTA LOBO, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo a Função Gratificada de Chefe de Seção, código DAI-02.3, Matrícula N.º 3154157-013, lotada no Departamento de Administração, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, para Apurar os fatos constantes do Processo N.º 8347/98. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 864 DE 07.10.98,

CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 3157130-013, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO),

sobre o vencimento do seu Cargo. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.98.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 156/98

MODALIDADE: Dispensa
 PARTES: IPASEP e Herly Fagundes Galvão
 OBJETO: Locação de um imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do IPASEP, no Município de Dom Elizeu/PA.
 VIGÊNCIA: 08.10.98 à 07.10.99
 VALOR: R\$ 3.600,00 (Valor estimado para 12 meses)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4.084.34.90..36.062.
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 08.10.98
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 157/98

MODALIDADE: Dispensa
 PARTES: IPASEP e Raimundo Luiz de Moraes
 OBJETO: Locação de um imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do IPASEP, no Município de Marapanim /PA.
 VIGÊNCIA: 08.10.98 à 07.10.99
 VALOR: R\$ 3.600,00 (Valor estimado para 12 meses)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4.084.34.90..36.062.
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 08.10.98
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 158/98

MODALIDADE: Dispensa
 PARTES: IPASEP e Ana Leite da Silva Brito
 OBJETO: Locação de um imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do IPASEP, no Município de Baião/PA.
 VIGÊNCIA: 08.10.98 à 07.10.99
 VALOR: R\$ 6.000,00 (Valor estimado para 12 meses)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4.084.34.90..36.062.

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a preciosos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Imprensa Oficial do Estado



GOV DO PARÁ

Informações e orçamentos pelo tel.:(091) 226-0556. E-mail: ioe@prodepa.gov.br

VALOR DA PENSÃO: R\$ 375,28
BENEFICIARIOS: HIRLAN CARLOS, VANESSA, DANIELLE, ALINE E ANDREI DO AMARAL COSTA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 1.120,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: SÔNIA MARIA DO AMARAL COSTA

PORTARIA Nº 586 DE 10/09/98

PARECER Nº 285/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 367,74
BENEFICIARIOS: CLETA COSTA PINTO
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ELIZEU DE MORAES PINTO

PORTARIA Nº 587 DE 10/09/98

PARECER Nº 365/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 298,80
BENEFICIARIOS: MARIA TEREZA DA SILVA BRITO
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MANOEL SANCHES BRITO

PORTARIA Nº 588 DE 10/09/98

PROCESSO Nº 5257/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 145,60
BENEFICIARIOS: JOANA E NILCE RODRIGUES DO VALE
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MANOEL MODESTO DO VALE

PORTARIA Nº 589 DE 10/09/98

PROCESSO Nº 5374/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: OLAVO SALES E CLAUDETE SILVA DE SOUZA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: SEVERINA DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº 590 DE 10/09/98

PARECER Nº 211/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 256,22
BENEFICIARIOS: ROBERTA GUEDES, LORENA PINHEIRO E LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ
VALOR DO PECÚLIO R\$ 10.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: GUEDES COIMBRA DA CRUZ

PORTARIA Nº 591 DE 11/09/98

PROCESSO Nº 4070/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 285,49
BENEFICIARIOS: DESYANE ANGÉLICA E DÉBORA ALICE DIAS DE MORAES
VALOR DO PECÚLIO R\$ 1.120,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MARIA JOSÉ DIAS MORAES

PORTARIA Nº 596 DE 11/09/98

PARECER Nº 370/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: ANTONIA DE VASCONCELOS, ANA PAULA, PAULO VASCONCELOS E MARIA EUNÍCIA B. VASCONCELOS
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: RAIMUNDO NONATO DE BARROS

PORTARIA Nº 597 DE 10/09/98

PROCESSO Nº 7755/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 3.453,27
BENEFICIARIOS: LUISA CRISTINA FONSECA R. RODRIGUES
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: TOMAZ ANTONIO R. RODRIGUES

PORTARIA Nº 598 DE 11/09/98

PROCESSO Nº 4092/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 224,81
BENEFICIARIOS: RITA DE CÁSSIA P. DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 1.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MARIA WALDIR PIGANELLI

PORTARIA Nº 599 DE 11/09/98

PROCESSO Nº 3448/98
INDEFERIMENTO DE PENSÃO E PECÚLIO
WANDERLEIA VARVALHO DA CONCEIÇÃO
SEGURADO: OSVALDO ALMEIDA COIMBRA

PORTARIA Nº 606 DE 15/09/98

PROCESSO Nº 4769/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 2.396,84
BENEFICIARIOS: FILONILA DIAS DE SOUZA

VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: HAMILTON REIS DE SOUZA

PORTARIA Nº 607 DE 15/09/98

PARECER Nº 5995/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 777,99
BENEFICIARIOS: LUIZ FELIPE GUILMARÃES DE LEMOS
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: GUACIRA MARINHO DE LEMOS

PORTARIA Nº 608 DE 15/09/98

PARECER Nº 369/98
INDEFERIMENTO DE PENSÃO E PECÚLIO
ANA GOMES LEAL
SEGURADO: MARIA MARTA GOMES LEAL

PORTARIA Nº 609 DE 15/09/98

PARECER Nº 360/98
INDEFERIMENTO DE PECÚLIO
MARINHA BORGES DE OLIVEIRA
SEGURADO: ELEIDE BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 610 DE 17/09/98

PROCESSO Nº 5353/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: SUELI NONATA E JOEL FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: JOÃO GUILHERME A. DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 611 DE 17/09/98

PROCESSO Nº 3792/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: JOAQUIM IVAN E LIA PANTOJA MARTINS
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MARIA LIDUÍNA P. MARTINS

PORTARIA Nº 612 DE 17/09/98

PROCESSO Nº 2902 / 4066/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 5.441,58
BENEFICIARIOS: IOLANDA DOS REIS, MARGARIDA SOUZA E BIANE SOUZA COSTA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: HERBERT FONSECA COSTA

PORTARIA Nº 613 DE 17/09/98

PARECER Nº 352/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: MARIZA MESQUITA DE ALMEIDA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: FERNANDO ANTONIO MESQUITA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 614 DE 17/09/98

PARECER Nº 357/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: ANTONIO RODRIGUES E JOSIETE OLIVEIRA DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MARIA DE NAZARÉ O. DA SILVA

PORTARIA Nº 615 DE 18/09/98

PROCESSO Nº 5100/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 3.096,17
BENEFICIARIOS: MARIA BLANCA M. FERNANDES
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: LAURO MENEZES FERNANDES

PORTARIA Nº 618 DE 21/09/98

PROCESSO Nº 6549/98
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: FRANCISCO RUBENS CÂNCIO DE PAIVA

PORTARIA Nº 621 DE 18/09/98

PROCESSO Nº 6019/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 145,60
BENEFICIARIOS: MATILDE AZEVEDO, JOSÉ ANTONIO E LUIZ RICARDO A. DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 622 DE 18/09/98

PROCESSO Nº 6076/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 472,80

BENEFICIARIOS: RAIMUNDA LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 623 DE 18/09/98

PROCESSO Nº 4746/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIARIOS: JOAQUIM XAVIER DA COSTA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: DORALICE PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 626 DE 21/09/98

PROCESSO Nº 6017/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 310,32
BENEFICIARIOS: ANTONIA OLIVEIRA FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: BENEDITO DAS CHAGAS FERREIRA

PORTARIA Nº 631 DE 21/09/98

PROCESSO Nº 378/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 903,39
BENEFICIARIOS: MARTA CLEMÊNCIA E ANGELA MARIA ROCHA MELLO
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: RUY DA ROCHA MELLO

PORTARIA Nº 633 DE 21/09/98

PROCESSO Nº 6069/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 211,01
BENEFICIARIOS: ADOLFO RODRIGUES VIEIRA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ALTAIR SOUZA VIEIRA

PORTARIA Nº 636 DE 21/09/98

PROCESSO Nº 5451/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.264,66
BENEFICIARIOS: ROSILEIDE CRUZ, THABATA, THAVANA E URSULA SANTANA DE AMORIM
VALOR DO PECÚLIO R\$ 5.000,00
BENEFICIARIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: FRANCISCO SÉRGIO DE AMORIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA NR.: 92

DESPACHOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1998 A 9 DE OUTUBRO DE 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0357020 M F K SUGARRARA, 98/0358663 M C SILVA DE MENEZES COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO, 98/0359708 LUCIA KASTORSKY PINH, 98/0364981 R P DOS SANTOS COMERCIAL, 98/0365872 PAULO A FARIAS, 98/0366275 B DO CARMO CORREA GONCALVES, 98/0366348 M CASTRO SILVA, 98/0366801 P J C GONCALVES, 98/0367441 R P BARRETO FILHO, 98/0367450 A L DOS S PEIXOTO, 98/0367476 POLICARPO M FARIAS, 98/0367492 C PINHEIRO DOS SANTOS, 98/0367727 LENINFA J DOS SANTOS, 98/0368120 ANACLETO ARAUJO COMERCIAL, 98/0368766 E. KUROKI: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0353580 ROSIVALDO SABA COSTA ME, 98/0353599 CLAUDERILUCIO BENEVIDES SARAIVA ME, 98/0365538 M A L DA SILVA, 98/0366755 MARCELINO DE OLIVEIRA, 98/0366828 MANOEL N DOS SANTOS ME, 98/0367026 M A DA SILVEIRA LAGE ME, 98/0367590 EX BRAGA ME, 98/0367697 JOSE P DOS SANTOS ME, 98/0367700 M F DA SILVA FERREIRA ME, 98/0367786 J L S TEIXEIRA ME, 98/0368308 L V CARVALHO ME, 98/0368502 A PIRES DO NASCIMENTO TRANSPORTES, 98/0368529 N P MIRANDA ME, 98/0368537 V AZEVEDO AGUIAR ME, 98/0368545 H M GOMES VIEIRA, 98/0368553 RAIMUNDO RENATO MARINHO DE OLIVEIRA, 98/0368561 JOSE MARIA DA COSTA ME, 98/0368570 M M PORTELA ME, 98/0369290 F M VIDAL PRACIANO ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 98/0350573 T E M CORDER: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0345740 CARMEM I. V SOUSA & SOUSA LTDA, 98/0346240 R M V N EMPREITEIRA LTDA, 98/0359481 UZINA SANTOS LTDA, 98/0360714 NOBRE E COUTINHO LTDA, 98/0365465 INFO SOLUTION LTDA, 98/0367220 N W C A SERVICOS E COMERCIO LTDA, 98/0367425 JACOB DA SILVA & CIA LTDA, 98/0368600 M L M SOARES & CIA LTDA, 98/0368677 PARA PETRO LTD, 98/0368715 SOBREIRO & MACIEL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0345928 M VIEIRA & ALVES LTDA, 98/0346738 GESSOTETO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 98/0346967 ALVES COMERCIO DE GELIO E PESCADOS LTDA ME, 98/0347360 2MC MULTIMEDIA LTDA, 98/0352770 HIPERMERCADO MEIO A MEIO PONTO CERTO LTD, 98/0353610 C & R CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA., 98/0353777 INTERFOX TELEINFORMATICA LTDA, 98/0354900 OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA, 98/0357381 ALTORO MINERACAO LTDA, 98/0364167 APEU VEICULOS MOTOS E PECAS LTDA, 98/0365155 BELEMNET CONSULTORIA EM INTERNET LTDA, 98/0365490 NORTE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA, 98/0366747 ARMARINHO O BEM AMADO LTDA, 98/0366763 PRODOTICA PRODUTOS OTICOS E COMERCIO LTDA, 98/0366879 OLIVENORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, 98/0367689 INDUSTRIAL MADEIREIRA CATARINENSE LTD, 98/0368057 PANATEC COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, 98/0368588 LUZ & MOREIRA LTDA, 98/0368634 CONCREMPLAC INDUSTRIAL

LTDA, 98/0368650 RIO CONCREM INDUSTRIAL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Transformação ***: 98/0367913 AGROPECUARIA PINGUIM LTDA, 98/0368898 AGROINDUSTRIAL VEMAGG LTDA, 98/0368910 FRANCO MODELO LTDA, 98/0368952 ECOPALMA - AGROINDUSTRIA PALMITTEIRA LTDA, 98/0368987 PADRAO AGROINDUSTRIA DE PALMITOS LTDA, 98/0369010 SELO VERDE DA AMAZONIA LTDA, 98/0369045 AGROPECUARIA RIO FLORES LTD, 98/0369070 AGROINDUSTRIAL BELA VISTA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 98/0368774 INDUSTRIAS FACCHINI LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Constituição ***: 98/0367930 AGROPECUARIA PINGUIM SA, 98/0368901 AGROINDUSTRIAL VEMAGG S, 98/0368928 FRANGO MODELO SA, 98/0368936 ECOPALMA AGROINDUSTRIA PALMITTEIRA S, 98/0368960 PADRAO AGROINDUSTRIA DE PALMITOS SA, 98/0368995 SELO VERDE AMAZONIA SA, 98/0369029 AGROPECUARIA RIO FLORES SA, 98/0369053 AGROINDUSTRIAL BELA VISTA SA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0365180 BANCO DA AMAZONIA SA, 98/0366674 CAMPASA CAMARÕES DO PARA SA, 98/0367166 COMPANHIA AGROPECUARIA DO JAHU, 98/0367891 AGROPECUARIA PEDRA ROXA SA, 98/0367905 CAMPASA CAMARÕES DO PARA SA: *** Sociedade Anonima - SA: Documento de Filial ***: 98/0364817 AGF BRASIL SEGUROS SA: *** Cooperativa: Constituição ***: 98/0327903 COHASPPA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DO PARA: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0363900 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA ATLAS VEICULOS COFAV: *** Sociedade em Nome Coletivo: Alterações ***: 98/0347327 L ARAUJO & CIA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0366356 DISTRIBUIDORA DE LOUCAS IDEAL LTDA ME, 98/0367085 PROMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0345758 CARMEM L V SOUSA & SOUSA LTDA, 98/0357039 M F K SUGARRARA, 98/0359716 LUCIA KASTORKSKY PINHO, 98/0360722 NOBRE E COUTINHO LTD, 98/0365473 INFO SOLUTION LTDA, 98/0365520 M A L DA SILVA, 98/0366810 P J C GONCALVES, 98/0367433 JACOB DA SILVA & CIA LTD, 98/0367468 A L DOS S PEIXOTO, 98/0367484 POLICARPO M FARIAS, 98/0367506 C PINHEIRO DOSSANTOS, 98/0367735 LENINFA J DOS SANTO, 98/0368685 M F SOARES E CIA LTDA ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0351790 AUTO POSTO ITAMARATY LTDA, 98/0368618 M L M SOARES & CIA LTDA ***: Documentos em EXIGENCIA ***: 98/0247276 98/0353491; 98/0353742; 98/0353777; 98/0354668; 98/0354676; 98/0356792; 98/0359392; 98/0359449; 98/0359490; 98/0360633; 98/0360641; 98/0360897; 98/0360900; 98/0361494; 98/0361621; 98/0363639; 98/0364051; 98/0365228; 98/0365279; 98/0365309; 98/0365554; 98/0366372; 98/0366550; 98/0366577; 98/0366720; 98/0366739; 98/0366780; 98/0367034; 98/0367085; 98/0367093; 98/0367123; 98/0367174; 98/0367239; 98/0367409; 98/0367417; 98/0367638; 98/0367646; 98/0367662; 98/0367760; 98/0367778; 98/0367956; 98/0367972; 98/0367980; 98/0368111; ***: Documentos INDEFERIDOS: ***: 98/0359589; *****

Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

REVOGAÇÃO

Empresa Pública Ofir Loyola, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.251.077.0001-05, com sede nesta cidade, à Av. Magalhães Barata, nº 992, representada por seu representante Nilo Alves de Almeida, no âmbito de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o item 01 do Processo Licitatório nº 2358/98-EPOL, na modalidade Convite nº 090/98-EPOL, que tem como objeto Material Permanente, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. Belém, 13 de outubro de 1998.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 098/98-EPOL
Objeto: Material Permanente
Abertura: 22/10/98 - 09:00 horas
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, à Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
Belém, 13 de outubro de 1998.

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 15.721 DE 07/10/98

Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES, Diretora do Departamento de Controle Externo TCE-CPC-200 NS-03, matrícula n.º 0179027, para participar do VIII Congresso da FENASTC, a ser realizado em Florianópolis - SC, no período de 13 a 16/10/98, concedendo-lhe quatro (04) diárias.

PORTARIA N.º 15.722 DE 08/10/98

Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303, Classe B, Nível I, matrícula n.º 0100068, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05/03/94/97, no período de 04/11 a 03/12/98, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 15.723 DE 08/10/98

Conceder a servidora RUTH HELENA DELGADO BASTOS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível I, matrícula n.º 0695408, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/11/89/92, no período de 03/11 a 02/12/98, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 15.724 DE 08/10/98

Conceder a servidora LÉILA MARIA MACIEIRA PEIXOTO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível I, matrícula n.º 0100373, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94 no

período de 05/10 a 03/11/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 175/98 de 07/10/98.

PORTARIA N.º 15.725 DE 08/10/98

Conceder ao servidor ALVARO GONÇALVES NETO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100025, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94 no período de 30/09 a 14/10/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 174/98 de 07/10/98.

PORTARIA N.º 15.726 DE 08/10/98

Conceder ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179361, trinta (30) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30/10/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 173/98 de 07/10/98.

PORTARIA N.º 15.727 DE 08/10/98

Conceder a servidora HELENA YURI SAITO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100345, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94 no período de 12/10 a 10/11/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 171/98 de 07/10/98.

PORTARIA N.º 15.728 DE 08/10/98

Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100253, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94 no período de 22/09 a 06/10/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 172/98 de 07/10/98.

NOTA DE EMPENHO N.º 98NE00951

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Credor: Itautec Philco S/A - Grupo Itautec Philco
Destinação: Aquisição de 35 (trinta e cinco) microcomputadores Intel pentium 233 mhz memória ram tipo DIMM sd ram, de 72 vias, capacidade de 128mb, disco rígido 4.3 gb ultra dma, monitor de vídeo 15pol, 1 und de disco rígido padrão ultra dma de 4.3 gb, marca Itautec, modelo Infoway.
Preço Total: R\$-69.510,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e dez eais)
Data da Emissão: 08-10-98
Dotação: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
100700242005 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática
459052 - Equipamentos e Material Permanente
Ordenador Responsável: Nelson Luiz Teixeira Chaves

NOTA DE EMPENHO N.º 98NE00952

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Credor: Unisys Brasil Ltda
Destinação: Aquisição de 30 (trinta) impressoras matriciais, marca Epson, modelo FX-2180, com 9 agulhas de impressão, alimentação de papel formulários contínuos e folhas soltas, 55 de acustica. - 01 (uma) impressora a laser marca lexmark, modelo optra se 1275n, impressão colorida, impressão em papel de 75 A 163g/m2, imprime em transparência de 37 a 39 lb, impressão de etiquetas, memória 32 mb - 05 (cinco) impressoras jato de tinta marca canon, modelo BJC-7000, memória de 64 kb e impressão em papel carta, ofício, A4, A5 e B5. - Impressora matricial para terminal, marca Epson, modelo FX-2180, alimentação de papel formulario contínuo em folhas soltas 13pol, 64Kb, 9 agulhas.
Preço Total: R\$-49.878,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Data da Emissão: 08-10-98
Dotação: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
100700242005 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática
459052 - Equipamentos e Material Permanente
Ordenador Responsável: Nelson Luiz Teixeira Chaves

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA N.º 0786/98 - TCM, DE 25.08.98.

Conceder férias regulamentares no período de 14.09 a 13.10.98, ao servidor MADIEL BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0874/98 - TCM, DE 25.09.98.

Conceder 120 dias de Licença Maternidade, no período de 05.10.98 a 01.02.99, à servidora ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B.

PORTARIA N.º 0875/98 - TCM, DE 28.09.98.

Conceder 120 dias de Licença Maternidade, no período de 09.09.98 a 06.01.99, à servidora NARCÉLI MARIA PAIVA DA COSTA, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4.

PORTARIA N.º 0876/98 - TCM, DE 25.08.98.

Conceder férias regulamentares no período de 08.10 a 06.11.98, à servidora ELVIRA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0877/98 - TCM, DE 29.08.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.10.98, ao servidor AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA N.º 0878/98 - TCM, DE 01.10.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora HELOISA HELENA PINTO TOSTES, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na rubrica 3490.34.

PORTARIA N.º 0879/98 - TCM, DE 01.10.98.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.10.98, à servidora MARIA LÚCIA PASSOS BARBALHO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA N.º 0880/98 - TCM, DE 01.10.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) na rubrica 3490.34.

PORTARIA N.º 0883/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 05.10 a 03.11.98, à servidora MÁRCIA MARGARETE DA GAMA, Assistente Administrativo - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0884/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 19.11 a 18.12.98, à servidora MARIA LÚCIA REIS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0885/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 24.11 a 23.12.98, à servidora KÁTIA JAMILLE PONTES DE OLIVEIRA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA N.º 0886/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 05.10 a 03.11.98, ao servidor CLÓVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0887/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 29.10 a 27.11.98, ao servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0888/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 24.11 a 23.12.98, à servidora TÂNIA DO SOCORRO BRITO FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA N.º 0889/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 16.11 a 15.12.98, ao servidor MARCUS VINÍCIUS GOÊS MONTEIRO, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0890/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 16.11 a 15.12.98, à servidora HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/C, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0891/98 - TCM, DE 05.10.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) na rubrica 3490.34.

PORTARIA N.º 0892/98 - TCM, DE 05.10.98.

O Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES, Vice-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94, JOSÉ LOBATO FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 0898/98 - TCM, DE 06.10.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na rubrica 3490.34.

PORTARIA N.º 0899/98 - TCM, DE 07.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 16.11 a 15.12.98, à servidora LILIANNE RODRIGUES SOARES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0900/98 - TCM, DE 07.10.98.

Conceder 20 dias de Licença Saúde, no período de 14.09 a 03.10.98, à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA N.º 0901/98 - TCM, DE 07.10.98.

Conceder férias regulamentares no período de 10.11 a 09.12.98, à servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 0902/98 - TCM, DE 07.10.98.

Conceder 30 dias de Licença Saúde, no período de 05.10 a 03.11.08, ao servidor OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA OTERO SEABRA, matrícula nº 1122300, colocado à disposição deste PMB/SEFIN.

AGROPECUÁRIA PEDRA ROXA S.A.

CGC/MF nº 02.609.102/0001-34. Extraído da AGE de 07.10.98. Às 08:00 horas do dia 07.10.98, na sede social da empresa, reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre o seguinte: a) O Presidente informou que através do Processo SUDAM nº 01961/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 055/98, DAP/DAI nº 161/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.886/98 de 01.10.98, a Agropecuária Pedra Roxa S/A teve seu projeto, de enquadramento à Lei nº 8.167/91, aprovado, e, conforme consta do Parecer D2 P/DAI nº 161/98, a empresa deverá capitalizar o valor de R\$ 3.708.000,00, referente aos saídos das contas de Crédito de Acionistas, para que parte do valor sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Investimentos Fiscais. O Presidente propôs o Aumento do Capital Social, de R\$ 30.000,00 para R\$ 4.038.000,00, referente

a emissão, colocação, subscrição e integralização de 4.038.000 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 4.038.000,00, sendo R\$ 3.308.000,00, mediante a incorporação de Créditos de Acionistas, e, R\$ 700.000,00, em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 4.038.000,00, dividida em Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980011460 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

AGROINDUSTRIAL BELA VISTA LTDA.

CNPJ nº 02.669.997/0001-00. Extrato da AGT em S/A. Aos 07 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 1520066562,9, em 17.07.98, reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Agroindustrial Bela Vista Ltda.", no valor de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como o presidente informou que através do Processo SUDAM nº 01963/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 060/98, DAP/DAI nº 167/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.891, de 01/10/1998, a Agroindustrial Bela Vista Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 167/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 180.000,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que o referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social, de R\$ 20.000,00, para R\$ 1.698.000,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.678.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 1.678.000,00, sendo: R\$ 180.000,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 1.498.000,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O presidente submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - Cláudio Marinho Fernandes e Diretora Superintendente - Lourdes de Fátima Fernandes Alvarenga, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017432 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
718ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: SALA DE REUNIÃO
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 1998
HORA: 9:10 HORAS

REGISTRO

1. PRESENTES
PRESIDENTE: Everaldo Carmo da Silva
MEMBROS: Antônio José Lameirão Corrêa, Aderlindo Alves da Fonseca e Moisés Moreira dos Santos
SECRETÁRIA: Terezinha da Silva Nascimento

2. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:
Apresentado a propostas pelo Senhor presidente, foi tomadas as seguintes decisões:
3.894 Autorizar a incorporação ao Capital Social Integralizado do valor de R\$ 88,52 (oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à compra de 4,000 (quatro mil) Ações Preferenciais, pelos membros da Diretoria Executiva, com o objetivo de atender ao art. 48 do Estatuto Social:
Everaldo Carmo da Silva Lote de 1.000 ações R\$ 22,13
Nestor Pinto Bastos Júnior Lote de 1.000 ações R\$ 22,13
Eurico Fernando de Queiroz Alves Lote de 1.000 ações R\$ 22,13
Carlos Alpheu Mello Rodrigues Lote de 1.000 ações R\$ 22,13
Ficando o Capital Social Integralizado com a seguinte composição:

| | Quantidade de Ações | Capital Atual |
|---------------------|---------------------|---------------|
| Ações Ordinárias | 533.227.000 | 11.300.313,51 |
| Ações Preferenciais | 31.168.000 | 682.747,84 |
| | 564.395.000 | 12.490.061,35 |

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

3. Encerramento: 10:30 horas.

Confere a presente com a ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5, do Conselho de Administração.

EVERALDO CARMO DA SILVA
Diretor-Presidente
CIC Nº 012.248.912-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 980011046, em 2 de outubro de 1998. Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

ECOPALMA AGROINDÚSTRIA PALMITEIRA LTDA

CGC/MF nº 02.616.086/0001-07. Extrato da AGT em S/A. Aos 08 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 15200663626, em 01.07.98, reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Ecopalma Agroindústria Palmeira Ltda.", no valor de R\$ 15.000,00, dividido em 15.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como o presidente informou que através do Processo SUDAM nº 02233/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 077/98, DAP/DAI nº 166/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.890, de 01.10.98, a Ecopalma Agroindústria Palmeira Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 166/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 108.000,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que o referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social, de R\$ 15.000,00, para R\$ 1.123.000,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.108.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 1.108.000,00, sendo: R\$ 108.000,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 1.000.000,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O presidente submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - José Fernandes da Silva e Diretora Superintendente - Marlene Storch Teixeira, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 08.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017424 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

FRANGO MODELO LTDA

CNPJ nº 02.686.176/0001-74. Extrato da AGT em S/A. Aos 07 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 1520066599,8, em 24.07.98, reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Frango Modelo Ltda.", no valor de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como o presidente informou que através do Processo SUDAM nº 02064/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 079/98, DAP/DAI nº 180/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.897, de 01.10.98, a Frango Modelo Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 180/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 96.000,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que o referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social Subscrito, de R\$ 20.000,00, para R\$ 1.898.000,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.878.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 1.878.000,00, sendo: R\$ 96.000,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 1.782.000,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O presidente submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - José Carlos Ferreira Maciel e Diretor Superintendente - Sidney Carvalho da Silva, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017386 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PADRÃO AGROINDÚSTRIA DE PALMITOS LTDA

CGC/MF nº 02.616.087/0001-51. Extrato da AGT em S/A. Aos 07 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 15200663634, em 01.07.98, reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Padrão Agroindústria de Palmitos Ltda.", no valor de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como o presidente informou que através do Processo SUDAM nº 01968/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 067/98, DAP/DAI nº 164/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.889, de 01.10.98, a Padrão Agroindústria de Palmitos Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 164/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 56.860,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que parte do referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social Subscrito, de R\$ 20.000,00, para R\$ 884.000,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 864.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 864.000,00, sendo: R\$ 56.860,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 807.140,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O presidente submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade

Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - Israel Lúcio Fagundes e Diretor Superintendente - Denilde Ana Storch, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017459 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

AGROPECUÁRIA PINGUIM LTDA

CGC/MF nº 02.671.917/0001-43. Extrato da AGT em S/A. Aos 07 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 15200664746, em 22.07.98, reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Agropecuária pinguim Ltda.", no valor de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como a presidenta informou que através do Processo SUDAM nº 01967/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 062/98, DAP/DAI nº 158/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.884, de 01.10.98, a Agropecuária Pinguim Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 158/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 1.504.000,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que o referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social, de R\$ 50.000,00, para R\$ 1.944.000,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.894.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 1.894.000,00, sendo: R\$ 1.504.000,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 390.000,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. A presidenta submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretora Presidente - Ilvanir Dalazen Denardin e Diretor Superintendente - Rui Denardin, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017408 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

AGROPECUÁRIA RIO FLORES LTDA.

CGC/MF nº 02.652.687/0001-75. Extrato da AGT em S/A. Aos 07 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 15200664754, em 22.07.98, reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Agropecuária Rio Flores Ltda.", no valor de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como o presidente informou que através do Processo SUDAM nº 01962/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 056/98, DAP/DAI nº 159/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.885, de 01.10.98, a Agropecuária Rio Flores Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 159/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 2.530.740,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que parte do referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social, de R\$ 30.000,00, para R\$ 3.208.000,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 3.178.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 3.178.000,00, sendo: R\$ 2.530.740,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 647.260,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O presidente submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - Plínio Polla e Diretor Superintendente - Angelo Ferdinando Polla, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017416 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

RIO CAPIM CAULIM S.A.

EDITAL DEMARCATÓRIO

A FONSESO GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, agrimensor inscrito no Instituto de Terras do Pará, CIC 199.436.952-34, CREA PA/AP Nº 317 TAD, estabelecido na Passagem Dionísio Bentes, 560, nesta Capital, tendo sido nomeado pela Portaria Nº 000818, do Sr. Presidente do ITERPA, torna público que procederá aos trabalhos demarcatórios das terras objeto do título provisório de nº 03, em favor da empresa de mineração RIO CAPIM CAULIM S/A situadas na margem esquerda do rio Capim, gleba Turio, município de IPIXUNA do Pará, estando o início dos trabalhos marcado para as 10 h (dez horas) do dia 16 de Novembro de 1998. Ficam, desta forma, avisados todos os que direta ou indiretamente tiverem interesse na demarcação, devendo comparecer ao ato de abertura dos trabalhos demarcatórios, na sede da empresa, no local acima citado.
Belém, 9 de Outubro de 1998.

A FONSESO GOMES DE SOUSA
Agrimensor CREA PA/AP Nº 317 TAD

SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação-LO nº 703/98, com validade de 16.08.1998 a 15.08.1999. Atenciosamente,

SELO VERDE DA AMAZÔNIA LTDA

CGC/MF nº 02.639.266/0001-04. Extrato da AGT em S/A. Aos 07 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 15200665122, em 09.07.98, reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Selo Verde da Amazônia Ltda.", no valor de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como a presidenta informou que através do Processo SUDAM nº 01964/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 068/98, DAP/DAI nº 168/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.892, de 01.10.98, a Selo Verde da Amazônia Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 168/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 56.860,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, o referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social Subscrito, de R\$ 20.000,00, para R\$ 1.069.000,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.049.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 1.049.000,00, sendo: R\$ 56.860,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 992.140,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. A presidenta submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretora Presidente - Alessandra Teixeira Pereira e Diretor Superintendente - Eduardo dos Santos Brito, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017441 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

AGROINDUSTRIAL VEMAGG LTDA

CNPJ nº 02.669.987/0001-67. Extrato da AGT em S/A. Aos 07 dias do mês de outubro de 1998, na sede social da empresa, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 1520066666,8, em 30.07.98, Reuniram-se os sócios e decidiram instalar a presente Assembléia Geral dos Quotistas, com o objetivo de promover a transformação desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. Foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima. O capital da sociedade anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "Agroindustrial Vemagg Ltda.", no valor de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, bem como o presidente informou que através do Processo SUDAM nº 02117/98, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 060/98, DAP/DAI nº 175/98 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.896, de 01.10.98, a Agroindustrial Vemagg Ltda., teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 175/98, a empresa deverá capitalizar o valor, de R\$ 1.094.030,00, referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que o referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Prosseguindo, o presidente propôs o Aumento do Capital Social Subscrito, de R\$ 10.000,00, para R\$ 1.708.800,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.698.800 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 1.698.800,00, sendo: R\$ 1.094.030,00, mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e, R\$ 604.770,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O presidente submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade, passando, também a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1998 a 2001, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - Vicente Nicolodi e Diretor Superintendente - Gilson Barbosa de Souza, os quais foram, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 15300017394 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE BANNACH, Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Sede do Município, situado à Av. Paraná, s/n.º, centro, Bannach - Pará, o Edital n.º 02/98, na Modalidade

LEILÃO, referente a ALIENAÇÃO de: UM VEÍCULO FIAT/UNO MILE SX, ANO E MODELO 1997, GASOLINA, 5P, 58 CV, PLACA JTQ 9914, CHASSI 9BD146048V5891386, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, de acordo com a autorização legislativa constante da Lei Municipal n.º 046/98, com data de realização marcada para o dia 30.10.98, com início às 12:00 horas e término às 14:00.

BANNACH, Estado do Pará, 02 de outubro de 1998.
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

CGC/MFN nº 04.815.411/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às 15:00 horas, do dia 16.10.98, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
eleger membros do Conselho de Administração, em complementação de mandato;
eleger membros do Conselho Fiscal, em complementação de mandato;
fixar remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
adequação da estrutura organizacional com a consequente alteração estatutária no que se refere a Diretoria - composição e competência.
E de 10% (dez por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário a adoção de processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.
Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social, sito à Trav. Dr. Moraes, 21, Ed. Sistel - 7º andar (Gabinete da Presidência), até 24 horas antes da realização da Assembléia.
Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar da AGE, deverão apresentar extrato emitido até 2(dois) dias antes da Assembléia, contendo sua posição acionária fornecido pelo órgão custodiante.

JOSIAS MATTOS DOS REIS
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

COMPANHIA ABERTA - CVM RPJ-E-71/412-0 - CGC/MF 05.389.812/0001-94 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação - Convocamos os senhores acionistas da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 1998 às 8:00, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 4267 - Castanhall - Pa., a fim de deliberarem sobre a oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelos acionistas controladores, os quais nomearam o Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, para representá-los, conforme Acordo de Acionistas, com o consequente cancelamento de registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde 19 de outubro de 1971.

ARTEMASA - ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.

CGC nº 04.972.626/0001-10

Informa que foi extraviado a 1ª via de sua NF série 1 nº 167 em branco, ocorrido em 05/10/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/98

OBJETO: Aquisição de Alimentos. DATA DA ABERTURA: 29.10.98. LOCAL: Av. Magalhães Barata nº 1515 - 2º andar. Ananindeua-Pará. TAXA DO EDITAL R\$30,00 (Trinta Reais). Ananindeua, 14 de Outubro de 1998. À COMISSÃO.

Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.
Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.
No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091)226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br





Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.820

DIÁRIO OFICIAL

0317

1

Belém, quarta-feira,
14 de outubro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 13.038

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 2143, de 09/03/98,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Edifício, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 39/98 que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de refeições, lanches, café e café com leite para as Juntas Apuradoras desta Capital (tipo quentinha) e membros desta Corte Eleitoral (tipo "buffer") nos dias do pleito e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal, RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais.

II - DESIGNAR a Secretária da Comissão Apuradora das Eleições/98, a servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Coordenadora de Registros e Informações Processuais deste Regional, para proceder a observação e supervisão do controle de qualidade dos serviços deste contrato executados para a referida comissão.

III - DESIGNAR os Chefes de Cartório das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Zonas Eleitorais para procederem a observação e supervisão do controle de qualidade dos serviços deste contrato executados nas Juntas Apuradoras e, designar como eventuais substitutos os Escrivães Eleitorais das citadas Zonas, conforme abaixo discriminado:

01ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Zélia Fátima Tavares Freire da Silva
ESCRIVÃO: José Milton de Lima Sampaio Neto, eventual substituto

2ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria da Conceição Figueiredo da Silva
ESCRIVÃO: Maria Gaudência Souza Nunes, eventual substituta

3ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria José Leite dos Santos Costa
ESCRIVÃO: José Matias Santana Dias, eventual substituto

4ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Roberto César Alves Silva
ESCRIVÃO: Maria das Dores Garcia Tabosa, eventual substituta

5ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Raimunda Pereira Gomes
ESCRIVÃO: Maria de Nazaré Carvalho Franco, eventual substituta

6ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Renato de Albuquerque Neves
ESCRIVÃO: Círia Nazaré do Socorro Batista dos Santos, eventual substituta

7ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Elisabete Pacheco Pereira
ESCRIVÃO: José Maria de Freitas Torres, eventual substituto

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 137/98

OBJETO: Selecionar propostas para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar curso de licitação de bens e serviços de informática e automação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/11/98 às 14:00 horas, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado até o dia 03/11/98 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador - 07000400001001-9, no valor de R\$-2,30 (dois reais e trinta centavos), a favor do TRE-PA, e aos interessados de outras localidades, pelo fone/fax: (091) 241-4375.

Belém, 09 de outubro de 1998.

Heliana de Fátima Pereira Therozo
Presidente da Comissão de Licitação

2ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

PORTARIA Nº 005/98

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR a Seção da 2ª Zona Eleitoral, abaixo alinhada, devido às melhores condições de trabalho da Mesa Receptora, para a Eleição do próximo dia 25, referente ao 2º turno, em Belém do Pará:

Seção 288 que funcionava no LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ, irá funcionar na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT, situada na Av. Barão de Igarapé Mirim nº 573 com Rua Liberato de Castro - Guará.

Registre-se e Publique-se. Belém 8 de outubro de 1998

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - Juíza da 2ª Zona Eleitoral

ATO Nº 13.070, DE 05.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 1.078/98 - CCI, de 05/10/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 13.239, de 05/10/98, Designar o servidor ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS, Assistente da Seção de Almoxarifado/CMP/SA, para acompanhar o transporte dos Boletins de Urna para as Zonas Eleitorais de Pacajá, São Félix do Xingu e Xinguara, no dia 05/10/98 e retorno no dia 06/10/98; Conceder ao referido servidor Diárias, conforme especificado, perfazendo um total geral de R\$ 227,76 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos):

Servidor: André Luis Trindade dos Santos

Valor Unitário da Diária: 165,00

Nº de Diárias: 1 ½

Valor Total da Diária com desconto do Auxílio-Alimentação: 247,50 - 19,74 (2x9,87*)= 227,76

Total Geral: 227,76

* Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 02 (duas) diárias referente, conforme Portaria nº 276, de 12/12/97.

OBS: De acordo com a Resolução nº 20.251, de 24/06/98, o acréscimo de R\$ 132,00 referente ao art. 10 só será concedido quando ocorrer o deslocamento entre Capitais da Unidade da Federação.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.077, DE 06.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 1.082/98 - CCI, de 06/10/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 13.353 de 06/10/98, Designar o Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, para presidir a 6ª Junta Apuradora da 42ª Zona Eleitoral-Paragominas, em substituição a Juíza MARIA APARECIDA MOURÃO SANTA BRÍGIDA, e o servidor JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Segurança e Transporte da CSG/SA, para conduzi-lo, na qualidade de motorista, no período de 07 a 10/10/98; Conceder ao referido Juiz e ao servidor em questão Diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 1.067,64 (hum mil e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos):

| Participante | Valor Unitário | Nº | Valor Total Diária c/ Desc. Aux. Alimentação |
|-----------------------------|----------------|------|--|
| Leonardo de Noronha Tavares | | | |
| Juiz Eleitoral | 181,50 | 3 ½* | 635,25 |
| João Clímaco dos Santos | | | |
| Técnico Judiciário | 132,00 | 3 ½* | 462,00-29,61 (3x9,87*)= 432,39 |
| Total Geral | | | 1.067,64 |

* Data da partida em 07/10 e retorno em 10/10/98.

** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 03 (três) diárias, referente a Portaria nº 276, de 12/12/97.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.082, DE 07/10/98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo Protocolado sob o nº 13.384, de 07/10/98, Designar o servidor ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Entrada de Dados da Secretaria de Informática, para acompanhar os Juizes de Direito da Capital, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO e RICARDO FERREIRA NUNES, até os municípios de Curionópolis e Parauapebas, no período de 07 a 09/10/98, a fim de dar suporte técnico aos Presidentes das 86ª e 104ª Juntas Apuradoras, sediadas naqueles municípios; Conceder ao referido servidor Diárias, conforme especificado, perfazendo um total geral de R\$ 300,39 (trezentos reais e trinta e nove centavos):

Servidor: Antônio Celso Costa de Souza

Valor Unitário da Diária: 132,00

Nº de Diárias: 2 ½*

Valor Total da Diária com Desc. do Aux. Alimentação: 330,00-29,61 (3x9,87*)= 300,39

Total Geral: 300,39

* Data da partida em 07/10 e retorno em 09/10/98.

** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 03 (três) diárias, referente a Portaria nº 276, de 12/12/97.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.091, DE 08.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Parecer nº 1.077/98-CCI, de 07/10/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 13.221, de 05/10/98, Designar os servidores ROBERTO SOUSA DA COSTA, Coordenador de Controle Interno e MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Chefe da Seção de Auditoria/CCI,

para participarem de REUNIÃO com vistas a apresentação do Sistema de Análise de Prestação de Contas-SPCE II, que será realizado nos dias 10 e 11/10/98, no TSE, em Brasília/DF; Conceder aos referidos servidores Passagens Aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e Diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 1.151,76 (hum mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos):

| Servidor | Valor Unitário | Nº | Valor Total Diária c/ Desconto do Auxílio Alimentação |
|-------------------------------|----------------|------|---|
| Roberto Sousa da Costa | 198,00 | 2 ½* | 495,00+132,00** = 627,00-9,87***= 617,13 |
| Marcelo José Pereira Carvalho | 165,00 | 2 ½* | 412,50+132,00** = 544,50-9,87*** = 534,63 |
| Total Geral | | | 1.151,76 |

* Data da partida em 09/10 e retorno em 11/10/98.

** Acréscimo conforme Art. 10 da Resolução nº 20.251-TSE, de 24/06/98.

*** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 01 (uma) diária, conforme Portaria nº 276, de 12/12/97.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.095, DE 08.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 06.10.98, Designar a Srª NAZARÉ FERREIRA DE OLIVEIRA para a função de Chefe de Cartório da 33ª Zona Eleitoral (Nova Timboteua), convalidando-se os Atos pela mesma já praticados.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.096, DE 09.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições legais, e à vista da Representação nº 039/98 da Diretoria Geral desta Corte, Designar, "ad referendum" do Tribunal, o Dr. LEONARDO DE NORONHA TAVARES para responder pela 42ª Zona Eleitoral (Paragominas), durante o afastamento da Titular.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.102, DE 10.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, e à vista das festividades do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Determinar que no dia 11.10.98 (Domingo), este Tribunal funcione apenas com o Serviço de Protocolo, em regime de plantão, no horário de 16:00 às 19:00 horas, para efeito de cumprimento de prazos previstos no Calendário Eleitoral.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA,
NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 1ª.
SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 146/98

EXPEDIENTE DO DIA 24.09.98 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 97.4755-0

AUTOR : RAIMUNDO GALES DE MIRANDA FILHO E OUTRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
COHAB/PA
ADV. : WADY DAHAS ROSSY
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

NÚMERO: 97.6991-8

EMBTB : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. DE MATTOS
EMBD0 : RUTE PONTES SANTIAGO E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS

DESP. : Intime-se a embargante para entender o solicitado na informação de fls. 24.

NÚMERO: 97.7840-5

EMBTE : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRO
ADV. : DALMO MURTA LOURINHO JUNIOR E OUTROS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
DESP. : As preliminares suscitadas serão apreciadas por ocasião do ato sentencial. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma, devendo a embargada se manifestar sobre os documentos de fls. 57/80.

NÚMERO: 97.8807-7

EMBTE : SOBRAL IRMÃOS S/A
ADV. : ADEMAR KATO E OUTROS
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADV. : EDMAR SILVA PEREIRA E OUTRO
DESP. : Defiro o pedido de prova pericial. Nomeio perita a Dra. Márcia Catarina Lucena Bentes, portadora da CRC nº 7437, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 946, que deverá ser intimada para oferecer sua proposta de honorários, em cinco (05) dias, assinando-lhe o prazo de trinta (30) dias para a entrega do laudo, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes para apresentarem assistente técnico e formularem quesitos, se desejarem, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8912-6

EMBTE : CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
ADV. : CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR E OUTRO
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Digam as partes sobre a proposta de honorários de fls. 98, devendo o embargante se manifestar sobre os documentos de fls. 86/96.

NÚMERO: 98.3431-6

EMBTE : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
ADV. : CARLOS GÓES E OUTRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.4948-1

EMBTE : TUNAMAR COMÉRCIO LTDA
ADV. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Indefiro o pedido contido no item 6.2 da inicial, pois a União Federal já se encontra regularmente representada no feito pela Fazenda Nacional. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo sua finalidade.

NÚMERO: 98.6013-4

EMBTE : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA
ADV. : SOLANGE DE NAZARÉ SOUZA RODRIGUES E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6016-2

EMBTE : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA
ADV. : SOLANGE DE NAZARÉ SOUZA RODRIGUES E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6019-0

EMBTE : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA E OUTRO
ADV. : SOLANGE DE NAZARÉ SOUZA RODRIGUES E OUTROS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6032-5

EMBTE : GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES
ADV. : GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORETORES DE IMÓVEIS - CRECI
ADV. : JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6036-6

EMBTE : HORIZONTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADV. : RENATA MILENE SILVA PANTOJA E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6207-5

EMBTE : ALBATROZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADV. : JOSÉ ACREANO BRASIL E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6208-8

EMBTE : ALBATROZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADV. : JOSÉ ACREANO BRASIL E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6483-0

EMBTE : GERALDO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
ADV. : MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 98.6645-0

EMBTE : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
PROC. : ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo a finalidade de cada uma.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**NÚMERO: 97.7408-6**

AUTOR : WALDEMIR MEDEIROS VENNINGS E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, promovendo a citação da UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passivo necessário, acostando aos autos, para tanto, cópia da exordial, para fins de regular citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**NÚMERO: 97.10927-0**

AUTOR : ABELARDO PEREIRA BITTENCOURT E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, promovendo a citação da UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passivo necessário, acostando aos autos, para tanto, cópia da exordial, para fins de regular citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 97.12662-1

AUTOR : ANA HELENA MAIA NASCIMENTO E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, revejo a r. decisão de fls. 88/89 para indeferir o pedido de antecipação de tutela. Decorrido o prazo recursal, venham-me os autos conclusos para sentença. P.I.

NÚMERO: 98.0986-3

AUTOR : ZELCI DE FÁTIMA GALIZA DA SILVA E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, promovendo a citação da UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passivo necessário, juntando portanto, cópia da exordial, para fins de regular citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.1171-0

AUTOR : MARLI CRUZ DA ROSA E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, incluindo a UNIÃO FEDERAL no pólo passivo da relação processual. Feito isto, citem-se as rés para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. P.I.

NÚMERO: 98.1238-3

AUTOR : ANDRÉ LUIZ MELLO AMARANTE E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino que os autores emendem a inicial, autenticando as cópias dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.1257-4

AUTOR : VITÓRIO SÉRGIO FARACHE BALEIXO E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, promovendo a citação da UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passivo necessário, juntando portanto, cópia da exordial, para fins de regular citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.1829-0

AUTOR : MARIA DE JESUS ANDRADE FERNANDES E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEC. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino a citação da ré, para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. P.I.

NÚMERO: 98.1832-2

AUTOR : ANTÔNIO RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEC. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino a citação da ré, para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. P.I.

NÚMERO: 98.1869-7

AUTOR : JOÃO COUCHEIRO DE ARAÚJO E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEC. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino a citação da ré, para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. P.I.

NÚMERO: 98.1890-8

AUTOR : ANTÔNIO PORFÍRIO DE OLIVEIRA
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino que o autor emende a inicial, autenticando as cópias dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.2541-9

AUTOR : BRAZ ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, corrigindo os nomes dos autores HAROLDO WELLMING DE LIMA GUEDES e MARCIANO DE JESUS PEREIRA. P.I.

NÚMERO: 98.3670-2

AUTOR : ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação dos documentos que a instruem e, LETÍCIA MACHADO MOURA e TEÓFILO DA ANUNCIAÇÃO MOURA, substituindo os documentos de fls. 25 e 38, respectivamente, visto que os mesmos encontram-se ilegíveis, tudo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.3675-6

AUTOR : JOSÉ AUXILIADOR TAVARES RIBEIRO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.3736-2

AUTOR : ANTÔNIO CESAR SOUZA CAMPOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.4054-4

AUTOR : DÉLCIO DE ALMEIDA ROSA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Emende a autora ELICI OLIVEIRA NOGUEIRA a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando documentos indispensáveis à propositura da ação, comprovando os fatos alegados na exordial, em igual prazo e sob a mesma pena. P.I.

NÚMERO: 98.4141-5

AUTOR : CLEDISSON TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino que os autores emendem a inicial, autenticando as cópias dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.4197-0

AUTOR : ANTÔNIO CESAR SOUZA CAMPOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino que os autores emendem a inicial, autenticando as cópias dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

NÚMERO: 98.5895-1

AUTOR : MIRACELI DE OLIVEIRA CARDOSO E OUTROS
ADV. : SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORRÊA E OUTRA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DEC. : (...) Desse modo, seja em função da decisão que veda a antecipação

de tutela contra a Fazenda Pública, seja diante do teor da Lei nº 9.630/98, indeferido o pedido de antecipação de tutela. Emendem os autores a inicial, promovendo a citação da UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passivo necessário, juntando portanto, cópia da exordial, para fins de regular citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. P.I.

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
NÚMERO: 98.2324-1

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NIETO
EXCDO : FUNDO BANPARÁ DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
ADV. : JEAN CARLOS DIAS
DEC. : (...) Assim, para não incorrer em grave injustiça e, dadas as evidências, pelo menos numéricas, do exacerbadado valor da obrigação fiscal submetido à execução, manifeste-se a Procuradoria da Fazenda Nacional sobre o teor da postulação do devedor. P.I.

CLASSE: 15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS
NÚMERO: 98.9484-3

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : REMESSA A JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEC. : (...) Deste modo, de conformidade com o entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal, a competência para apreciar possível denúncia ou pedido de arquivamento, no caso, é digna Justiça Comum Estadual, pelo que, acolhendo a promoção ministerial, declino da competência deste Juízo em favor daquela Justiça, para onde mando que se remetam os autos, após baixa na Distribuição.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.2792-9

AUTOR : WASHINGTON RIBEIRO SALGADO E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente demanda, promovida contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré na incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos autores, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e nas demais verbas de natureza remuneratória, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e no pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

NÚMERO: 97.3091-0

AUTOR : EDNA MARIA ACUNA FILIZZOLA E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente demanda, promovida contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré na incorporação do percentual de 28,86% (vin e e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos autores, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e nas demais verbas de natureza remuneratória, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e no pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

NÚMERO: 97.3373-4

AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO D ALBUQUERQUE SILVA E OUTROS
ADV. : MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
SENT. : (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada autor (CPC, art. 20, § 4º). Custas, ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 97.3635-5

AUTOR : BENTO FONTENELLE RODRIGUES E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente demanda, promovida contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré na incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos autores, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e nas demais verbas de natureza remuneratória, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e no pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
NÚMERO: 95.3390-9

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NIETO
EXCDO : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A
ADV. : AÉRCIO MATTEUS TAMBELLINI E OUTROS
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 48, e tendo o(a) Executado(a) efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 69, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 95.3673-8

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : PRIGOSUL ALIMENTOS LTDA
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 19, verso, e 20, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 23, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 96.0953-8

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIAS S/A
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 15, verso, e 16, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 25, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora sobre o veículo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 97.0870-0

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : T M R ARAÚJO ME
ADV. : PATRÍCIA MILENA TORRES RAIOL
SENT. : Considerando que à fls. 17, destes autos, afirmou a exequente haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei nº 6.830/80, JULGO EXTINTO o presente processo e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

NÚMERO: 97.0933-2

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO : ZUZUELA PRESENTES LTDA
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 12, e tendo o(a) Exequente às fls. 12, e tendo o(a) Executado(a) efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 25, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora sobre o terminal telefônico e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 97.6367-3

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO : JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO
SENT. : Considerando que à fls. 09, destes autos, afirmou a exequente haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei nº 6.830/80, JULGO EXTINTO o presente processo e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

NÚMERO: 97.8578-0

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO : JORGE MUTRAN EXP. E IMP. LTDA
ADV. : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
SENT. : Considerando que à fls. 23, destes autos, afirmou a exequente haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei nº 6.830/80, JULGO EXTINTO o presente processo e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

NÚMERO: 97.8887-1

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : UNIRIOS RODOFOLVIAL E COMÉRCIO LTDA
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 09, verso, e 10, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 97.9089-0

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : M MONTEIRO & CIA LTDA
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 09, verso, e 10, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

NÚMERO: 00.26489-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 21, e tendo o(a) Executado(a) efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 16 v, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 00.30462-0

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : CAMILO SILVA MONTENEGRO DUARTE
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 18, e tendo o(a) Executado(a) efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 11 v, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 91.2634-4

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : NEIDE DE SOUZA PEREIRA E OUTRO

SENT. : Face ao requerido pelo exequente às fls. 18, JULGO EXTINTO o presente processo sem quaisquer ônus para as partes, com fulcro nos artigos 1º, I, e 2º da Lei nº 9.441, de 14.03.97 (DOU 15.03.97). Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

NÚMERO: 95.4198-7

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : AGRONORTE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORTE LTDA
SENT. : Face ao requerido pelo exequente às fls. 18, JULGO EXTINTO o presente processo sem quaisquer ônus para as partes, com fulcro nos artigos 1º, I, e 2º da Lei nº 9.441, de 14.03.97 (DOU 15.03.97). Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

NÚMERO: 96.3814-7
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADV. : CHRISTIANNE COUTINHO PINHEIRO
EXCDO : INÊS UCHÔA LIMA
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 15, verso, e 16, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 18, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 96.3821-0

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADV. : CHRISTIANNE COUTINHO PINHEIRO
EXCDO : SÔNIA MARIA COELHO MOREIRA
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 18, verso, e 19, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 21, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 96.6336-2

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADV. : FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : PEDRO ALMEIDA LIBERATO
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 18, verso, e 19, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 22, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se penhora sobre o terminal telefônico e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 97.10176-0

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROC. : MARIA LUÍSA GOUVÊA PEREIRA
EXCDO : AGROPECUÁRIA CAMPO MAIOR LTDA
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 11, verso, e 12, verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 15, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

NÚMERO: 00.12649-7
EXQTE : SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS ECONOMIÁRIOS - SASSIE
ADV. : IRACELYR ROCHA
EXCDO : VIANA PEREIRA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA SA
SENT. : (...) Em consequência, extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custas "ex lege". Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

NÚMERO: 94.1044-3

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
EXCDO : JORGE LIMA MENDES
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 31, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

NÚMERO: 94.1373-6

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : RENATO LOBATO MORAES E OUTROS
EXCDO : EDIMILSON DE JESUS MONTEIRO
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 36, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

NÚMERO: 94.3137-8

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : RENATO LOBATO MORAES E OUTROS
EXCDO : FIK SHIK MAGAZINE LTDA E OUTROS
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 31, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o desentranhamento dos documentos requeridos, cuja entrega deverá ser procedida mediante recibo, o que feito, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

NÚMERO: 94.4675-8

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO E OUTROS
EXCDO : RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 39, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

NÚMERO: 95.8230-6

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

EXCDO : JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO

SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 29 e verso, considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 34, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. **P.R.I.**

EM TEMPO:

REPUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DO DIA 22.09.98

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

NÚMERO: 95.7646-2

AUTOR : MARIA LUIZA PEIXOTO DE OLIVEIRA

ADV. : SÓSTENES ALVES DE SOUZA JÚNIOR

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

SENT. : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a ação promovida por **MARIA LUIZA PEIXOTO DE OLIVEIRA** contra o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas, ex lege. **P.R.I.**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ 1ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830/80

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara no exercício cumulativo da 1ª Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29.10.98, às 15:30 horas, na Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar, Umarizal, Belém.

PROCESSO: 92.2055-0

EXECUTADO: RECAPAGEM NORTE LTDA E OUTROS.

OBJETO: Uma caldeira, fabricação Metalúrgica Borges e Kaltner, 1000KG/H, de capacidade produtora, área de aquecimento de 39,3m², pressão máxima de trabalho admissível de 7,0KGF/cm², pressão de prova de 10,5KGF/cm², não possuindo o número e ano de fabricação, parcialmente avariado pelo desuso e decurso de tempo. Avaliada em R\$3.000,00 (Tres mil reais).

Duas máquinas axiais para pneu de caminhão 825x20 a 1100x22, fabricação Maggion, s/n de referência visível, sistema de funcionamento a vapor e ar. Avaliada em R\$800,00 (Oitocentos reais) cada uma.

Uma matriz (molde de alumínio) 1100x22 para fabricação de pneu que se acopla à máquina axial, fabricação Maggion. Avaliada em R\$200,00 (Duzentos reais).

Uma matriz (molde de alumínio) 900x20 para fabricação de pneu que se acopla à máquina axial, fabricação Maggion. Avaliada em R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Uma máquina axial dupla para pneu de passeio, com matriz 735x14, 645x13, 590x14, 750x16, fabricação Irmãos Bornia, com sistema de funcionamento a vapor e ar. Avaliada em R\$800,00 (Oitocentos reais).

Cinco máquinas tipo bancada para recape de pneus, fabricação Irmãos Bornia, s/n de referência visível. Avaliada em 200,00 (Duzentos reais) cada uma.

Quatorze anéis 900x20, utilizados para recauchutagem de pneus. Avaliados em R\$30,00 (trinta reais) cada um.

Um compressor, marca Wayne S/A Ind Com, Modelo UW7, série nº13742, rotação 850/710 RPM, acoplado com motor Marca WEGm, Modelo 90L1280, 3CV, trifásico, 220 volts, 60 HZ, categoria B, em funcionamento. Avaliados em R\$300,00 (trezentos reais).

PROCESSO: 94.2439-8

EXECUTADA: MADEIREIRA BANNACH LTDA E OUTROS

OBJETO: Três mil metros (3.000ms) lineares de rolapé liso, de sete centímetros (7 cm), da espécie IPÉ. Avaliados em R\$3.600,00 (tres mil e seiscentos reais).

PROCESSO: 92.1408-9

EXECUTADA: B MOTO LTDA E OUTROS

OBJETO: Um terreno sem edificação, designado pelo nº08, com frente para a Projetada Avenida Leopoldo Teixeira, distante 82,00 metros da Rodovia BR316, Km 06, no Município de Ananindeua, medindo 28,00 metros de frente, por 47,00 metros de fundos, confinando de um lado com o nº06 e de outro lado com o nº10. Registrado às 289, livro nº 2DT, sob a matrícula 289, em 24.07.86, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício. Avaliados em R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

PROCESSO: 93.2287-3

EXECUTADA: GRAPUL GRAFICA E EDITORA LTDA E OUTROS

OBJETO: Terreno sito à Av. Conselheiro Furtado, perímetro entre as Travessas Guerra Passos e Barão de Mamoré, de onde dista 103,80m, com fundos projetados para a Av. Gentil Bittencourt, medindo 5,22 m de frente, lateral direita com 58,95 m, lateral esquerda com 42,15m, 5,00 m e 17,50 m, linha de travessão dos fundos com 10,00, totalizando a área de 388,77 m², confinando à direita com o imóvel nº 3809, à esquerda com o imóvel nº 3819 e aos fundos com quem de direito. Contém uma edificação em alvenaria, coletada sob o nº 3813, ocupando mais de 80% da área. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, sob o nº 185, folha 185, do livro 2FU. Gravado com ônus de hipoteca para o Banco do Brasil S/A. Avaliados em R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

PROCESSO: 95.2903-0 E 95.7413-3

EXECUTADA: ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTRO

OBJETO: Um terreno de forma irregular, medindo 68,25m de frente, lateral direita 110,40 m, lateral esquerda 84,70m, tendo a linha de travessão de fundos 59,00m, foi desmembrado do imóvel designado pelo nº 25, situado na terceira linha de terrenos agrícolas, no bairro de Tenoné, vila de Icoaracy, tendo referido desmembramento sido registrado no livro 2FX (RG), M 479, fls.479, em 01.11.91. Avaliados em R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

NOTAS:

- Os bens serão arrematados pela maior oferta.
- Fica designado o dia 10.11.98, às 15:30 horas, para realização do segundo leilão, se o primeiro resultar negativo.
- Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação no segundo leilão.
- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 1ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 098/98
EXPEDIENTE DE 05 e 06/10/98
DESPACHOS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.9708-2

Autor : José Elias Pereira da Silva e Outros

Advogado : Dulcilene Silva Pessoa

Réu : Caixa Econômica Federal

Despacho : Vista ao Autor José Ribamar da Silva, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a possível litispendência apontada à fl. 56.

Nº : 98.9323-9

Autor : Raimundo de Souza Lobato e Outros

Advogado : Wanda Rodrigues

Réu : Caixa Econômica Federal

Despacho : Vista ao Autor José dos Santos Machado, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a possível litispendência apontada à fl. 56.

Nº : 98.9706-7

Autor : Dilson de Assis Batista e Outros

Advogado : Wanda Rodrigues

Réu : Caixa Econômica Federal

Despacho : Vista ao Autor Pedro Correa da Silva, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a possível litispendência apontada à fl. 56.

Nº : 98.9594-6

Autor : Jerônimo Pedro da Silva e Outros

Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e Outro

Réu : Caixa Econômica Federal

Despacho : 1. Vista ao Autor Jerônimo Pedro da Silva, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a possível litispendência apontada à fl. 45. 2. À Distribuição para retificar o nome do 8º Autor para Francisco Chavier de Oliveira Coelho.

Nº : 95.1486-6

Autor : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do

Estado do Pará - STIUPA

Advogado : Fernando Farcy Scaff e Outro

Réu : Caixa Econômica Federal

Despacho : Vista ao Autor sobre a baixa dos autos. Após, cite-se.

Nº : 97.12269-7

Autor : Jacsó Carvalho e Outros

Advogado : Antonio Augusto de Oliveira Alves

Réu : Caixa Econômica Federal

Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
Despacho : 1. Recebo o agravo de fls. 67/69. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.967-2

Autor : José Maria Ferreira

Advogado : Vilma Chavaglia

Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Despacho : Vista ao Autor sobre a certidão de fl. 27.

Nº : 94.2282-4

Autor : Paulo Augusto de Moraes Freitas

Advogado : Eliete de Souza Colares

Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Despacho : Vista ao Autor sobre a certidão de fl. 117.

Nº : 93.3539-8

Autor : Antonio Paulo da Costa Souza e Outros

Advogado : Paula Frassinetti Mattos

Réu : Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e União

Federal

Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch, Maria Chrisantina Sá Souza e

Outros

Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação de fls. 140/148 e 152/171 nos seus efeitos regulares. 2. Vista aos Autores e aos Réus para, no prazo legal, apresentarem contra-razões, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. 4. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 92.187-4

Autor : Impesca Norte S/A

Advogado : Haroldo Alves dos Santos

Réu : IBAMA

Advogado : Maria Neide de Oliveira Mattos

Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 62/67 nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Apelado para, no prazo legal, apresentarem contra-razões, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Nº : 98.9492-0

Autor : Maria da Graça César da Silva e Outros

Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia

Réu : Caixa Econômica Federal

Despacho : Vista ao Autor Raimundo Nonato de Sousa, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a possível litispendência apontada à fl. 65.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.1946-6

Impetrante : Celso Correa Rodrigues

Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia

Impetrado : Delegado de Julgamentos da Receita Federal em Belém

Despacho : 1. Converto o feito em diligência. 2. À Distribuição para retificar o pólo passivo e fazer constar Delegada da Receita Federal em Belém.

Nº : 98.2141-5

Impetrante : A Monteiro Tecidos Ltda e Outros

Advogado : Délio de A. Paiva

Impetrado : Delegado da Receita Federal

Despacho : 1. Apresentem as Impetrantes mandatos outorgados aos seus patronos poderes especiais para desistir (art. 38, segunda parte do CPC). 2. Após, intime-se, pessoalmente, a autoridade impetrada para manifestar-se sobre o pedido de desistência.

Nº : 98.9660-0

Impetrante : Rogério Barreto Costa

Advogado : Porfíria Lúcia Carneiro de Lima

Impetrado : Superintendente do IBAMA

Despacho : 1. Por economia processual, assino, mais uma vez, o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que o Impetrante emende a inicial, para indicar, a autoridade coatora. Lembro ao Impetrante que a coatora é a autoridade superior que pode corrigir o ato inquinado de ilegal. O fiscal que lavrou o auto de infração é mero executor do ato.

Nº : 97.5155-4

Impetrante : Airton de Jesus da Graça Teixeira e Outros

Advogado : Rosa Carrera Sá

Impetrado : Diretor do Instituto Evandro Chagas

Despacho : 1. Converto o feito em diligência. 2. Intime-se, pessoalmente, os Impetrantes para que promovam, no prazo de 48h, a citação da Fazenda Nacional, na qualidade de litisconsorte passiva necessária.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-judicial

Nº : 96.7763-0

Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso

Executado : Maria Amélia de Oliveira

Despacho : 1. Retornem os autos à EBCT, posto que a Secretaria já fez juntar à fl. 29 comprovante de pagamento. 2. Vista ao Exequente.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.5340-0

Requerente : Luzimar de Souza Machado e Outros

Advogado : Angela da Conceição Socorro Palheta Bezerra

Requerido : Caixa Econômica Federal

Advogado : Jorgemisa Jorge Auad

Despacho : Vista a CEF sobre a petição de fl. 97.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 98.9193-0

Justificante : Júlia Damasceno Cunha

Advogado : Vera Maria Fialho Pereira e Outro

Despacho : Recebo a petição de fl. 10 como pedido de desistência. 2. Junte-se aos autos, a Justificante, mandato às suas advogadas com poderes para desistir.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.7848-0

Requerente : Semadal Serraria Madeireira Ltda

Advogado : Suzanne Moura Gualberto

Requerido : IBAMA

Despacho : Defiro o requerimento de fl. 15, e prorogo o prazo por mais 10 (dez) dias.

Nº : 98.326-7

Requerente : Célio de Nazaré da Silveira Ramos e Outro

Advogado : Eliete de Souza Colares

Requerido : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S/A e Outro

Advogado : Roseana dos Santos Rodrigues

Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Junte-se a petição protocolada sob o nº 35854. 3. Após, dê-se vista fora de Secretaria, conforme o requerido na referida petição, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 95.456-7

Requerente : Nazilda Albuquerque de Castro

Advogado : Raimundo N. Ferreira Braga e Outro

Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro

Advogado : Graciane da Mota Costa

Despacho : 1. Converto feito em diligência. 2. Certifique a Secretaria sobre a tempestividade da contestação da CEF.

Nº : 98.7594-8

Requerente : Edson Souza dos Santos

Advogado : Eliete de Souza Colares

Requerido : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S/A e Outro

Advogado : Ana Cristina Soares e Outros

Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Junte-se a petição protocolada sob o nº 34840. 3. Após, dê-se vista fora de Secretaria, conforme o requerido na referida petição, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 98.9134-1

Requerente : Universidade Federal do Pará

Advogado : Sandra Waleska Martins Leal

Requerido : Kiania Nazaré de Souza Tuma e Outros

Advogado : Ronald Valentin Sampaio e Outro

Despacho : Apensem-se aos autos principais. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.9133-9

Requerente : Universidade Federal do Pará

Advogado : Sandra Waleska Martins Leal

Requerido : Carlos Alberto Amorim Caldas e Outros

Advogado : Ronald Valentin Sampaio

Despacho : Apensem-se aos autos principais. Vista aos Impugnados

Nº : 98.8943-8

Requerente : Universidade Federal do Pará

Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento

Requerido : Patrícia Cristina Vasconcelos de Barros e Outros

Advogado : Ronald Valentin Sampaio e Outro

Despacho : Apensem-se aos autos principais. Vista aos Impugnados

Nº : 98.9135-4
 Requerente : Universidade Federal do Pará
 Advogado : Sandra Waleska Martins Leal
 Requerido : Maria de Lourdes Pereira de Azevedo e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outro
 Despacho : Apensem-se aos autos principais. Vista aos Impugnados

Nº : 98.8944-0
 Requerente : Universidade Federal do Pará
 Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento
 Requerido : Nelson Monte de Carvalho e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outro
 Despacho : Apensem-se aos autos principais. Vista aos Impugnados.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária
 Nº : 98.3429-6
 Autor : Pousada Eldorado Ltda
 Advogado : Saíd Mercês dos Santos Dias
 Réu : Fazenda Nacional e Outro
 Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Citem-se.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 98.2533-2
 Autor : Ana Maria Oliveira dos Santos
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Decisão : 1. Defiro o pedido de fl. 55. Desentranhem-se e devolvam-se os documentos de fls. 45/46. 2. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E.STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada: (...). 3. Cite-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 97.3307-2
 Autor : Renne de Oliveira Costa e Outros
 Advogado : Jerry Wilson Silva de Souza
 Réu : Caixa Econômica Federal e Governo do Estado do Pará.
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Celso Pires Castelo Branco
 Decisão : 1. Indefiro o pedido de tutela antecipada, por não encontrarem preenchidos os pressupostos do art. 273 do CPC. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 5204 - Justificação
 Nº : 98.4240-3
 Justificante : Maria José Maciel
 Advogado : João Brito de Moraes Filho
 Justificado : União Federal e Outro
 Decisão : 1. Verifico que duas das litisconsortes residem em Pinhas/PR, não havendo tempo suficiente para as suas citações, o que inviabiliza a realização da audiência de justificação designada. Assim, designo a audiência de justificação para o dia 27 (vinte e sete) de abril de 1999, às 15h (quinze horas). 2. Citem-se, por precatória, as litisconsortes-justificadas Maria Marta e Silva e Ieda Nazaré da Silva (endereço à fl. 33). 3. Retire-se de pauta a audiência designada para o dia 27 (vinte e sete) de outubro vindouro. 4. Cumpram-se os itens 02 e 03 do despacho de fl. 35 verso.

Classe 10400 - Exceção de Incompetência
 Nº : 97.5747-3
 Excipiente : BIETUBEL - Betumes de Belém Ltda
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Excepta : Fazenda Nacional
 Procurador : Isaac Ramiro Bentes
 Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a presente exceção de incompetência. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Intime-se a PFN, pessoalmente.

Nº : 97.5740-4
 Excipiente : BETUBEL - Betumes de Belém Ltda
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Excepta : Fazenda Nacional
 Procurador : Isaac Ramiro Bentes
 Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a presente exceção de incompetência. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Intime-se a PFN, pessoalmente.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária Serviços Públicos
 Nº : 98.3498-6
 Autora : Rosa Maria de Almeida Brito
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, homologo a desistência como requerida, e determino a extinção sem julgamento do mérito, a teor do inciso VIII, do art. 267, do CPC. Custas pela Autora. Registre-se.

Nº : 97.10933-1
 Autora : Iza Terezinha da Silveira e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outro
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com esteio no inciso V, do artigo 267, do CPC, determino a extinção, sem julgamento do mérito, do presente feito, no pertinente ao Autor Ivanosk Albuquerque de Cristo. Prosseguirá esta lide quanto aos demais Autores. Cite-se a Ré. À Seção de Distribuição para as anotações devidas. Custas pelo excludido, em proporção. Registre-se.

Nº : 98.1245-7
 Autora : Alberto Steven Skelding Pinheiro e Outros
 Advogado : Kátia Regina Pereira Américo
 Réu : União Federal

Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, homologo a desistência como requerida, e determino a extinção do processo sem julgamento do mérito, a teor do inciso VIII, do art. 267, do CPC. Custas pelos Autores. Desentranhem-se os documentos acostados à inicial devolvendo-os ao advogado que subscreve a exordial, exceto a procuração. Registre-se.

Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 90.2162-6
 Embargante : A B C Tropical Madereiras S/A
 Advogado : Gilberto Saramago Gatti e Outro
 Embargada : Fazenda Nacional
 Procurador : Isaac Ramiro Bentes
 Sentença : Vistos, etc. (...) isto posto, julgo improcedentes os presentes embargos do devedor, na forma da fundamentação. Custas pela Embargante, a quem condeno ao pagamento da verba honorária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Registre-se. Intime-se a PFN, pessoalmente.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal.

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária
 Nº : 97.4225-0
 Autor : Antonio da Silva
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
 Advogado : Iraci de Oliveira Vaz.

Nº : 97.5507-4
 Autor : AICOM - Agro Industrial e Comercial Ltda
 Advogado : Vitória Olinda Socio Teixeira
 Réu : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Advogado : Lucas Lélis

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária
 Nº : 98.7196-8
 Autor : Município de Belém
 Advogado : João José Marója
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque

Nº : 95.7084-7
 Autor : Mariza de Souza Andrade
 Advogado : Adalberto Ambrósio de Souza
 Réu : União Federal
 Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães
 Litisconsortes : Nerúcia Resende Ferreira e Lucinery Helena Resende Ferreira
 Advogados : Hevaldo de Castro Monteiro e Carmem Maria Assunção Leite

Classe 1300 - Ação Ordinária Serviços Públicos
 Nº : 98.1261-0
 Autor : Maria Elyene Corrêa Sodré e Outro
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Advogado : Sandra Waleska Martins Leal

Nº : 98.1174-9
 Autor : Eli da Silva Araújo e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 98.213-6
 Autor : Cristovão Paixão Pereira e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : Fundação Nacional de Saúde e Outro
 Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Nº : 97.12660-6
 Autor : Marilda de Aragão Serique e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : SUDAM
 Advogado : Armando Duarte Mesquita

Nº : 97.12657-3
 Autor : Mário Antonio de Carvalho Machado e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : SUDAM
 Advogado : Nívia Sumire da Silva Kato

Nº : 97.12658-6
 Autor : Ana Suely Alves Ferreira e Outro
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : SUDAM
 Advogado : Silvana Lúcia Santos da Silva

Nº : 98.1128-0
 Autor : Antonio Carlos Lobo Soares e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : Conselho Nacional de Pesquisa CNPQ
 Advogado : Carlos Thadeu Vaz Moreira

Nº : 98.1124-0
 Autor : Manoel Roberto Souza Muniz e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : Conselho Nacional de Pesquisa CNPQ
 Advogado : Carlos Thadeu Vaz Moreira

Nº : 98.1242-9
 Autor : Cleide Conceição Gonçalves Santana e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes Silva

Nº : 98.1925-0
 Autor : Vitória Maria Silva Lara
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes Silva

Nº : 98.1184-0
 Autor : Carlos Roberto Rodrigues Lobato e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes Silva

Nº : 97.12034-6
 Autor : Ana Lúcia Campos Serra e Outros
 Advogado : Miguel Gonçalves Serra
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes Silva

Nº : 98.274-0
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SITSEP
 Advogado : Antonio Maia da Silva
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes Silva

Nº : 98.1511-3
 Autor : Luciene Coelho Monteiro e Outros
 Advogado : Luis Galeno de Araújo Brasil
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes Silva

Nº : 98.1705-4
 Autor : Gilma Isabel Rego D'Aquino e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : Conselho Nacional de Pesquisa CNPQ
 Advogado : Carlos Thadeu Vaz Moreira

Nº : 98.1512-6
 Autor : Josias Pereira Falcão e Outros
 Advogado : Luis Galeno de Araújo Brasil
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes Silva

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 98.2105-9
 Autor : Raimundo Gonçalves da Rocha e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.4444-6
 Autor : Dulcilea Ferreira Abreu
 Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.3278-0
 Autor : Bianor Pereira de Oliveira
 Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.2873-2
 Autor : João Nazaré de Farias
 Advogado : Regis de Socorro Trindade Lobato
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.2891-0
 Autor : Pedro Raimundo da Silva Corrêa
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 97.12472-1
 Autor : José Andrade Lima
 Advogado : Rosane Baglioli Dammiski
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.1752-5
 Autor : Paulo Guilherme dos Santos Freitas e Outros
 Advogado : Rosa Carrera Sá e Outro
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 97.10886-8
 Autor : Angela Maria Pereira Alho e Outros
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.4442-0
 Autor : Regina Célia Bonfim de Araújo
 Advogado : José de Arimateia Medeiros da Rocha
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.4450-7
 Autor : Antonio Olympio Barros da Rocha e Outros
 Advogado : Marcos V.G. Almeida
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.4102-0
 Autor : Benedito Olimpio da Silva
 Advogado : Luiz Pingarilho
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca e Outros

Nº : 98.2926-2

Autor : Francisco da Costa Maia
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.5237-0
Autor : Valdeci Barbosa dos Santos
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.2429-6
Autor : Orivaldo Silva dos Santos
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 97.8691-5
Autor : Aylhesa de Fátima Rodrigues Fecury e Outros
Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.2869-7
Autor : Santidia Barbosa de Araújo
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.4107-4
Autor : Manoel das Graças Silva Sousa
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.1247-2
Autor : Raimundo Edson Cardoso Rodrigues
Advogado : Antonio Carlos do Nascimento
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.6426-8
Autor : Carlos Augusto dos Santos e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.4441-8
Autor : Maria Selma de Souza Santiago
Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.2568-1
Autor : José Maria de Carvalho Amorim e Outros
Advogado : Darcy Ramos Dias
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.2897-7
Autor : Alcides Palheta da Costa
Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.2867-1
Autor : Francisco Lopes
Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.5240-3
Autor : Manoel Evangelista do Nascimento
Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 96.1501-5
Autor : Hélio Neves de Souza e Outros
Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.3338-4
Autor : José de Alencar Teixeira
Advogado : Dinemir Pimenta Oliveira
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
Nº : 98.8087-8
Autor : Alfredo Ladeira de Lima Neto
Advogado : Gilta da Silva Lima
Réu : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo em Liquidação Ordinária
Advogado : Camile Melo Nunes

EM TEMPO
DESPACHO DE 23.09.98

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
Nº : 97.7041-0
Autor : Ministério Público
Réu : Severino Edson Gomes de Souza e Outro
Advogado : Dorival de Almeida Belém e Outro

Despacho : 1. Desentranhem-se as fls. 126/138 e devolvam-se ao seu subscritor. 2. Vista às partes para os fins do art. 500/ CPP.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
LEI 6.830/80

O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizada a seguinte HASTA PÚBLICA:
REFERENTE: Execução Fiscal nº 92.1170-5, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra AGROFLORESTAL PRIMAVERA LTDA e OUTROS.

OBJETO: I. Terreno edificado, coletado sob o nº 1.369, situado à Trav. Benjamim Constant, entre as Avenidas Nazaré e Braz de Aguiar, nesta cidade, medindo 7,06m de frente, por 30,06m de fundos, confinando com quem de direito; II. Terreno edificado, coletado sob o nº 1.375, situado na mesma travessa e perímetro do anteriormente descrito, medindo 6,13m de frente por 30,30m de fundos, confinando com quem de direito. Os dois formando uma só área edificada com as seguintes características: Prédio comercial composto de amplo salão com quatro boxes para venda de carne, peixe e frutas; duas câmaras frigoríficas com capacidade para quinze toneladas cada uma; piso em mármore; cobertura de estrutura metálica e forro revestido em fórmica em cores. Registrado no Livro nº 2-F, do Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta Comarca, M-117. Avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA, HORA E LOCAL: Dias 09.11.98 e 30.11.98, às 14h horas, respectivamente, para realização das praças. O local será o átrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado à Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefone nº 242-0055.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Belém (PA), 06.10.98
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1998.
EXECUÇÃO DIVERSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0004308-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido da Exequente pelo prazo de 20 (vinte) dias.

CARTA PRECATÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0206-0 CARTA PRECATÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
REQDO : CARLOS HUMBERTO VASCONCELOS CARRILHO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido da Exequente pelo prazo de 20 (vinte) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1998.
AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1490-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PÓLO NORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOG. : PE14724 - INGRID MAIA
ADVOG. : MA4802 - FLÁVIO GUIMARÃES
ADVOG. : PA4458 - OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOG. : PI1877 - LUCIANA MARIA LEITÃO REGO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) À vista do exposto: a) indefiro o pedido de expedição de certidão sem a referência expressa ao fato da inexistência de TDA's nestes autos; b) indefiro as habilitações de crédito de TDA's requeridas. (...).

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0006880-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
EXCDO : ÁLVARO RAFAEL FIDELIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Suspendo o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 791, III, do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0004695-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JORGE CARNEIRO DE PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que não houve licitante na praça, adjudico em favor da exequente o imóvel hipotecado nos presentes autos, por força do disposto no art. 7º, da Lei nº 5.741/71. 2. Comprove a Exequente em 10 (dez) dias, a quitação dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, em observância ao disposto no inciso II, do art. 703, do CPC.

98.39.01.0329-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : GEDSON GOMES DA SILVA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Efetue a Exequente o pagamento das custas judiciais, na Comarca de Redenção, referente à Carta Precatória expedida para citação dos devedores (fl. 29/verso).

94.0003796-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : EDEN CARLOS BENÍCIO BORGES

94.0003808-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : JAIME RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA

95.0003378-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : LUCÍLIA MOURA REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Aguarde-se a manifestação da exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0003819-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : DENIS DE MORAES ANDRADE
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Certifique a Secretaria acerca do objeto, partes, data do protocolo e do despacho inicial da ação noticiada às fls. 95/96. 2. Defiro o pedido da Exequente pelo prazo de 20 (vinte) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0932-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
EXCDO : MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Sobre a certidão de fl. 135-verso, manifestem-se a CEF e a UNIÃO.

AÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.0269-5 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo as apelações da expropriada e do INCRA, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. De-se vista às partes para apresentarem contra-razões, em 15 (quinze) dias. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0007876-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI
EXPDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : PA3771 - PEDRO JOSÉ COELHO PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Recebo a apelação da empresa expropriada (fls. 658/663) e do Banco do Brasil S/A, no efeito devolutivo. 2. De-se vista às partes para apresentação de contra-razões, em 15 (quinze) dias. (...).

EMBARGOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0984-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : CONSTRUCORDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOG. : PA8201A - FÉLIX ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA
EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Digam as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se têm provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1998.
AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.0699-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : THEREZA PINTO RAMOS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. Defiro o pedido de produção antecipada de prova testemunhal requerida pela CEF. Defiro o pedido de depoimento pessoal da autora e inquirição da testemunha arrolada. 2. Designo o dia 14.10.98, às 16:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. 3. (...). 4. Defiro o pedido de fl. 112, assinando o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores juntem aos autos planilha de cálculo.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.0996-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXCDO : AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA
 ADVOG. : MT2965 - ANTONIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que não foi observado o contraditório, não tendo sido dada oportunidade para que a expropriada se manifestasse sobre o pedido e cálculo de fls. 289/291 e 295, respectivamente, revogo a decisão de fl. 301. 2. Manifeste-se a expropriada sobre o pedido de fls. 289/291 e cálculo de fls. 295.

EMBARGOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.0244-1 EMBARGOS À ARREMATACÃO
 EMBTE : DENIS DE MORAES ANDRADE
 ADVOG. : PAMG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EMBDO : KELLY RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Concedo à embargante o prazo de 05 (cinco) dias para a juntada da "ação ordinária" referida em sua última petição.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.1009-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 ADVOG. : DF6883 - TERCIO FELIPE ALVES FILHO
 EMBDO : CIRENE CAVALCANTE MONTEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo os presentes embargos, com efeito suspensivo. 2. Dê-se vista aos embargados para impugnação, querendo, em 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.0839-9 EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO
 EMBTE : JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 ADVOG. : PAMG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOG. : PA8885P - WILAN SILVA BARROS
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Nego seguimento ao recurso de apelação, por intempestivo. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1998.
EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.0851-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 EXCDO : RUIBERTO ALVES DOS REIS
 ADVOG. : PA5277 - NAILDO DO CARMO LOBO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que decorreu o prazo de suspensão, dê a CEF prosseguimento à execução, em 05 (cinco) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0001636-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 EXCDO : HARLEY DAVID VITALIANO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a exequente juntar aos autos planilha atualizada do débito, e em igual prazo, indicar leiloeiro de sua preferência. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.1270-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : MARIA ALICE DE ALMEIDA ARAÚJO E OUTRO
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.1271-5 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAÚJO E OUTRO
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

97.39.01.1302-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA ARAÚJO
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto, julgo procedente o pedido das presentes ações de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União as áreas dos imóveis descritos nas petições iniciais, transferindo para ela o domínio e a posse dos referidos imóveis. A indenização para cada um dos processos é a seguinte: a) autos 97.1270-2. R\$ 713.456,64 (setecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); b) autos 97.1271-5. R\$ 959.172,30 (novecentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos); e c) autos 97.1302-6. R\$ 591.530,90 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos). (...).

CARTA PRECATÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.0259-9 CARTA PRECATÓRIA
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 ADVOG. : PA5886 - SYRO NÓVOA DOS SANTOS
 ADVOG. : PA5414 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
 REQDO : MARABÁ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que o valor devido é de R\$ 861,34 e a avaliação dos bens penhorados R\$ 863,20, sendo insignificante a diferença, defiro o pedido de adjudicação dos bens à exequente, pelo valor da avaliação, lavrando-se o competente auto.

INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.1015-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CARLOS ANTONIO DA COSTA E OUTRO
 ADVOG. : DF965 - GETÚLIO DE BARROS BARRETO
 ADVOG. : DF9124 - MARIA LÚCIA BEZERRA NUNES
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. (...). 2. Manifestem-se os requeridos, no prazo legal.

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
(art. 686 e seguintes do CPC)

O DOUTOR LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado a seguinte PRAÇA:
REFERENTE: Execução Diversa n.º 94.4268-0, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra ADEMIR SOARES VIANA.
OBJETO: 01(um) apartamento n.º 301 - localizado no 3º pavimento do bloco "C" do Edifício residencial "Tucumã", com 61,02m2 de área privativa, 19,80m2 de área de garagem para uma vaga, e 06,86m2 de área comum, perfazendo uma área total de 87,68m2, possuindo as seguintes divisões internas: sala de visitas, 2(dois) quartos, banheiro de serviço, copa cozinha, banheiro social, hall de circulação, área de serviço, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dias 11 e 26/11/98, às 16:00 horas, para realização da primeira e segunda praças, respectivamente, caso não haja arrematante na primeira. O local será o átrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Marabá, localizada à Praça do Mogno n.º 6665 - Amapá. Telefone n.º 324-2496.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro, bem como, as custas processuais. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.
 Marabá/PA, 09 de outubro 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz FederalEDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
(art. 686 e seguintes do CPC)

O DOUTOR LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado a seguinte PRAÇA:
REFERENTE: Execução Diversa n.º 95.25-3, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ.
OBJETO: 01(um) apartamento n.º 103-C, localizado no 3º pavimento do bloco "C" do Edifício residencial "Tucumã", com 61,02m2 de área privativa, 19,80m2 de área de garagem para uma vaga, e 06,86m2 de área comum, perfazendo uma área total de 87,68m2, possuindo as seguintes divisões internas: sala de visitas, 2(dois) quartos, banheiro de serviço, copa cozinha, banheiro social, hall de circulação, área de serviço, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dias 11 e 26/11/98, às 16:00 horas, para realização da primeira e segunda praças, respectivamente, caso não haja arrematante na primeira. O local será o átrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Marabá, localizada à Praça do Mogno n.º 6665 - Amapá. Telefone n.º 324-2496.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro, bem como, as custas processuais. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.
 Marabá/PA, 09 de outubro 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal: Edison Messias de Almeida
 Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de Sousa Duarte

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/98

| CLASSIF. | SENTENÇA | | TOTAL |
|---|-----------|-----------|------------|
| | TIPO I | TIPO II | |
| I - AÇÕES ORDINÁRIAS | | | |
| 1200 - Previdenciária | - | 9 | 9 |
| 1500 - Outras | - | 52 | 52 |
| II - MANDADOS DE SEGURANÇA | | | |
| 2100 - Mandado de Segurança Individual | - | 1 | 1 |
| V - AÇÕES DIVERSAS | | | |
| 5204 - Justificação | 61 | - | 61 |
| 5209 - Jurisdição Voluntária/Outros | 1 | - | 1 |
| VII - AÇÕES COLETIVAS | | | |
| 7100 - Ação Cível Pública | 1 | - | 1 |
| IX - AÇÕES CAUTELARES | | | |
| 9102 - Sequestro | - | 1 | 1 |
| 9200 - Ação Cautelar Inominada | - | 1 | 1 |
| XI - EMBARGOS | | | |
| 11100 - Embargos à Execução | - | 1 | 1 |
| XIII - AÇÕES PENAIS | | | |
| 13101 - Processo Comum - Juiz Singular | 1 | 3 | 4 |
| 13107 - Processo de Crime Funcional | - | 1 | 1 |
| XIV - HABEAS CORPUS | | | |
| 14000 - Habeas Corpus | - | 2 | 2 |
| XV - CRIMINAIS DIVERSAS | | | |
| 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas | 1 | - | 1 |
| 15900 - Criminais Diversas/Outras | 1 | - | 1 |
| TOTAL | 66 | 71 | 137 |

IVANIRA FONSECA DE SOUSA DUARTE
 Diretora de Secretaria

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
JUIZ DA QUINTA VARAEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

De:

MARLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA (brasileira, casada, natural de Castanhal/PA, nascida a 04.04.68, filha de Antonio dos Santos Almeida e Maria Amélia Vale de Almeida, portadora da C. I. 1.219.059/SSP/PI, atualmente em lugar incerto e não sabido).

Finalidade:

Citação para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sede deste Juízo para ser qualificada e interrogada na audiência do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 1998, às 16:00 horas, denunciada que foi, pelo Ministério Público Federal, pela prática do delito tipificado no art. 299, § único c/c art. 71, nos autos da Ação Penal n.º 98.1426-8.

Sede do Juízo:

Rua Domingos Marceiros, n.º 598, Fone/Fax (091)222-6319, bairro do Umarizal, Belém/PA.

Belém, 06 de outubro de 1998

DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ FEDERAL DA QUARTA VARA
 NO EXERC. CUM. DA QUINTA VARA

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 8837/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª J.C.J. de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.11.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo n.º 14ª J.C.J.-741/98, em que são partes: ALMIR MAFRA, exequente, e COOPERATIVA MISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ, executada, bens esses que seguem discriminados:

(01) UM FREEZER DE UMA TAMPA, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
 AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
 (03) TRÊS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA ELGIN, 6000 BTU'S, TAMPA COR PRETA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.
 AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CADA.
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos SEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (06.10.1998). Eu,
 ÂNGELA COELHO RODRIGUES, Analista Judiciária, digitei. E eu,
 NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 14ª J.C.J. de Belém.

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 8860/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.11.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-623/98, em que são partes: ANDREZA DA SILVA CARVALHO, exequente, e CLÍNICA AMBULATÓRIO QUEIROZ DE PAULA S C LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:

(01) UMA MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA TRANE, CAPACIDADE 10.000 BTU'S, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO.

AVALIADA EM R\$-900,00(NOVECIENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos SETE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (07.10.1998). Eu, ANGELO COELHO RODRIGUES, Analista Judiciária, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 8971/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO SIDNEI DA SILVA LUIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, FIEL DEPOSITÁRIO nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-1106/96, em que são partes: RUBENS DO NASCIMENTO BRAGA, exequente e SIDNEI DA SILVA LUIS, executado, para que faça a entrega dos bens penhorados nos autos do processo supra mencionado, sob pena de prisão. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos NOVE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (09.10.98). Eu, ANGELO COELHO RODRIGUES, Analista Judiciária, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 8969/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ROSANA OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, FIEL DEPOSITÁRIA nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-252/97, em que são partes: MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA, exequente e SÁDIAS ALIMENTOS-LEONCIO DOS SANTOS SOUZA, executado, para que faça a entrega dos bens penhorados nos autos do processo supra mencionado, sob pena de prisão.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos NOVE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (09.10.98). Eu, ANGELO COELHO RODRIGUES, Analista Judiciária, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 8857/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ROBERT MARTIN D'ALESSIO, proprietário de CHRISANDRO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-1019/97, em que é exequente, EXPEDITO DE VASCONCELOS LEMOS, de que foi lavrada a penhora sobre o seguinte bem:

UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 268-0146, CONTRATO 6.475.671, DE PROPRIEDADE DE ROBERT MARTIN D'ALESSIO.

AVALIADO EM R\$-900,00(NOVECIENTOS REAIS).

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos SETE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (07.10.1998). Eu, ANGELO COELHO RODRIGUES, Analista Judiciária, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 8793/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JOSÉ FELIPE A. PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-583/96, em que é exequente, NERI RODRIGUES DE SOUZA, de que foi lavrada a penhora sobre o seguinte bem:

UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 246-6500, CONTRATO 115.178, INSTALADO A TV. NINA RIBEIRO, Nº 69 - CANUDOS, PERTENCENTE A MAURÍCIO YOSHIKASU NIWA, ATUALMENTE, TENDO SIDO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO ACIMA ATÉ 18/07/96.

AVALIADO EM R\$-900,00(NOVECIENTOS REAIS).

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos SEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (06.10.98). Eu, ANGELO COELHO RODRIGUES, Analista Judiciária, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª J.CJ de Belém.

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19.11.98, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.CJ-78/96, em que são partes: JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO, exequente e MÁQUINAS TAKA-IND.COM. E ENGENHARIA LTDA e TAKAHIRO TAKAHASHI, executados, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"UM IMÓVEL - FRAÇÃO IDEAL 3,1250/1.000 ÁVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO MAISON BLANCHE, SITO À RUA TIRADENTES, NR. 366, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS TRAVESSAS BENJAMIM CONSTANT E RUI BARBOSA, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A RUA BOAVENTURA DA SILVA, FRAÇÃO IDEAL ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO Nº 802, LOCALIZADO NO 8º PAVIMENTO TIPO DO REFERIDO EDIFÍCIO, TENDO DITA UNIDADE 107,00 M2 DE ÁREA PRIVATIVA E 100,25M2 DE ÁREA COMUM, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 207,25M2, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, DE PROPRIEDADE DO SR. TAKAHIRO TAKAHASHI E SUA MULHER SR. MARILETE IAGHI LEITE TAKAHASHI, CONFORME CONSTA DO REGISTRO DE Nº R-01.M.233, FLS. 233, LIVRO 2-EO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, TUDO NO ESTADO, QUE EU AVALIO POR R\$-65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL REAIS). OBS. O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE HIPOTECADO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FILIAL PARÁ."

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$-65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado à Juíza Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista ou imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta da
MM. 13ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19.11.98, às 15h30min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.CJ-424/98, em que são partes: BENEDITO RAMOS BAIA, exequente e JOAQUIM FONSECA - NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executada, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"UM BARCO MOTOR, REBOCADOR - EMPURRADOR, DENOMINADO COMANDANTE TIRADENTES, CLASSE "E", CALADO MÁXIMO 2,00 M, COM 16M DE COMPRIMENTO, BOCA DE 5,00 M, PONTAL DE 2,19 M, FEITO EM CASCO DE AÇO, CONSTRUÍDO EM 1980, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 700 HP DE POTÊNCIA, INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE MANAUS, SOB O Nº 001.014128-6, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)."

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$-150.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado à Juíza Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista ou imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta da
MM. 13ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª J.CJ-1371/97, em que é exequente WALBI COSTA BOTELHO, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

| | | |
|---------------------|-----|----------|
| Principal Corrigido | R\$ | 700,00 |
| Multa | R\$ | 350,00 |
| Total Devido | R\$ | 1.050,00 |

CASO NÃO PAGUEM E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 13ª J.CJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADO o infiel depositário Sr. PAULO ROBERTO DE CASTRO SALES, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª J.CJ-731/96, em que são partes: LUCINALDO MARQUES MONTEIRO, exequente e M. LISBOA DA COSTA, executado, PARA PROCEDER O DEPÓSITO DO BEM PENHORADO OU PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

| | | |
|---------------------|-----|--------|
| Principal Corrigido | R\$ | 485,10 |
| Juros de Mora | R\$ | 18,60 |
| FGTS | R\$ | 70,88 |
| Multa FGTS 40% | R\$ | 28,35 |
| Custas | R\$ | 20,00 |
| Total Devido | R\$ | 622,93 |

CASO NÃO PAGUE E NEM DEPOSITE O BEM PENHORADO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PRISÃO POR ESTAR CARACTERIZADA A CONDIÇÃO DE INFIEL DEPOSITÁRIO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 13ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o exequente Sr. ANTONIO FERREIRA DE BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido Proc. nº 13ª J.CJ-072/95, em que é executado COREDIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para se manifestar, no prazo de 30 dias, acerca do despacho de fls.180, descrito abaixo: "I- Libere-se a penhora sobre o bem remanescente, já que não possui mais valor comercial, conforme informação de fls.170. II- Cite-se o exequente, por Edital, para requerer o que entender de direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Léa Maria Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência
da 13ª J.CJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADO a executada CHRISANDRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª J.CJ-1423/97, em que é exequente ROMILDO MAXIMO DOS SANTOS para tomar ciência do despacho, cujo inteiro teor é o que segue: "NEGO SEGUIMENTO AO AP PORQUE DESERTO. INTIMAR." AMM-Juíza do Trabalho, na Presidência da 13ª J.CJ de Belém.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Maria do Socorro A. Araújo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho, na Presidência
da 13ª J.CJ de Belém

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a executada, MÁQUINAS TAKA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, Proc. nº 13ª-JCJ-1467/97 (EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 13ª-JCJ-536/98 e JCJ-AN-111-779/98), em que é exequente, SIMETAL, para contestar os EMBARGOS DE TERCEIRO interpostos por TOMOKO KONNO KAMADA.

É para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÂNGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 13ªJCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a MADEIRA DE LEI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada nos autos dos Embargos de Terceiros nº 13ª-JCJ-615/98(Proc. nº 13ª-JCJ-345/97), em que é Embargante IN NATURA MADEIRAS LTDA, e embargado EDUARDO SILVA MONTEIRO, para ciência da sentença de Embargos de Terceiros, nos seguintes termos:

"ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 13ª JCJ DE BELÉM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR IN NATURA MADEIRAS LTDA. EM FACE DE EDUARDO SILVA MONTEIRO, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."////////

É para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.////////

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta da 13ªJCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a executada, MADEIRA DE LEI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, Proc. nº 13ª-JCJ-406/97 (EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 13ª-JCJ-612/98), em que é reclamante, NILTON MIRANDA BARROS, para tomar ciência da sentença de Embargos de Terceiros, nos seguintes termos:

"ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 13ª JCJ DE BELÉM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR IN NATURA MADEIRAS LTDA. EM FACE DE NILTON MIRANDA BARROS, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."////////

É para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.////////

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho, na Presidência da 13ªJCJ de Belém

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª-JCJ-233/98.**

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.11.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-099/98, entre partes, ODEISA SILVA AZEVEDO, exequente e, A A COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados: - DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 241-9548 (CONTRATO 2061422), DE TITULARIDADE DE ANA LEIDA MONTEIRO MARÇAL (SÓCIA DA EXECUTADA). A REFERIDA LINHA TELEFÔNICA FICA AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); - DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 230-0729 (CONTRATO 1962680), DE TITULARIDADE DE AFONSO MARÇAL GALVÃO (SÓCIO DA EXECUTADA). A REFERIDA LINHA TELEFÔNICA FICA AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 40% (quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu Mônica Maria de Oliveira Lisboa, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor

de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente.

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª-JCJ-236/98**

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.11.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-980/98, entre partes, MARIA HELENA SANTOS PENA e OUTROS, reclamantes e, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reclamado, bens esses que seguem abaixo discriminados: - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CARRIER, 10.000 BTUS, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, MÁSCARA NA COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-400,00; - UMA MESA PARA ESCRITÓRIO, RETANGULAR, ARREDONDADA NAS PONTAS, NA COR CINZA, PÉS PRETOS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-80,00; - TRÊS CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR VERMELHA, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-30,00, CADA, TOTAL R\$-90,00; - DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS, EM TECIDO NA COR VERMELHA, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-80,00, CADA, TOTAL R\$-160,00; - DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO EM "L", NA COR CINZA, AVALIADAS R\$-100,00, CADA, TOTAL R\$-200,00; - UM MICRO COMPUTADOR, MARCA PHILIPS, MODELO CM02-14B0E048B, NÚMERO DE SÉRIE SQ009743551634, COM TECLADO E MONITOR, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.000,00; - UM ARQUIVO EM AÇO NA COR VERDE, COM 04 GAVETAS, AVALIADO EM R\$-50,00, UM FRIGOBAR, ELETROLUX, 130 LITROS, NA COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00; - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 7.500 BTUS, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00; - UM MICRO COMPUTADOR PENTIUM, 100 KHz, DRIVE 3 1/2 PLOEGDAS, WINCHESTER 1 GICABYTE, 8 MEGA BYTE DE MEMÓRIA RAM WINDOWS 95, COMPOSTO DE MONITOR, TECLADO, CPU, "SIGA COLOR 14" MEGTAROPIC, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.000,00; - DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 7.500 BTUS, AVALIADOS EM R\$-200,00, CADA, TOTAL R\$-400,00; - SETE CADEIRAS ESTOFADAS, EM TECIDO NA COR VERMELHA, AVALIADAS EM R\$-30,00, CADA, TOTAL R\$-210,00; CINCO MESAS PARA ESCRITÓRIO, AGLOMERADO E LAMINADA, COM DUAS GAVETAS CADA UMA, AVALIADAS EM R\$-30,00, TOTAL R\$-150,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-4.090,00. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 40% (quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu Mônica Maria de Oliveira Lisboa, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente.

**9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 9ª-JCJ-296/98**

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito na Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 9ª-JCJ-994/98, em que são partes: MARIA ALAZIR DA COSTA RIBEIRO, exequente, e TELMO LIMA MARINHO, executada, constante do seguinte:

- 01 <UMA> MESA DE 1,70 X 0,68M AZUL/CINZA, NOVA. AVALIADA EM R\$-202,00 <DUZENTOS E DOIS REAIS>

- 01 <UMA> POLTRONA PRESIDENTE EM TECIDO VERMELHO E ESTRUTURA BAS E DIRETOR, NOVA. AVALIADA EM R\$-207,00. <DUZENTOS E SETE REAIS>

- 01 <UM> ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, NOVO. AVALIADO EM R\$-176,00 <CENTO E SETENTA E SEIS REAIS>

- 01 <UMA> POLTRONA INTERLUCTOR, EM TECIDO VERMELHO EST. PRETO, NOVA. AVALIADA EM R\$-158,00. <CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS>

- 01 <UM> ARMÁRIO ESPECIAL, MEDINDO 1,70X0,75X0,32M, NOVO. AVALIADO EM R\$-142,00 <CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS>

- 01 <UMA> MESA FUNCIONÁRIO MEDINDO 1,20M, COM TRÊS CHAVES, NOVA. AVALIADA EM R\$-90,00. <NOVENTA REAIS>

- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-975,00 <NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS>

OBS: OS REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE SOB A GUARDA DO FIEL DEPOSITÁRIO, SR. TELMO LIMA MARINHO, RESIDENTE NO CONJ. MAREX, AV. OESTE, 114/APTO. 101.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado ao Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 28 de setembro de 1998. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 301/98.

PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARIA JOSE COSTA FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a.

JCJ - 447/97, em que é exequente MARIA MADALENA CARDOSO AMARAL, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 260,00 <DUZENTOS E SESSENTA REAIS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

| | | |
|---------------------|-----|--------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$ | 200,00 |
| MULTA | R\$ | 60,00 |
| TOTAL DEVIDO | R\$ | 260,00 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 6 de outubro de 1998. Eu.....<Alicia Romina J Pereira>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL ficam notificados a empresa CRISTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 10.11.98 às 13:30 horas, na sede da 3ª JCJ de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª JCJ-1429/98, em que figura como reclamante SEBASTIÃO FERNANDES SOEIRO. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes e documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatória o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quanto o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 06 de novembro de 1998 às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-122/94 em que são partes: LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO, exequente, e EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, executada, constante de: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE N.ºS: 231-0691, 231-2024 E 243-1800. AVALIADOS E R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.10.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3ª JCJ- 1212/98, em que figura como reclamante RAIMUNDO SILVA LISBOA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 494,90 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a título de:

| | | |
|-------------------------|-----|--------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$ | 422,99 |
| HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | R\$ | 63,45 |
| CUSTAS | R\$ | 8,46 |
| TOTAL DEVIDO | R\$ | 494,90 |

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e oito. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa R. MONTEIRO, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ªJCJ-1301/98 em que é reclamante RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 23.11.98, ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

É, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume

na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 09 dias do mês de OUTUBRO de 1998. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Presidente da 2ª JCJ de

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica o reclamado, JHN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do processo nº 2ªJCJ-1886/97, em que é reclamante JOSÉ RIBAMAR ROCHA CASTANHEDE, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-9.360,29 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

| PARCELAS DEVIDA | VALOR |
|---------------------|----------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | 6.315,77 |
| JUROS DE MORA | 564,24 |
| FGTS | 1.640,53 |
| FGTS MULTA 40% | 656,54 |
| CUSTAS | 183,54 |
| TOTAL DEVIDO | 9.360,29 |

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 09 dias do mês de outubro de 1998. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica os reclamados, ISOJET CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA/CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do processo nº 2ªJCJ-1352/96, em que é reclamante HILÁRIO DOS SANTOS PINHEIRO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-587,95 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

| PARCELAS DEVIDA | VALOR |
|-----------------|--------|
| FGTS | 587,95 |
| TOTAL DEVIDO | 587,95 |

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 09 dias do mês de outubro de 1998. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica os reclamados, CONS CAM LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do processo nº 2ªJCJ-1232/98, em que é reclamante DIVALDO DE SOUZA MARCELINO E OUTROS, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-924,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

| PARCELAS DEVIDA | VALOR |
|---------------------|--------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | 656,00 |
| MULTA | 268,00 |
| TOTAL DEVIDO | 924,00 |

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 09 dias do mês de outubro de 1998. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Belém

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 09.10.98 RELAÇÃO 39/98 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3583/98. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. EMBARGADO: EFRAIN DE SOUZA CAMPOS. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, quando não há omissão a ser sanada no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 2997/98. EMBARGANTE: TADEU WILSON DA COSTA RIBEIRO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADA: GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, quando não há omissão a ser sanada no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3200/98. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. EMBARGADA: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO, EXISTÊNCIA - Acolhem-se embargos declaratórios, a fim de sanar a omissão apontada no acerto embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOIHER, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E RECONHECER A LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA PROPOR AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NA DEFESA DE INTERESSES E DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE APRECIÉ O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO TEOR DO JULGAMENTO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3195/98. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO DE ARAÚJO. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDR. Dr. Paulo César de Oliveira. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: APOSENTADORIA - MOMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SOB A ÓTICA DA LEI 8.213/91 - Com a edição da Lei 8213/91, artigo 49, inciso I, b, não há mais necessidade de o empregado se desligar do trabalho para o estabelecimento do início da percepção das aposentadorias não oriundas da incapacidade para o trabalho. As relações de trabalho e de aposentação não guardam quaisquer identidades. A relação de trabalho funda-se no contrato de trabalho, livremente celebrado pelos litigantes. Nesta, o pólo passivo é ocupado pelo empregador. A aposentadoria nasce da filiação ao sistema de Previdência Social, encontrando-se no pólo passivo o órgão gestor da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DECLARAR A VALIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO E, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR OS PEDIDOS DE AVISO PRÉVIO E MULTA DE 40% DO REFUNGATS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3118/98. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. TEREZA DO MENINO JESUS MONTEIRO CASTANHEIRA, RENILDA PINHO DA SILVA, DIONÍSIA PIMENTEL NASCIMENTO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza de Brito.

EMENTA: PARCELA INOMINADA. CONCESSÃO. ABONO - Parcela inominada, concedida de uma só vez aos empregados em atividade, caracteriza-se como um abono e, diante de sua natureza nitidamente salarial, é devida, também, aos aposentados e pensionistas das reclamadas, na medida em que são amparados por dispositivos que lhes reconhecem estes direitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E MÁRIO MARTINS JÚNIOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A ARGUMENTO DE COISA JULGADA E DEFERIR O PEDIDO DE PAGAMENTO DO ABONO NO VALOR DE R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ÀS RECLAMANTES OSMARINA GADELHA FERREIRA NUNES, TEREZA DO MENINO JESUS MONTEIRO CASTANHEIRA, RENILDA PINHO DA SILVA, DIONÍSIA PIMENTEL NASCIMENTO, FRANCISCA ERMOZINA BARROS DE ALBUQUERQUE E MARIA CELESTE MARTINS MORAES; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DAS RECLAMADAS PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS A TÍTULO DE FONTE DE CUSTEIO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3284/98. RECORRENTE: MILENE DA SILVA GUERRA. Dr. Amarildo Guerra. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL - O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal, não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional a propósito da obrigatoriedade de concurso público, para investidura em emprego público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS. DETERMINA-SE A REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONFORME ART. 37, § 2º DA CF/88.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3595/98. RECORRENTES: ODILON DE ANDRADE. Drª Ediene Gonçalves Lima. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Drª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA - DESCONTOS INDEVIDOS - O ônus de provar a regularidade de descontos efetuados nos salários, não é do empregado, mas do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO; AO DA RECLAMADA PARA REDUZIR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS A TRÊS POR DIA; AO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, TODAS AS FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS COM 40%; DEVOLUÇÃO DO DESCONTO COMPROVADO ÀS FLS. 21, DOC. 01; SALÁRIO ENFERMIDADE DE DOIS DIAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ REXOFF E RO 3218/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Drª Ana Cristina Soares. RECORRIDO: CLAUDOMIRO PINTO BRAGA. Dr. Walmir Moura Brezaz. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRAZO EM DOBRO - Por não terem natureza de recurso, em face de serem oferecidos contra os próprios juízes prolatoros da sentença e não se destinarem a revisão do julgado, mas para sanar omissões, contradições ou obscuridades, incabível dar-lhe tal rótulo com o objetivo de propiciar duplo prazo para os entes públicos. Afinal, não será a introdução dos embargos declaratórios no rol do art. 496 do CPC que terá o condão de modificar toda a hermenêutica, até porque o direito processual comum só é fonte subsidiária do direito processual do trabalho nos casos omissos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA, DE NULIDADE DO PROCESSO E DE INÉPCIA DA INICIAL; AINDA POR UNANIMIDADE, NO MÉRITO, IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. RECOMENDANDO-SE, APENAS, QUE O JUIZO DETERMINE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SOLICITANDO REMESSA DO EXTRATO ANALÍTICO DA CONTA DO FGTS DO RECLAMANTE, EM FACE A DECLARAÇÃO DO RECORRIDO DE QUE O EMPREGADOR VEM FAZENDO DEPÓSITOS EM ATRASO A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1997. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E TEVE DEFERIDO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4217/98. RECORRENTE: ELLEN TRANSPORTES LTDA. Dr. Antônio Ferreira de Carvalho. RECORRIDO: EVANDRO CHAGAS FIGUEIREDO DE SOUZA. Dr. Paulo Flávio Marçal. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: COISA JULGADA - Não se configura a coisa julgada quando a ação anteriormente apreciada envolveu parcelas concernentes a período diverso do ora reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E MÁRIO MARTINS JÚNIOR QUE VOTARAM PELA REFORMA DA R. DECISÃO QUANTO AO VALOR DOS SALÁRIOS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO-AS NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4294/98. RECORRENTE: JOÃO BATISTA DE CASTRO SANTOS. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - Quando nem mesmo o reclamante, que se diz titular do direito confirma em seu depoimento os fatos declinados na inicial, não é possível considerar provadas as alegações, para reconhecimento da pretensão deduzida na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3945/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: OZIRE BITTENCOURT DA SILVA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. MITTLER - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS E DALILA RAMOS VASCONCELOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - Inexiste proibição quanto a contratação terceirizada. No entanto, se a tomadora locou serviços inerentes à sua atividade fim, sendo responsável pela fiscalização dos trabalhos, deve ser reconhecido o vínculo de solidariedade, sobretudo se essa circunstância resulta de contrato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR E DE LEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS. DEFERIDO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A RECLAMADA A RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO-AS NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3789/98. RECORRENTE: JOIELSON AZEVEDO FONSECA. Dr. João Pedro Maués. RECORRIDA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Drª Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INCIDÊNCIA SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. "O cálculo mensal do adicional de insalubridade já leva em conta os repouso semanais remunerados." Ac. TRT 12ª Reg. 2ª T. (Ac. 2332/93), Rel. Juiz A. Ferraz, DJ/SC 02/06/93, Jornal Trabalhista, Ano X, nº 477, p. 927, in Dicionário de Decisões Trabalhistas, 25ª edição, 1º semestre de 1995, p. 652. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA

TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMª JUÍZA REVISORA REQUERIU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3458/98. RECORRENTE: CARLSON DE RIBAMAR SODRÉ NASCIMENTO. Dr.ª Maria da Conceição Sousa Fernandes. RECORRIDO: ARGEMIRO UCHOA CORREA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Inexiste vínculo empregatício quando comprovada, nos autos, a natureza autônoma da atividade desenvolvida pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO APENAS, A RETIFICAÇÃO TÉCNICA PARA QUE SEJA DECLARADA A CARÊNCIA DE AÇÃO DO RECLAMANTE, NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267, VI, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3457/98. RECORRENTE: AMAZON DRY LTDA. Dr. Horácio Maurício Ferreira de Magalhães. RECORRIDO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA. Dr.ª Rosilene Soares Ferreira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Inexiste vínculo empregatício se não restarem comprovados a subordinação, a não-eventualidade, a pessoalidade e a onerosidade, pressupostos essenciais a caracterizá-lo, a teor do artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, NEGAR A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DECLARANDO A CARÊNCIA DE AÇÃO DO AUTOR, NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E, CONSEQUENTEMENTE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COM VISTAS À RETENÇÃO DO VALOR DEVIDO À PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-18,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA E DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3660/98. RECORRENTE: SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva. RECORRIDO: RILDO DE LIMA MORAES. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: JUSTA CAUSA. CARACTERIZAÇÃO - Sem prova robusta da prática do ato de indisciplina do empregado, não há como caracterizar a falta grave imputada para dispensa por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3920/98. RECORRENTE: MANOEL DOS SANTOS FARIAS. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferreira. RECORRIDOS: R. O. DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E CELTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Dr.ª Nina Maria Ramos da Silva Youssef Arous. RELATORA: Juíza Odete Alves.

PROCESSO TRT RO 3920/98. EMENTA: RECURSO CONHECIMENTO - Nos termos do art. 895 da CLT o prazo para recorrer ordinariamente é de oito dias, inadmitindo-se o conhecimento do apelo em que a parte desrespeita esse requisito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3846/98. RECORRENTES: JOSÉ SENA CARDOSO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. TBG - TÉCNICA BRASILEIRA DE GEOPHÍSICA LTDA. Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - A prova dos fatos incumbe a quem alega, nos termos do art. 818 da CLT e se o próprio reclamante não traz para os autos nenhum elemento que configure a prestação do labor em condições de riscos no período que aponta e ainda alega desconhecer a razão de ter sido paga a parcela a partir de certo tempo, descabe reconhecer a pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4074/98. RECORRENTES: TAKUO YAMADA. Dr. José Figueiredo de Sousa. ROBERTO SILVA CORRÊA - RECURSO ADESIVO. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - ÔNUS. Cabe a quem alega, provar os fatos constitutivos do seu pretensão direito, nos termos do art. 818 CLT. Se o reclamante confessa ter sido a quebradora do vínculo decorrente de sua iniciativa, incabível conduzir pela dispensa imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELO

RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMADO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE FÉRIAS EM DOBRO 95/96 COM 1/3, AJUSTANDO A PROPORCIONALIDADE DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL AO TÉRMINO DO CONTRATO EM 13 DE DEZEMBRO DE 1997, DATA EM QUE DEVE SER REGISTRADA A BAIXA NA CTPS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE AUTORIZAR O RECLAMADO A RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO-AS NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4055/98. RECORRENTE: JALDELINO SOUSA ROCHA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECORRIDO: TERTULIANO DE LIMA FIGUEIREDO. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - A empreitada é contrato de natureza civil, que exige prova por parte de quem alega, nos termos do art. 818 da CLT e 333, II, do CPC. O reclamante trabalhou durante tempo considerável, restando comprovado nos autos o labor nos moldes do art. 3º da CLT. Logo, a consequência natural é que seja reconhecida a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À JUNTA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4272/98. RECORRENTES: BASÍLIO DOS REIS BRITO, JOÃO PAULO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA E WALTER FARIAS DE SENA. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: Em respeito ao princípio da legalidade, não se pode estabelecer privilégios às partes e se a lei fixa requisitos, essa imposição legislativa é de natureza objetiva, não podendo ser ultrapassada, ainda que seja para beneficiar o trabalhador, posto que a justiça não pode ser arbitrária. Logo, se os reclamantes não comprovaram tempestivamente suas habilitações administrativas ao adicional de indenização, incabível deferir o pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU, JULGO SEM OBJETO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3977/98. RECORRENTE: MARIA QUINTINO DE ARRUDA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS. Dr. José Ricardo Geller. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - CONFISSÃO - Ainda que o pagamento de salários deva ser provado através de apresentação de recibos, a confissão do empregado no sentido do recebimento da verba tem total prevalência, dispensando a produção de prova pelo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER COMO SALÁRIO O VALOR DE R\$-130,00 E INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3944/98. RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA. Dr. Walter Tavares de Moraes. RECORRIDO: H. G. AUTO PEÇAS LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - CONFISSÃO - Havendo confissão expressa do empregado, contrária à pretensão exposta na inicial, não há como reconhecer a procedência do pedido. Afinal, a confissão é a mais completa de todas as provas, dispensando a produção de qualquer outra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, MANTIDO O DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3555/98. RECORRENTE: BUNNYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. RECORRIDA: LOREDDANA MONTEIRO BANDEIRA. Dr. Jäder Kahwage David. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: REMUNERAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE DISCRIMINAÇÃO, NOS RECIBOS DE PAGAMENTO, DAS PARCELAS QUE A COMPÕEM - A empresa deve individualizar, no recibo de pagamento, as parcelas da remuneração que estão sendo pagas, a teor do artigo 464 da CLT pois, ao contrário, estaria caracterizado o salário complessivo, que não é admitido em nosso ordenamento jurídico, entendimento consolidado no Enunciado nº 91 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS EM CONTRACHEQUES SOB A RUBRICA "ADIANTAMENTO VM", MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO MONTANTE DE R\$-30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR

ARBITRADO DE R\$-1500,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3709/98. RECORRENTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RECORRIDA: LUZIA TAVEIRA DOS SANTOS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ÔNUS DA PROVA - Inexistindo dúvidas acerca do trabalho insalubre por ruído intermitente, é da reclamada o ônus de provar que o protetor auricular fornecido à reclamante tornava tolerável ambiente de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR PARA 20% O PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO PARA EFEITO DO CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3587/98. RECORRENTE: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA. LTDA. Dr. Narsen de Sá Galeno. RECORRIDO: ISAAC GIUSTI. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: PERÍODO DE CONTRATO DE TRABALHO. EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA - Constatando-se a existência de decisão reconhecendo o período de vigência do pacto laboral entre as partes, no período de 02.01.90 a 05.01.98, matéria que não foi objeto de recurso, não se pode deferir ao reclamante parcelas decorrentes de suposta recontração em 09.12.97, sob pena de ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 1/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98, 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, BEM COMO A MULTA DA LEI 7.855/89, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3863/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO NUNES DE SOUZA. Dr. Alzenir de Souza Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: HORAS EXTRAS - O depoimento do preposto da empresa, que confirma parte das razões da inicial, é suficiente para reconhecer a procedência do pedido nos limites do conjunto probatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS CORRESPONDENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1996, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4049/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: CLÁUDIO JOSÉ BISPO PEREIRA. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - NORMA COLETIVA - Cabe a parte que sustenta pretensão com base em norma coletiva, carrear para os autos o instrumento respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4042/98. RECORRENTE: AR FRIO DA AMAZÔNIA S.A. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: ALTEMAR APOLINÁRIO BORGES DA SILVA. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - ÔNUS - Cabe a quem alega, provar os fatos constitutivos do seu pretensão direito, nos termos do art. 818 da CLT. Logo, não tendo a testemunha ratificado na íntegra o depoimento do autor, deve ser reduzido o número de horas extras deferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDUZIR AS HORAS EXTRAS PARA QUATRO SEMANAS, LIMITADAS ATÉ OUTUBRO DE 1996, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS. DEFERIDO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A RECLAMADA A RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO-AS NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4196/98. RECORRENTE: SAMUEL DOS SANTOS RAYOL DANTAS. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDA: MOLINA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Não basta simplesmente alegar a ocorrência de trabalho autônomo. Cabe a empresa que se beneficia com o resultado do trabalho do reclamante e não contesta esse fato, fazer a prova de que a prestação ocorreu sem subordinação jurídica e sem o pagamento de salários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À JUNTA DE ORIGEM A FIM DE QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES, CONFORME ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4204/98. RECORRENTE: EMÍLIO DE ANGELIS VALLINOTO. Dr. Edneia Capucho Coutinho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: COISA JULGADA - Uma causa é idêntica a outra quando tem as mesmas partes, o mesmo pedido e a mesma causa de pedir, sendo certo que esse último requisito não se confunde com os aspectos concernentes a prova. Logo, se a parte pediu equiparação salarial apresentando um paradigma e teve a pretensão indeferida, não tem o direito de repetir o pleito contra o mesmo empregador, mudando apenas de paradigma, se a sua função e demais condições de trabalho não sofreram modificações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3825/98. RECORRENTES: DABEL DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Edson Guimarães Lopes. TAIQUARA SERRÃO DE MELO CARMO. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROVA - CARTEIRA DE TRABALHO Os registros constantes das Carteiras de Trabalho têm força probante relativa, isto é, admitem prova em contrário, com base no fato de que são sempre unilaterais, ou seja, feitos pelos empregadores e também em respeito ao princípio da primazia da realidade, um dos que norteiam o processo do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3518/98. AGRAVANTE: SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakachi de Souza. AGRAVADO: MARCOS MACEDO CORDOVIL. Dr. José Heiná Maués. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO FEITO RESCINDENDO O simples ajuizamento da ação rescisória não suspende a execução do processo rescindendo, inteligência do art. 836 da CLT c/c com o art. 489 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFORMAR A R. SENTENÇA PARA ATRIBUIR À EXECUTADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2720/98. AGRAVANTES: FRANCISCO DE SALES VISGUEIRA ANDRADE, VALDERINA DA SILVA BARROS, CÍCERO GOMES DA SILVA, ORIVALDO DE SOUZA ALVES, RITA DE OLIVEIRA CHARCHAR E OUTROS. Dr. Maria Célia Menezes Vieira. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: PRECATÓRIO EXECUTÓRIO. NOVA ATUALIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE Considera-se liquidado o débito da executada, posto que já foi efetuada a segunda atualização, conforme disposto no Enunciado 193 do C. TST, além do que, deferir-se mais atualizações seria perpetuar a execução, principalmente considerando-se os baixos níveis inflacionários ocorridos no período pleiteado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA POR DESRESPEITO AOS SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2770/98. AGRAVANTES: CARLOS AUGUSTO CORDEIRO COSTA, JOSÉ ALBUQUERQUE, MÁRIO ELIAS SANTOS DA SILVA, PAULO FERNANDO DA SILVA MARTINS, EDIR SANTANA FERREIRA DE QUEIROZ FILHO E OUTROS. Dr. Deusdedit Freire Brasil. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: PRECATÓRIO EXECUTÓRIO. NOVA ATUALIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE Considera-se liquidado o débito da executada, posto que já foi efetuada a segunda atualização, conforme disposto no Enunciado 193 do C. TST, além do que, deferir-se mais atualizações seria perpetuar a execução, principalmente considerando-se os baixos níveis inflacionários ocorridos no período pleiteado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2771/98. AGRAVANTES: ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, ODILA CASTELO BRANCO FURTADO, CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO, FRANCISCO ELI CARVALHO DE MELO, ESTELITA PANTOJA RAMOS E OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR. Dr. Icarai Dias Dantas. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: PRECATÓRIO EXECUTÓRIO. NOVA ATUALIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE Considera-se que o débito da executada está liquidado, posto que já foi efetuada a segunda atualização, conforme disposto no Enunciado 193 do C. TST, além do que, deferir-se mais atualizações seria perpetuar a execução, principalmente considerando-se os baixos níveis inflacionários ocorridos no período pleiteado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO,

SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3809/98. RECORRENTE: ROQUE FRANCISCO DUTRA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: VALDENIR SALES DE SOUZA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: SEGURO DESEMPREGO - Tem o empregador o dever legal de fornecer as guias para habilitação ao seguro desemprego, no momento em que o contrato é rescindido por sua iniciativa e sem justa causa. Se não o faz, causa prejuízos para o empregado, ficando sujeito a repará-lo através do pagamento de uma indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3533/98. RECORRENTE: SÉRGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Dr. José Alcydio Cavalcante Campos. RECORRIDO: ANTÔNIO MACEDO PEREIRA. Drª Anna Faride Hage Karam Jordano. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - O labor com acetileno, nos termos da NR 15, anexo 11 é motivo para pagamento do adicional de insalubridade, não de periculosidade e se aquele não foi pleiteado, descabe o deferimento desse, principalmente se a razão de pedir não restou caracterizada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E SUAS REPERCUSSÕES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. FICA INVERTIDO O ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS, SENDO QUE AS ATRIBUÍDAS AO RECLAMADO PASSAM À RESPONSABILIDADE DO RECLAMANTE, QUE FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3737/98. RECLAMANTE: MARIA HELENA GUIMARÃES SOUZA. Dr. José Ferreira das Neves. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Apesar da regra geral ser a prescrição bienal e de ter decorrido mais de dois anos desde a extinção do contrato, que ocorreu com a mudança de regime jurídico, nada impede o reconhecimento de situações especialíssimas, como as do presente caso, em que a matéria em debate é o FGTS, que autoriza entendimento diverso. Se assim não fora, a Lei 8.036/90, publicada após a regra constitucional, não fixaria em seu art. 23 § 5º o privilégio do FGTS a prescrição trintenária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA RESIDUAL E LIMITE DO CONHECIMENTO ATÉ 29.12.92; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER EM PARTE A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, DELA EXCLUINDO A PARCELA DE FGTS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR À RECLAMANTE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO, FACULTANDO A INDICAÇÃO DE DIFERENÇAS, REFERENTES AO PERÍODO DESDE A OPÇÃO ATÉ 29.12.92, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/PROCESSO TRT REXOFF 2915/98. RECLAMANTE: JOANA NASCIMENTO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: FGTS - LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS - Havendo mudança de regime jurídico do empregado, essa determina a quebra do contrato de trabalho, atraindo as consequências legais, ou seja o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes em sua conta vinculada, visto que tais verbas destinam-se a compensar o período em que houve a prestação laboral sob a égide da legislação celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE INÉPCIA DA INICIAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRESCRIÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE FGTS E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4193/98. AGRAVANTE: JOSEFA ANTÔNIA DE SOUZA MEDEIROS. Dr. Rubem Carlos de Sousa. AGRAVADOS: MASSA FLUIDA DE IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S.A. E CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - Em que pese a determinação contida no art. 884 da CLT, nada obsta que seja examinada impugnação aos cálculos feita antes daquele momento legal, em respeito ao princípio da celeridade processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR AO JUÍZO DE EXECUÇÃO QUE APRECIE A IMPUGNAÇÃO DA EXEQUENTE. RECOMENDA-SE, OPORTUNAMENTE, QUE SEJA REVISTO O EQUÍVOCO QUANTO A EFETIVAÇÃO DA PENHORA SEM QUE A CITAÇÃO TENHA SIDO REALIZADA, A FIM DE QUE SE EVITE A NULIDADE DOS ATOS SUBSEQUENTES. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4169/98. AGRAVANTE: ANA LÚCIA NOGUEIRA DE CARVALHO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. AGRAVADA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. Drª Ivanete do Socorro F. Chagas Macedo. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO - Não é possível no processo do trabalho dar prevalência ao aspecto formal sobre o real. Desse modo, o descumprimento da obrigação pelo patrono da parte em comunicar a ausência de pagamentos fixados em acordo, não pode beneficiar o empregador inadimplente com o perdão da dívida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DETERMINAR O CUMPRIMENTO DO AJUSTE, NA FORMA DA LEI, APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AGRAVADO QUANTO A FALTA DE PAGAMENTO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3955/98. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADO: OCIRENE SOARES LEAL. Drª Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS - A determinação no sentido de que a fonte pagadora, que é a pessoa física ou jurídica responsável pelo pagamento cumpria com as obrigações legalmente fixadas não ofende a coisa julgada, muito menos tem como óbice a preclusão, haja vista que o fato gerador é o pagamento da dívida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, RECONHECER O DIREITO DA AGRAVANTE QUANTO A EFETIVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, COMPROVANDO-OS NOS AUTOS, CONFORME O ENUNCIADO 01 DESTA TURMA REGIONAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4140/98. AGRAVANTE: POSTO MARAPAR LTDA. Dr. Antônio Villar Pantoja. AGRAVADOS: HERMANO DA SILVA PIRES, LUCIANO TEIXEIRA RODRIGUES, RADIEL NASCIMENTO RODRIGUES, JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA. Drª Selma Lúcia Lopes. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: MÉTODO DE CÁLCULO - O método de calcular utilizado pela Junta não modifica o resultado, uma vez que tanto faz apurar o número de horas de semana a semana, como calcular o montante de horas mensais, somando cada qual para encontrar o referencial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

REPUBLICAÇÃO:

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2265/98. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES LOPES. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. PROLATORA: Juíza Maria Luíza Brito.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO - Os prazos recursais são peremptórios e, em face desta qualidade, não podem ser dilatados, sendo importante ressaltar que inexistente juízo de retratação em sede de agravo de petição, em consequência do que o prazo recursal começa a fluir da data da sentença ou do despacho com força de decisão definitiva, não podendo ser modificado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR SER INTEMPESTIVO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SERÁ PROLATORA DO V. ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

Belém, 9 de outubro de 1998.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

RELAÇÃO 44/98 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4117/98. RECORRENTES: FAZENDA FIM DE MUNDO (REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO SR. JUVÊNCIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS). Dr. Fernando de Moraes Vaz e outro. FAZENDA DOUTOR MIRANDA. RECORRIDO: JOSÉ SALES DE SOUSA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

EMENTA: NOTIFICAÇÃO INICIAL. "Uma vez comprovado que o endereçamento da notificação inicial da reclamatória trabalhista foi realizado para endereço onde não mais residia o reclamado, devemos anular o processo ab initio, exclusive a petição inicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E ACOLHER A PRELIMINAR PARA DECRETAÇÃO A NULIDADE DO PROCESSO AB INITIO, EXCLUSIVE A INICIAL, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE NOTIFIQUE REGULARMENTE O RECLAMADO E PROSSIGA NOS ULTERIORES DE DIREITO.

Belém, 13 de outubro de 1998.

NÁDIA M. RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PROCESSO: TRT-RC-051/98.

RECLAMANTE: RUBEM CARLOS DE SOUSA
RECLAMADO: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 5ª JCJ - BELÉM

Ante o exposto, julgo procedente a reclamação correicional e oriento o d. Juízo reclamado a determinar à Secretaria que confira e, se for o caso, autentique as fotocópias conforme o requerimento do reclamante, dando-lhes o valor de certidão. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna magistrada indicada como reclamada, para os devidos fins. Belém, 07 de outubro de 1998. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.